

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS  
DIVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES - DPSV

## EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Reitoria, considerando as Resoluções n.º 1996/2026 e n.º 1995/2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UEMA, e n.º 1396/2026 do Conselho Universitário - CONSUN, no que não conflitar com a Medida Provisória Estadual n.º 497, de 7 de julho de 2025, e as demais disposições da legislação em vigor, torna público o Edital n.º 158/2026-GR/UEMA com os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2027, destinado a selecionar candidatos(as), no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, na modalidade presencial, para o primeiro e o segundo semestres do ano de 2027 e que, excepcionalmente, abrangerá a seleção dos(as) candidatos(as) às vagas disponíveis dos Cursos da área de atuação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2027, da Universidade Estadual do Maranhão, destina-se a selecionar candidatos(as), no limite das vagas ofertadas, nos Cursos de graduação, na modalidade presencial, para o primeiro e o segundo semestres do ano de 2027, e que abrangerá também os Cursos da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, conforme o Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023.

### 2 DO CANDIDATO

2.1 Candidato(a) é aquele(a) que atende aos requisitos contidos neste Edital, bem como as eventuais retificações que vierem a ser feitas, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

### 3 DOS CURSOS E VAGAS

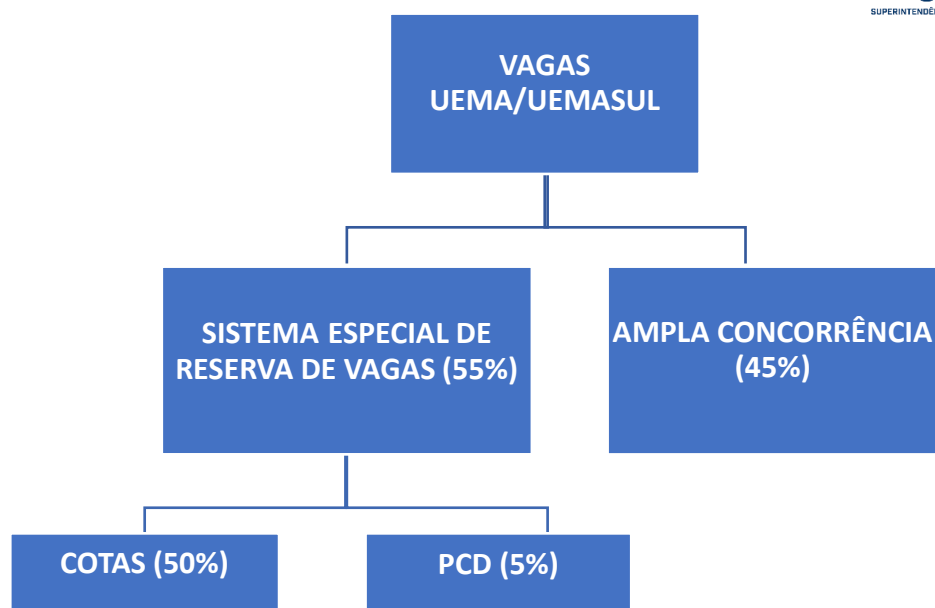
3.1 Serão oferecidas, exclusivamente para a UEMA, 4.755 (quatro mil setecentas e cinquenta e cinco) vagas para o primeiro e o segundo semestres de 2027, distribuídas nos *campi*, Cursos e turnos, conforme o disposto nos **APÊNDICES A-1 e A-1.1** deste Edital.

3.2 Serão oferecidas para a UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, 925 (novecentas e vinte e cinco) vagas para o primeiro e o segundo semestres de 2027, distribuídas nos *campi*, Cursos e turnos, conforme o disposto nos **APÊNDICES A-2 e A-2.1** deste Edital.

3.3 O perfil dos Cursos oferecidos pela UEMA, no PAES 2027, se encontra no **APÊNDICE B-1** deste Edital.

3.4 O perfil dos Cursos oferecidos pela UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, no PAES 2027, se encontra no **APÊNDICE B-2** deste Edital.

3.5 O PAES 2027 será realizado por dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Ampla Concorrência e o Sistema Especial de Reserva de Vagas, conforme distribuição a seguir:

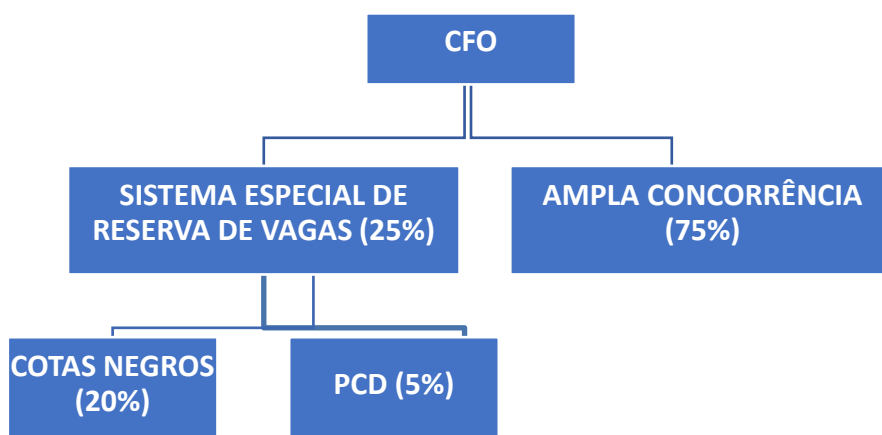


3.5.1 Para participar do Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria oriundos de escola pública, descrita na Lei Estadual n.º 12.637/2025, o(a) candidato(a) deverá ter cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino.

3.5.1.1 Não serão aceitas na categoria descrita na Lei Estadual n.º 12.637/2025, de que trata o subitem 3.5.1 deste Edital, candidato(a) que tenha cursado total ou parcialmente o ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não será aceito candidato(a) que tenha estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola seja mantida por convênio com o Poder Público.

3.5.2 Para participar do Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá atender ao disposto na Resolução n.º 1995/2026-CEPE/UEMA e nos subitens 3.5 e 3.6.2 deste Edital .

3.6 As vagas destinadas ao Curso de Formação de Oficiais - PMMA Bacharelado em Segurança Pública e Curso de Formação de Oficiais - CBMMA Bacharelado em Segurança Pública do Trabalho, por força do que disciplina a Lei Estadual n.º 12.637/2025, não se aplica o Sistema de Reserva de Vagas disposto nos subitens 3.5 e 3.5.1 deste Edital, observando-se, para as categorias do Sistema Especial de Reserva de Vagas, a Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015, o Decreto Estadual n.º 32.435/2016 e a Resolução n.º 1995/2026-CEPE/UEMA, conforme distribuição a seguir:

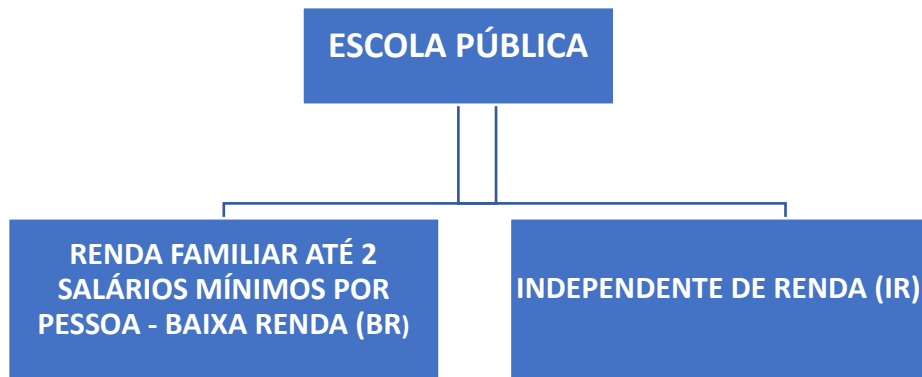


3.6.1 Para participar do Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria descrita a Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015, o Decreto Estadual n.º 32.435/2016, o(a) candidato(a) deverá ser negro(a) (conforme nomenclatura do IBGE/2010) e atender ao disposto no subitem 3.6 deste Edital.

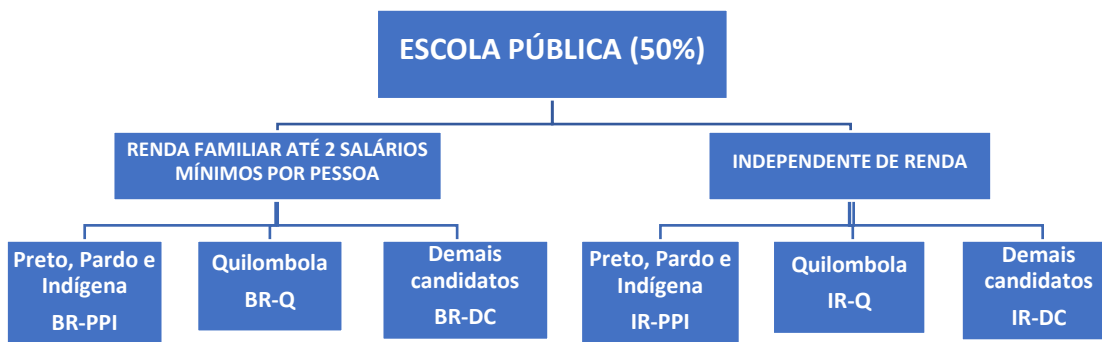
3.6.2 Para participar do Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá atender ao disposto na Resolução n.º 1995/2026-CEPE/UEMA e no subitem 3.5.2 deste Edital.

3.7 Todos os(as) candidatos(as) que se inscreverem para o PAES 2027, incluindo os Curso de Formação de Oficiais - PMMA Bacharelado em Segurança Pública e Curso de Formação de Oficiais - CBMMA Bacharelado em Segurança Pública do Trabalho, e não optarem pelo Sistema Especial de Reserva de Vagas concorrerão pelo sistema de ampla concorrência.

3.8 Do total das vagas reservadas para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio na rede pública de ensino, a que se refere o subitem 3.5.1 deste Edital, serão reservadas vagas específicas para estudantes de famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos *per capita*, por força do que disciplina o artigo 1º, § 1º, da Lei Estadual n.º 12.637/2025, conforme distribuição a seguir:



3.9 Do total das vagas mencionadas no subitem 3.8 deste Edital, o que inclui as vagas reservadas para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio na rede pública, independentemente de renda, serão reservadas vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI) e quilombolas(PQ), conforme distribuição a seguir:



3.10 A proporção de vagas por campus, Curso e turno, para a categoria de que trata o subitem 3.9 deste Edital, será igual a proporção de pretos, pardos, indígenas e quilombolas da população maranhense, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por força do que disciplina o caput do artigo 3º, Lei Estadual n.º 12.637/2025, conforme demonstrativo a seguir:

- I. indígena (0,8%);
- II. preta (12,6%);
- III. branca (20,1%);
- IV. parda (66,4%);
- V. quilombola (3,97%).

Fonte: Censo IBGE, 2022.

3.11 Para o Sistema Especial de Reserva de Vagas na categoria oriundos de escola pública, mencionadas nos subitens 3.5.1, 3.8 e 3.9 deste Edital, os(as) candidatos(as) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI) e quilombolas(PQ), bem como os demais candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, por força do que disciplina o artigo 3º, § 1º, Lei Estadual n.º 12.637/2025.

3.12 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no subitem 3.10 deste Edital, as vagas remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas e, posteriormente, completadas pelos demais candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, por força do que disciplina o artigo 3º, § 2º, Lei Estadual n.º 12.637/2025.

3.13 Para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n.º 12.637/2025, o candidato(a) deverá observar os procedimentos previstos no subitem 4 - DO SISTEMA ESPECIAL DE RESERVA DE VAGAS E SUAS CATEGORIAS, deste Edital.

3.14 O quadro a seguir apresenta a descrição do sistema de vagas ofertadas neste Processo Seletivo:

| SISTEMA DE VAGAS   |        | PÚBLICO-ALVO (Quem pode se inscrever)   |
|--|--------|---|
| Ampla Concorrência   | AC     | Qualquer candidato, independentemente da origem escolar, da renda e da raça/etnia.  |
| Reserva para Pessoas com Deficiência   | PcD    | Candidato com deficiência independentemente da origem escolar, da renda e da raça/etnia.  |
| Reserva para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), exclusiva para os cursos CFO - PMMA e CFO - CBMMA | CFO-PP | Candidatos(as) autodeclarados pretos(as) ou pardos(as), independentemente de renda familiar e de origem escolar.  |
| Reserva para candidato(a) egresso(a) da rede pública de ensino (Lei Estadual n.º 12.637/2025)                              | BR-PPI | Candidatos(as) autodeclarados pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos per capita.  |
|  | BR-Q   | Candidatos(as) autodeclarados quilombolas, cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos per capita, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino. |
|  | BR-DC  | Candidatos(as) cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos per capita, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, independente de raça/etnia. |
|  | IR-PPI | Candidatos(as) autodeclarados pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), independentemente de renda familiar mensal, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino.               |
|  | IR-Q   | Candidatos(as) autodeclarados quilombolas, independentemente de renda familiar mensal, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino.   |
|  | IR-DC  | Candidatos(as), independentemente de renda familiar mensal e da raça/etnia, que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino.  |

3.15 A aplicação dos percentuais conforme Lei Estadual n.º 12.637/2025 dar-se-á pelo total de vagas anuais por campus, Curso e turno (**APÊNDICES A-1, A-1.1, A-2 e A-2.1**).

#### 4 DO SISTEMA ESPECIAL DE RESERVA DE VAGAS E SUAS CATEGORIAS

4.1 O(a) candidato(a) deverá escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua reserva especial de vagas e anexar eletronicamente no *site* <<https://sigconcursos.uema.br/>> a documentação respectiva à categoria do Sistema Especial de Vagas escolhido, impreterivelmente, até a data constante no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**, conforme especificação a seguir:

4.1.1 Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD:

4.1.1.1 O(a) candidato(a) com deficiência interessado em participar do Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD, para ingresso nos Cursos de graduação da UEMA/UEMASUL, deverá, no ato da inscrição, fazer a comprovação da deficiência com laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, ortopedista, fisiatra, psicólogo ou psiquiatra), com código correspondente à Classificação Internacional da Doença - CID (CID-11) e Classificação Internacional de Funcionalidade e Saúde (CIF) ou Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5), atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência.

4.1.1.2 O(a) candidato(a), se concorrente ao Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD, deverá anexar laudo médico, eletronicamente, em local específico, a fim de comprovar a sua opção de reserva especial, conforme modelo constante no **APÊNDICE E**.

I. Para candidato com deficiência física, documentos (artigo 4º, inciso I do Decreto n.º 3.298/1999): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA/UEMASUL, emitido no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme o artigo 4º, inciso IV do Decreto n.º 3.298/1999;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
5. Atestado de funcionalidade dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, devendo conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do Conselho de Classe, do profissional da área de Saúde que forneceu o atestado.

II. Para candidato com deficiência visual, documentos (Art. 4º, inciso III do Decreto n.º 3.298/1999): Laudo Médico legível, descritivo conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999, Lei n.º 14.126/2021 e Súmula n.º 45/2009 da AGU;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Grau de acuidade visual bilateral com a melhor correção óptica;
5. Resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;
6. Identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

III. Para candidato com deficiência auditiva, documentos (artigo 4º, inciso II do Decreto n.º 3.298/99): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Resultado da Audiometria, com data da realização e identificação do profissional habilitado (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. Identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
6. A audiometria somente será aceita se acompanhada do exame médico.

IV. Para candidato com deficiência mental/intelectual, documentos (artigo 4º, inciso IV do Decreto n.º 3.298/99): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 24 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999;

3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e identificação do psicólogo (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

V. Para candidato com transtorno do espectro autista, documentos (Lei n.º 12.764/2012): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica da patologia, conforme a Lei n.º 12.764/2012;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

VI. Para candidato com deficiência múltipla, documentos (artigo 4º, inciso V do Decreto n.º 3.298/99): Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. Nome completo do candidato;
2. Descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto n.º 3.298/1999, Lei n.º 12.764/2012, Lei n.º 14.126/2021 e/ou Súmula n.º 45/2009 da AGU;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. Informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos incisos II a VI acima;
5. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
6. Exame de audiometria e ou exame oftalmológico e/ou atestado de funcionalidade dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as deficiências apresentadas segundo critérios indicados no item 2, do inciso VI, do artigo 22 da Resolução n.º 1995/2026-CEPE/UEMA.

4.1.1.3 O laudo médico conforme sugestão de modelo **APÊNDICE E** deverá ter sido emitido há, no máximo, 2 (dois) anos, exceto para aquelas deficiências consideradas por lei como permanentes (TEA, Surdez, Cegueira, Deficiência Física Total), conforme legislação vigente.

4.1.1.4 O laudo médico será avaliado por uma comissão composta por representante da Comissão de Processos Seletivos (DPSV/SUCONS/UEMA), representante do Núcleo de Acessibilidade da UEMA (NAU) - UEMA; representante de órgão estadual ligado aos Direitos da Pessoa com Deficiência e representante Médico da UEMA, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido conforme instrumentos normativos citados no subitem 4.1.1.2 deste Edital.

4.1.1.5 O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD e passará automaticamente a concorrer pelo Sistema de Ampla Concorrência (AC), se:

- a) não anexar a documentação comprobatória da opção de Sistema Especial de Reserva de Vagas;
- b) anexar documentação comprobatória de sua opção de Sistema de Reserva para Pessoas com Deficiência - PcD em desacordo com os instrumentos normativos citado no subitem 4.1.1.1 deste Edital.

4.1.1.6 O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da divulgação da relação preliminar de deferidos do Sistema Especial de Reserva de Vagas, para solicitar interposição de recursos, uma única vez, sobre seu indeferimento.

4.1.2 Reserva para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), exclusiva para os cursos CFO - PMMA e CFO - CBMMA.

4.1.2.1 A documentação dos candidatos ao Sistema Especial de Reserva de Vagas, entregue no ato da avaliação presencial, para a comissão avaliadora de autodeclaração das cotas raciais, conforme determina a Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015; o Decreto Estadual n.º 32.435/2016 e a Portaria Normativa n.º 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que será analisada pela supracitada comissão, cujo

disciplinamento dar-se-á por meio de convocações específicas, de responsabilidade de cada corporação (PMMA e CBMMA), a serem publicadas após a divulgação do resultado final da 5ª Fase de caráter eliminatório, contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação documental e emissão da ata final para a UEMA.

4.1.3 Reserva para candidato(a) egresso(a) da rede pública de ensino (Lei Estadual n.º 12.637/2025) – O sistema de reserva de que trata este subitem está subdividido em: BR-PPI, BR-Q, BR-DC, IR-PPI, IR-Q e IR-DC, cuja descrição está especificada no subitem 3.14 deste Edital.

4.1.3.1 Candidatos(as) autodeclarados pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos per capita (**BR-PPI**), deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação:

a) **pretos(as), pardos(as)** - autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do **APÊNDICE D-1**; histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários mínimos por pessoa, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro); requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente e vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, conforme subitem 10.14 deste Edital, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho, apresentando as informações: nome completo e nome do campus e do curso para o qual pretende concorrer.

b) **indígenas** - autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do **APÊNDICE D-2**, declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato, conforme o modelo do **APÊNDICE D-3**, histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários mínimos, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro), requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente.

4.1.3.2 Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**BR-Q**), deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação: autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do **APÊNDICE D-4**, declaração da comunidade quilombola a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, conforme o modelo do **APÊNDICE D-5**; histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários mínimos, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro), requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente.

4.1.3.3 Candidatos(as) cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos per capita, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, independente de raça/etnia (**BR-DC**), deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação: histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; Folha Resumo Cadastro Único ou comprovante de rendimento familiar ou declaração de que possui renda familiar não superior a dois salários mínimos, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro).

4.1.3.4 Candidatos(as) autodeclarados pretos(as), pardos(as) ou indígenas (**IR-PPI**), independentemente de renda familiar mensal, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação:

a) **pretos(as), pardos(as)** - autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do **APÊNDICE D-1**; histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente e vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, conforme subitem 10.14 deste Edital, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho, apresentando as informações : nome completo e nome do campus e do curso para o qual pretende concorrer.

b) **indígenas** - autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do **APÊNDICE D-2**, declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento

étnico-indígena do candidato, conforme o modelo do **APÊNDICE D-3**, histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente.

4.1.3.5 Candidatos(as) autodeclarados quilombolas (**IR-Q**), independentemente de renda familiar mensal, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação: autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do **APÊNDICE D-4**, declaração da comunidade quilombola a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, conforme o modelo do **APÊNDICE D-5**; histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública; requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente.

4.1.3.6 Candidatos(as), independentemente de renda familiar mensal e da raça/etnia (**IR-DC**), que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, deverá anexar eletronicamente a seguinte documentação: histórico escolar acompanhado do certificado ou declaração do Ensino Médio na rede pública.

4.2 O Sistema Especial de Reserva de Vagas, consta na Resolução n.º 1995/2026-CEPE/UEMA (**ANEXO III**), no que não conflitar com a Lei Estadual n.º 12.637/2025.

4.2.1 A documentação dos candidatos ao Sistema Especial de Reserva de Vagas (BR-PPI, BR-Q, IR-PPI e IR-Q) será analisada por uma comissão designada para esse fim, composta por membro interno do Curso de Ciências Sociais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UEMA; membro externo, com representatividade preta ou parda e integrante de Movimento Social Negro e/ou membro da Secretaria Extraordinária de Igualdade Social do Estado do Maranhão; membro externo, com representatividade da Comunidade Indígena; e membro interno, vinculado à Comissão de Processos Seletivos e Vestibulares (DPSV/SUCONS/UEMA).

4.3 As categorias de concorrência de que trata este Edital não serão determinadas automaticamente, cabendo ao candidato selecionar a sua categoria de concorrência, conforme descrição a seguir:

4.3.1 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer a categoria de candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI) e quilombolas(PQ), cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos per capita, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino - (**BR-PPI**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no item 3 e seus subitens no que alcança a Lei Estadual n.º 12.637/2025.

4.3.2 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer a categoria de quilombola, cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos per capita, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**BR-Q**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no item 3 e seus subitens no que alcança a Lei Estadual n.º 12.637/2025.

4.3.3 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer a categoria de pessoa cuja renda familiar mensal é igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos per capita, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**BR-DC**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no item 3 e seus subitens no que alcança a Lei Estadual n.º 12.637/2025, requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente.

4.3.4 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer a categoria de pessoa preta, parda ou indígena, independentemente de renda familiar mensal per capita, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**IR-PPI**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no item 3 e seus subitens no que alcança a Lei Estadual n.º 12.637/2025.

4.3.5 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer a categoria de quilombola, independentemente de renda familiar mensal, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**IR-Q**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no no item 3 e seus subitens no que alcança a Lei Estadual n.º 12.637/2025.

4.3.6 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer a categoria de pessoa

independentemente de renda familiar mensal, e que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (**IR-DC**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no item 3 e seus subitens no que alcança a Lei Estadual n.º 12.637/2025.

4.3.7 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer à categoria de pessoa com deficiência (**PcD**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no subitem 3.5.2 e 3.6.2 deste Edital.

4.3.8 O(a) candidato(a) que escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, concorrer a categoria de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), nos termos da Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015, exclusivamente, para Curso de Formação de Oficiais - PMMA Bacharelado em Segurança Pública e Curso de Formação de Oficiais - CBMMA Bacharelado em Segurança Pública do Trabalho (**CFO-PP**), deverá, obrigatoriamente, observar as regras dispostas no subitens 3.6 e 3.6.1 deste Edital.

4.4 A documentação apresentada pelo(a) candidato(a) que concorrer ao Sistema Especial de Reserva de Vagas, será analisada por Comissões Específicas.

4.5 Para a análise e validação da autodeclaração de candidato(a) inscrito(a) às vagas reservadas à categoria de pessoas pretas e pardas, será considerada única e exclusivamente o fenótipo negro, excluídas as considerações sobre a ascendência.

4.5.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitam validar ou invalidar a autodeclaração.

4.6 O(a) candidato(a) que tiver a autodeclaração de preto(a) ou pardo(a) invalidada, ou que não apresentar documento válido do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos *per capita*, não concorrerá às vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.7 O(a) candidato(a) que tiver a autodeclaração de indígena invalidada ou que não apresentar a declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, não apresentar documento do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos *per capita*, não concorrerá às vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer as vagas de ampla concorrência.

4.8 O(a) candidato(a) que tiver a autodeclaração de quilombola invalidada ou que, não apresentar a declaração da comunidade quilombola a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, não apresentar documento válido do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos *per capita*, não concorrerá às vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer as vagas de ampla concorrência.

4.9 O(a) candidato(a) que não apresentar documento válido do ensino médio integralmente na rede pública de ensino e, ainda, quando for o caso, não comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos *per capita*, não concorrerá às vagas reservadas na respectiva categoria optada e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.10 A certidão de nascimento não será aceita como documento de comprovação de autodeclaração específica para candidato(a) concorrente a um dos Sistema Especial de Reserva de Vagas.

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O(a) candidato(a), antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas pela internet, no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

5.1.1 Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se manter atento às atualizações divulgadas no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, bem como a quaisquer outros Editais que venham a ser publicados pela UEMA antes da realização do seletivo.

5.1.2 Somente poderá ocupar as vagas definidas no Quadro Demonstrativo dos *Campi*, Cursos e Vagas oferecidas pela

UEMA (**APÊNDICES A-1 e A-1.1**) e dos *Campi*, Cursos e Vagas oferecidos pela UEMASUL (**APÊNDICES A-2 e A-2.1**), o(a) candidato(a) aprovado(a) no limite das vagas ofertadas neste Edital, e que concluiu integralmente ou esteja cursando o terceiro ano do Ensino Médio em 2026.

5.2 As inscrições serão efetuadas no período constante no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**, conforme indicação a seguir:

- a) acessar o site <<https://sigconcursos.uema.br/>>;
- b) acessar o evento PAES 2027
- c) tomar ciência das normas do Edital n.º 158/2026-GR/UEMA;
- d) efetuar cadastro no Sistema;
- e) após o cadastro, preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição e responder, obrigatoriamente, ao Questionário Socioeconômico e Cultural (**APÊNDICE F**);
- f) optar por um dos Sistemas de Vagas: Ampla Concorrência ou Sistema Especial de Reservas de Vagas e anexar documentação obrigatória constante no subitem 4.1 deste Edital e seus complementos.
- g) preencher, anexar foto 3x4 de frente e recente e documento de identificação, conferir, confirmar e imprimir o requerimento de inscrição, em conformidade com este Edital;
- h) gerar boleto bancário no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>;
- i) efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil ou nos seus correspondentes bancários, utilizando o **código de barras** ou o **QR Code PIX** até a data constante no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**.

5.2.1 O CPF e a senha cadastrados deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a consulta e para a impressão da confirmação de inscrição, local e data de prova e para a obtenção dos desempenhos individuais no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

5.2.2 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.3 A recuperação da senha, caso necessária, deverá ser realizada no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> e será encaminhada ao candidato por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.2.3.1 Caso o e-mail para recuperação de senha não seja enviado, o candidato poderá modificar sua senha por meio de perguntas-chave, elaboradas a partir das informações inseridas no cadastro básico.

5.2.4 O Edital n.º 158/2026-GR/UEMA estará disponível no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, na data prevista no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**.

5.3 O candidato isento do pagamento do valor de inscrição para participar do PAES 2027 deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no Processo Seletivo, acessando o site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, em obediência ao subitem 5.2 – alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” deste Edital.

5.3.1 O candidato isento que não comparecer à prova do PAES 2027 e não justificar a ausência junto à DPSV/SUCONS, perderá o direito à isenção nos processos seletivos de acesso aos Cursos de graduação realizados no ano seguinte.

5.3.2 A justificativa de que trata o subitem 5.3.1 deste Edital, será feita por meio do site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, até 30 (trinta) dias após a data de aplicação da prova, com a devida comprovação.

5.4 O valor da inscrição no PAES 2027 será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

5.4.1 A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo Banco do Brasil S/A, do pagamento efetuado pelo candidato.

5.4.2 Se o valor da inscrição for pago em cheque e houver devolução ou se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetivado, o requerimento de inscrição correspondente será automaticamente indeferido.

**Parágrafo único.** Não serão aceitos pagamentos efetuados por transferência bancária, depósitos via envelope ou qualquer outra forma de depósito em conta corrente, **PIX** para chave diversa, agendamento não compensado ou qualquer outro meio não vinculado ao boleto emitido.

5.4.3 Em hipótese alguma, haverá devolução ou ressarcimento referente ao pagamento de valores relacionados a este processo seletivo.

- 5.4.4 Não será aceito, em hipótese alguma, pagamento efetuado após o prazo estabelecido neste Edital.
- 5.5 Os critérios para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição no PAES 2027 foram objeto do Edital n.º 125/2026-GR/UEMA.
- 5.6 Os documentos obrigatórios para inscrição do candidato serão os seguintes: CPF e carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares ou Polícia Federal.
- 5.6.1 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme a Lei n.º 13.445/2017, artigo 19, e o Decreto n.º 9.199/2017.
- 5.7 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato fará opção por uma das línguas estrangeiras oferecidas (Inglês ou Espanhol).
- 5.7.1 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas fará, obrigatoriamente, as questões de língua estrangeira na opção Inglês.
- 5.7.2 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas fará, obrigatoriamente, as questões de língua estrangeira na opção Espanhol.
- 5.7.3 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Engenharia da Computação fará, obrigatoriamente, as questões de língua estrangeira na opção Inglês.
- 5.7.4 Para todos os outros cursos não mencionados nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.3 deste Edital, o candidato que não optar por uma das línguas estrangeiras oferecidas será incluído na opção Inglês.
- 5.8 Não será permitida segunda opção de Curso.
- 5.9 Após o término da inscrição, serão vetadas ao candidato quaisquer alterações de opção de curso, campus, turno, local de realização de prova ou de língua estrangeira e sistema de vagas.
- 5.10 É de responsabilidade do candidato conferir, no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, se seus dados estão corretos.
- 5.10.1 Os dados referentes ao nome, RG e CPF do candidato somente deverão ser alterados por meio de solicitação, para o e-mail <[paes@uema.br](mailto:paes@uema.br)>, até a data - limite do período de inscrição.
- 5.11 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.12 O candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o questionário socioeconômico e cultural (**APÊNDICE F**) no ato da inscrição.
- 5.13 Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado do PAES 2027.

## 6 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 A Prova do PAES 2027 será realizada em etapa única conforme **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**.
- 6.2 A prova do PAES 2027 será realizada nos *campi* da UEMA e da UEMASUL relacionados a seguir:

| UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA |          |      |         |
|--|----------|------|---------|
| Cód.                                     | Campus   | Cód. | Campus  |
| 01                                       | São Luís | 11   | Colinas |

|           |                 |           |                    |
|-----------|-----------------|-----------|--------------------|
| <b>02</b> | Caxias          | <b>12</b> | São João dos Patos |
| <b>03</b> | Bacabal         | <b>13</b> | Barra do Corda     |
| <b>04</b> | Balsas          | <b>14</b> | Codó               |
| <b>05</b> | Santa Inês      | <b>15</b> | Coelho Neto        |
| <b>06</b> | Timon           | <b>16</b> | Pinheiro           |
| <b>07</b> | Grajaú          | <b>17</b> | Presidente Dutra   |
| <b>08</b> | Lago da Pedra   | <b>18</b> | Pedreiras          |
| <b>09</b> | Zé Doca         | <b>19</b> | Coroatá            |
| <b>10</b> | Itapecuru-Mirim | <b>20</b> | São Bento          |

| <b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO<br/>MARANHÃO - UEMASUL</b> |               |
|--|---------------|
| <b>Cód.</b>  | <b>Campus</b> |
| <b>01</b>  | Imperatriz    |
| <b>02</b>  | Açailândia    |
| <b>03</b>  | Estreito      |

6.3 O candidato fará sua opção de realização da prova em um dos *campi* da UEMA ou da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, mencionados neste Edital.

6.4 O candidato deverá fazer a prova, obrigatoriamente, no local designado na confirmação de inscrição, sob pena de sua não participação no PAES 2027.

6.5 É responsabilidade do candidato acessar o site <<https://sigconcursos.uema.br/>> para se informar sobre a data, o local da prova e o endereço de realização.

## **7 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO**

7.1 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado e/ou específico no dia de prova deverá preencher, eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua necessidade e anexar no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, o laudo médico descritivo com diagnóstico, CRM do Médico ou Especialista na área específica, em local determinado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, que justifique o atendimento diferenciado.

7.1.1 O atendimento especializado é para candidato com baixa visão – cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual, surdocegueira, dislexia, fibromialgia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

7.1.2 Os tipos de atendimentos especializados oferecidos são:

- a) prova com fonte ampliada (amblíopes);
- b) prova em Braille;
- c) auxílio de leitura da prova (ledor);
- d) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) e Linguagem Labial;
- e) transcritor;
- f) sala térrea.

7.2 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento específico no dia de prova deverá preencher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua necessidade.

7.2.1 Os tipos de atendimentos específicos oferecidos são:

- a) atendimento hospitalar;
- b) sala individual para candidatos(as) com doenças contagiosas;
- c) sala individual para candidatos(as) com TEA, TDAH, TOD e quem solicitar ledor e transcritor;

- d) sala reduzida para surdos;
- e) atendimento a lactantes;
- f) sala térrea para gestantes;
- g) cadeira para canhoto;
- h) sala térrea para idosos;
- i) sala térrea para diabéticos;
- j) nome social;
- k) tempo adicional.

7.2.2 As solicitações citadas no subitem 7.2.1 – alíneas “a”, “b” e “e” deste Edital também poderão ser enviadas ao e-mail <paes@uema.br>, no prazo de até 24 horas antes do horário previsto para o início da prova, citando a necessidade do atendimento específico, o CPF ou o número de inscrição (**APÊNDICE G**) deste Edital.

7.2.3 O(a) candidato(a) com deficiência amparada pelo Decreto n.º 3.298/99, Lei n.º 13.146/15 e Lei n.º 12.764/12, poderá ser oferecido tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, desde que o(a) candidato(a) envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 7.1 deste Edital.

7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento específico, conforme as alíneas “f” e “k” em sala reservada para essa finalidade, deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, cuja documentação deverá ser anexada acompanhada da certidão de nascimento do lactente.

7.3.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

7.4 O(a) candidato(a) transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Resolução n.º 242/2010-C.E.E-MA e Lei n.º 11.021/2019 - ALEMA.

7.5 Não haverá tempo adicional para realização da prova, exceto para os casos previstos em lei.

7.6 A UEMA não considerará solicitações de atendimentos especializados e específicos que não estejam de acordo com o estabelecido no item 7 e seus subitens deste Edital.

## **8 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO)**

8.1 O(a) candidato(a) deverá obedecer ao que dispõe o **ANEXO I** - Normas Específicas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais PMMA - CFO PMMA/2027 ou **ANEXO II** - Normas Específicas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais CBMMA - CFO CBMMA/2027, partes integrantes deste Edital.

## **9 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

9.1 A confirmação da inscrição será disponibilizada pela DPSV, no site <<https://sigconursos.uema.br/>>, na data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

9.2 A confirmação da inscrição, de que trata o subitem 9.1 deste Edital, deverá ser impressa pelo candidato.

9.3 O(a) candidato(a) somente terá acesso aos locais de prova mediante o previsto no subitem 10.13 deste Edital.

## **10 DA PROVA**

10.1 A prova do Processo Seletivo PAES 2027 será constituída de questões objetivas de múltipla escolha e de Produção Textual.

10.2 A prova do Processo Seletivo PAES 2027 será aplicada nos *campi* da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de

ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, constantes no subitem 6.2 deste Edital.

10.3 A prova do Processo Seletivo PAES 2027, constituída de questões objetivas de múltipla escolha e de Produção Textual, será realizada em ETAPA ÚNICA.

10.3.1 Entende-se por ETAPA ÚNICA a aplicação da prova do PAES 2027, em um único dia.

10.4 A prova do PAES 2027 será constituída de **60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha (APÊNDICE H)**, abrangendo os conteúdos programáticos dos componentes curriculares que integram o ensino médio, **mais uma proposta de Produção Textual** sobre o tema indicado pela banca elaboradora.

10.5 Os conteúdos programáticos dos componentes curriculares estão em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais, em consonância com o **APÊNDICE I** deste Edital.

10.6 Será corrigida a Produção Textual dos candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 15 (quinze) questões e forem incluídos até o quádruplo do número de vagas oferecidas por curso, turno e campus da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior.

10.7 A relação nominal dos(as) candidatos(as) incluídos até o quádruplo do número de vagas do PAES 2027 será divulgada na data constante no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**.

10.8 As questões de Língua Portuguesa e Literatura e a Produção Textual terão como referência textos nacionais e as seguintes obras literárias recomendadas como leitura obrigatória:

- *Crônicas de Lucy Teixeira* - (Ceres Costa Fernandes);
- *Infância* - (Graciliano Ramos);
- *Meu livro de cordel* - (Cora Coralina).

10.9 Na Produção Textual, o candidato deverá escrever texto do tipo dissertativo-argumentativo sobre tema indicado pela banca elaboradora.

10.10 A prova será realizada no horário das 13h30 às 18h30 (5 horas de duração) nas datas constantes no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA**.

10.10.1 A realização obedece à Lei Estadual n.º 268, de 22 de maio de 2002, que dispõe sobre o período para a realização de exame vestibular e provas de concurso público no âmbito estadual.

10.11 Os portões dos prédios onde será aplicado o PAES 2027 serão fechados, impreterivelmente, às 13 horas.

10.12 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.

10.13 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização da prova ou os seguintes documentos digitais apresentados nos respectivos aplicativos oficiais: e-Título, CNH digital e RG digital.

10.14 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato no dia de prova: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997, Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

10.15 O(a) candidato(a) impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação do seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que:

- a) apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial em, no máximo, 90 (noventa) dias antes da aplicação da prova;
- b) submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e a assinatura do candidato em formulário próprio.

10.16 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira Estudantil, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.17 O(a) candidato(a) não poderá, sob pena de sua eliminação no PAES 2027,

- a) realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período da prova;
- b) portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borracha, livro, manual, impresso, anotações, protetor auricular (salvo os casos previstos para atendimento diferenciado) equisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, smartphone, tablet, iPod®, pen drive, wi-drive, MP3 ou similar, gravador, relógio analógico, digital ou watch ou smartwatch (com ou sem sistema operacional), alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
- c) utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro, bandana, turbante ou similares;
- d) portar e estar de posse de armas de qualquer espécie, exceto aqueles que detenham autorização para o respectivo porte;
- e) ausentar-se em definitivo da sala de prova antes de decorridas 2 (duas) horas do início.

10.18 Antes de entrar na sala, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, guardando-os no envelope fornecido pelo fiscal e colocando-os, posteriormente, embaixo da carteira.

10.19 Não será permitido, em hipótese alguma, sob pena de eliminação, o manuseio de qualquer dispositivo eletrônico no local de prova.

10.20 A DPSV/SUCONS/UEMA não se responsabilizará por guarda, por perda ou por extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do processo seletivo.

10.21 A presença do(a) candidato(a) à prova será comprovada por meio de sua assinatura em documento específico para este fim.

10.22 O(a) candidato(a) não poderá se retirar da sala de aplicação de prova no intervalo compreendido entre a sua entrada na sala e o início da prova.

10.23 Após o início da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado do fiscal volante.

10.24 O(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala/escola, 2 (duas) horas após o início da prova, após assinada a folha de frequência e devolvendo ao fiscal a prova, a planilha-resposta e a folha de Produção Textual.

10.25 O(a) candidato(a) receberá sua planilha-resposta personalizada, em que deverá assinalar, para cada questão, uma única opção.

10.26 A planilha-resposta e a folha de Produção Textual não poderão ser substituídas, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu manuseio, sua conservação e devolução ao fiscal de sala.

10.27 A DPSV/SUCONS/UEMA poderá, durante a realização da prova, colher, por autoridade competente, as impressões digitais de quaisquer candidatos(as) e/ou submetê-los à vistoria.

10.28 O Coordenador Setorial poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar.

10.29 Os 2 (dois) últimos candidatos(as) somente poderão deixar a sala de aplicação de prova juntos, mesmo que um deles já tenha terminado de responder a prova.

10.30 Não será aplicada prova em local diferente do estabelecido na confirmação de inscrição do(a) candidato(a), excetuando-se ao que se refere, apenas, o subitem 7.2.1 – alínea “a” deste Edital.

10.31 Não será aplicada prova em data e em horário diferentes do estabelecido neste Edital.

## **11 DA CORREÇÃO DA PROVA**

11.1 A correção da prova envolverá os seguintes momentos:

- a) questões objetivas de múltipla escolha – correção eletrônica das planilhas-resposta;
- b) Produção Textual – serão realizadas duas correções independentes sob coordenação de equipe indicada pela Comissão do PAES 2027.

11.2 Para a correção da prova de candidatos com necessidades especiais auditivas e visuais haverá, se necessário, o acompanhamento de especialista, indicado pelo Núcleo de Educação Especial da UEMA e supervisionado por membros da Comissão do PAES 2027.

11.3 As questões objetivas de múltipla escolha avaliarão o candidato quanto ao domínio dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares e a sua capacidade de raciocínio lógico e de solução de problemas nas diferentes disciplinas.

11.3.1 Cada questão objetiva de múltipla escolha valerá 1,0 (um) ponto.

11.4 A Produção textual valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando a variação de 0,5 (meio) ponto na grade de correção.

11.5 Será corrigida a Produção Textual do PAES 2027 somente dos candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 15 (quinze) nas questões objetivas de múltipla escolha e que forem incluídos até o quádruplo do número de vagas oferecidas por turno, Curso e Campus.

11.5.1 Ocorrendo empate na última classificação, correspondente ao quádruplo do número de vagas oferecidas, por Curso, turno e Campus, todos os candidatos nessa situação serão incluídos na última colocação.

11.6 O(a) candidato(a) deverá escrever sua Produção Textual em folha destinada para esse fim.

11.6.1 O texto produzido pelo candidato na Produção Textual deverá ser, obrigatoriamente, um texto do tipo dissertativo-argumentativo.

11.6.2 Na prova de Produção Textual, espera-se que o candidato demonstre capacidade de escrita em Língua Portuguesa, em registro culto escrito padrão. Além disso, é preciso demonstrar conhecimentos sobre o tema proposto na apresentação de argumentos pertinentes e coerentes ao seu projeto de texto, adequados ao tema, articulados, com eficiência, às partes do texto produzido. O candidato deve apresentar seu texto escrito de modo claro, correto, quanto ao uso do registro formal, e adequado à situação linguístico-discursiva, proposta na produção textual desenvolvida.

11.6.3 A situação linguístico-discursiva solicitada na Produção Textual está centrada no desenvolvimento do tipo de texto dissertativo-argumentativo, podendo ser considerados diferentes gêneros textuais da referida tipologia.

11.6.4 A nota final de Produção Textual será a média aritmética das notas atribuídas pelos 2 (dois) avaliadores, podendo haver variação de 0,25 (vinte e cinco centésimos) na média final.

11.6.5 A média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores somente será calculada se a diferença entre elas for de até 1,0 (um) ponto.

11.7 A diferença superior a 1,0 (um) ponto, referente às duas correções, será considerada discrepância.

11.7.1 A diferença de que trata o subitem 11.7 deste Edital será objeto de uma terceira avaliação, cuja nota final da Produção Textual será aquela atribuída pelo terceiro avaliador.

11.8 A avaliação da Produção Textual considera os seguintes critérios para a correção:

- a) atendimento ao tema proposto (0 a 2,0 pontos);
- b) coesão entre as partes do texto (0 a 2,0 pontos);
- c) coerência dos argumentos (0 a 2,0 pontos);
- d) atendimento ao tipo de texto proposto (0 a 2,0 pontos);
- e) domínio do padrão culto escrito da língua (0 a 2,0 pontos).

11.8.1 Em relação aos critérios para a correção da Produção Textual, para atingir a pontuação máxima em cada um deles, espera-se que o candidato quanto ao (à):

- a) **Atendimento ao tema proposto** – atenda-o plenamente, apresentando relações intertextuais pertinentes, com marcas claras de autonomia na escrita. Apresente amplo conhecimento de mundo e amplo conhecimento formal, com abordagem temática completa que revela sua capacidade autoral, além de contribuir para as reflexões críticas suscitadas pela temática. Portanto, o atendimento ao tema exige reflexão crítica, o que leva ao desenvolvimento analítico do tema proposto, revelando capacidade autoral em seu desenvolvimento;
- b) **Coesão entre as partes do texto** – apresente seu texto de forma coesa, utilizando, adequadamente, os elementos coesivos tanto quanto à sequenciação das ideias quanto à retomada por referenciação, intra e interparágrafos, com presença de subordinações adequadas, sem ambiguidades. Portanto, a coesão textual diz respeito à ligação das partes dentro do parágrafo e entre parágrafos, com escolhas vocabulares que colaboram na construção do projeto de texto, contribuindo, efetivamente, para a articulação do texto;
- c) **Coerência dos argumentos** – produza texto com título que, efetivamente, contribua para sua construção semântica; com as três partes macro, a saber: introdução, desenvolvimento, conclusão, que cumpram a sua função textual, além de apresentarem progressão das ideias expressas. O texto produzido deve apresentar clareza de ideias, sem qualquer problema de coerência local ou global, com fluidez do projeto de dizer, de forma claramente perceptível ao leitor. Portanto, o texto deve estabelecer uma relação lógico-semântica consistente entre o tema, as ideias apresentadas no projeto de texto e os conhecimentos extratextuais, de modo que as partes do texto se encaixem e formem um todo compreensível e com sentido;
- d) **Atendimento ao tipo de texto proposto** – faça uso adequado dos elementos que estruturam o tipo de texto proposto, com clara defesa da tese e de argumentos consistentes, que dão suporte ao ponto de vista defendido e sustentam seu projeto de dizer. Trata-se de texto, efetivamente, persuasivo. Portanto, este tipo de texto busca que, efetivamente, seja apresentado ponto de vista sobre o tema proposto, com defesa sustentada por meio de argumentos válidos;
- e) **Domínio do padrão culto escrito da língua** – demonstre pleno domínio do registro formal da modalidade escrita da Língua Portuguesa – norma culta padrão – tanto no nível lexical quanto morfológico, sintático, ortográfico, sem marcas de oralidade. Portanto, o texto deve apresentar o uso da língua portuguesa, de forma correta e adequada, seguindo as regras gramaticais e ortográficas estabelecidas na variedade linguística empregada em contextos formais escritos.

11.9 Será atribuída nota zero à Produção Textual do candidato que:

- a) identificar a folha destinada à sua Produção Textual;
- b) desenvolver o texto em forma de verso;
- c) desenvolver o texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- d) fugir à temática proposta na prova de Produção Textual;
- e) fugir à tipologia textual proposta na prova de Produção Textual;
- f) escrever de forma ilegível;
- g) escrever a lápis;
- h) escrever menos de 15 (quinze) linhas;
- i) deixar a folha destinada à sua Produção Textual em branco.

11.10 Na Produção Textual, o candidato deverá, obrigatoriamente, desenvolver o texto com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, escrita grossa, no espaço indicado.

11.11 Na hipótese de ser anulada qualquer questão, o seu valor em pontos será atribuído para todos os candidatos participantes do PAES 2027.

11.12 Após a realização da prova, caso seja constatado, eletrônica, estatística, visual, grafologicamente ou por qualquer outro meio, que o candidato utilizou o processo ilícito para facilitar a sua aprovação, sua prova será anulada, sendo

esse automaticamente eliminado do PAES 2027.

## 12 DAS MEDIDAS DE AVALIAÇÃO

12.1 Serão utilizados, na avaliação dos candidatos, os seguintes instrumentos de medidas:

**I. Nota bruta** – corresponde ao número de acertos do candidato nas questões objetivas de múltipla escolha e à nota final da Produção Textual;

**II. Nota padronizada nas questões objetivas de múltipla escolha** – corresponde à transformação da nota bruta, utilizando-se a padronização de escores, e representa o desempenho do(a) candidato(a), em cada uma das três áreas de conhecimento, em relação a todos os candidatos presentes no processo seletivo;

**II. Nota de desempenho nas questões objetivas de múltipla escolha** – corresponde à média aritmética das notas padronizadas, por área do conhecimento, obtidas nas questões objetivas de múltipla escolha;

**III. Nota padronizada na produção textual** – corresponde à transformação da nota final da produção textual, utilizando-se a padronização de escores, e representa o desempenho do candidato, em relação a todos os candidatos, do mesmo Curso, que estiveram presentes no processo seletivo;

**IV. Nota de desempenho na produção textual** – corresponde à nota padronizada na produção textual;

**V. Média final** – corresponde à média aritmética ponderada da nota de desempenho nas questões objetivas de múltipla escolha, com peso 6 (seis), e da nota de desempenho na produção textual, com peso 4 (quatro).

12.2 As notas padronizadas calculadas, por área de conhecimento, para as questões objetivas de múltipla escolha e para a produção textual serão obtidas por meio das seguintes fórmulas:

$$N_p = \left( \frac{X_i - \bar{X}}{D_p} \right) \times 100 + 500 \quad D_p = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^N (X_i - \bar{X})^2}{N - 1}}$$

Sendo:

**N<sub>p</sub>** = nota padronizada para cada candidato(a);

**X<sub>i</sub>** = número de acertos obtidos pelo candidato(a) nas questões objetivas de múltipla escolha, em cada área de conhecimento, e a nota final da produção textual;

**$\bar{X}$**  = média aritmética de acertos dos(as) candidatos(as) presentes nas questões objetivas de múltipla escolha, por área de conhecimento. Representa, ainda, a média aritmética das notas dos candidatos presentes, no âmbito de cada curso, na produção textual;

**D<sub>p</sub>** = desvio padrão das notas brutas dos(as) candidatos(as) presentes nas questões objetivas de múltipla escolha, no âmbito de cada área de conhecimento e, para a produção textual, no âmbito de cada curso;

**N** = número de candidatos(as) presentes nas questões objetivas de múltipla escolha **ou** o número de candidatos(as) presentes na produção textual, no âmbito de cada curso.

12.2.1 No cálculo das notas padronizadas, serão consideradas duas casas decimais sem arredondamento estatístico.

12.3 Será automaticamente eliminado do PAES 207, o(a) candidato(a) que

a) faltar à prova;

b) obtiver acerto inferior a 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha;

c) estiver fora do quádruplo das vagas ofertadas por Curso, turno e Campus, considerando-se a ordem decrescente da nota de desempenho nas questões objetivas de múltipla escolha;

d) obtiver nota final inferior a 2 (dois) na produção textual;

- e) usar comprovadamente de fraude ou concorrer para esse fim;
- f) atentar contra a ordem ou desacatar a quem quer que esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova.

12.4 Em vista da natureza do PAES 2027, não será permitida a realização de segunda chamada.

12.5 A DPSV/SUCONS/UEMA divulgará no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> a relação nominal de candidatos(as) incluídos, no quádruplo do número de vagas, por Curso, turno e Campus, que terão corrigidas a produção textual, em obediência ao que dispõe o subitem 11.5 deste Edital.

12.4.1 A relação nominal de candidatos(as) incluídos no quádruplo do número de vagas obedecerá à ordem decrescente da nota de desempenho nas questões objetivas de múltipla escolha.

### 13 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 O preenchimento das vagas por Campus, Curso e turno, para a UEMA e a UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, será por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da média final obtida, com aproximação de duas casas decimais e sem arredondamento estatístico, conforme o item 12 deste Edital.

13.2 A DPSV/SUCONS/UEMA, com base na média final obtida pelo(a) candidato(a), divulgará o resultado do PAES 2027, publicando somente a relação nominal de classificados, por campus, Curso e turno, até o limite das vagas, devendo constar a ordem, o número de inscrição, o nome, o número de documento de identificação e a média final padronizada obtida pelo candidato.

13.3 Para as categorias do Sistema Especial de Reservas de Vagas conforme determina a Lei Estadual n.º 12.637/2025 os(as) candidatos(as) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

13.3.1 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no subitem 13.3 deste Edital, as vagas remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas (BR-PPI → BR-Q → IR-PPI → IR-Q) e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (BR-DC → IR-DC).

13.3.2 Persistindo as sobras de vagas, estas serão preenchidas por candidatos(as) que concorrem ao sistema de vagas para pessoas com deficiência (PcD), e posteriormente ao sistema de ampla concorrência.

13.4 Os casos de empate na classificação final de cada campus, Curso e turno da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio de aditivo ao Termo de Cooperação - Protocolo de Transição entre as Instituições de Ensino Superior, serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) maior nota padronizada na produção textual;
- b) maior nota de desempenho nas questões objetivas de múltipla escolha;
- c) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

13.5 No caso dos Cursos de Formação de Oficiais (PMMA e CBMMA), primeiramente, será divulgada a relação de aprovados no exame intelectual do PAES 2027, e, após a realização dos Exames de Aptidão, conforme o disposto nos **ANEXOS I e II**, também de caráter eliminatório, será divulgada a relação nominal dos(as) candidatos(as) classificados(as) no limite das vagas para os referidos Cursos.

### 14 DA REVISÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PRODUÇÃO TEXTUAL

14.1 O recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva deverá ser devidamente fundamentado, em relação a quaisquer das questões, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão conforme modelo constante no APÊNDICE J-1 e anexado pelo(a) próprio(a) candidato(a) por meio do site

<<https://sigconcursos.uema.br/>>; selecionar no menu o item PAES 2027 e acessar o link interposição de recurso da prova objetiva até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito preliminar.

14.1.1 O candidato deve indicar, claramente, onde a resposta do gabarito oficial diverge da literatura acadêmica, demonstrando, por argumentos fundamentados, a referida divergência. Caso contrário, a Banca Examinadora indeferirá, de imediato, o recurso impetrado.

14.2 O recurso da Produção Textual deve conter a fundamentação das alegações comprovadas dentro dos critérios estabelecidos para a correção da Produção Textual, conforme o modelo do APÊNDICE J-2 deste Edital, pelo próprio candidato por meio do site <<https://sigconcursos.uema.br/>>; selecionar no menu o item PAES 2027 e acessar o link interposição de recurso até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final.

14.3 Os recursos de que tratam os subitens 14.1 e 14.2 deste Edital deverão ser instruídos e fundamentados com argumentação lógica, amparados em bibliografia pertinente, anexando o material utilizado como referência, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas. Não serão consideradas apostilas de cursos preparatórios, por serem bibliografia de circulação restrita.

14.4 Não haverá solicitação de recursos de Prova Objetiva e Prova de Produção Textual em data que não seja a citada no subitem 16.4 deste Edital.

14.5 Não serão aceitos recursos por e-mail e outros.

14.6 Os recursos concernentes à Produção Textual deverão ser claros, consistentes e objetivos. Serão considerados, somente, os recursos que demonstrem erro material na correção da referida Produção Textual, ou seja, demonstrem, claramente, que houve desconsideração de algum argumento ou desvio na aplicação dos critérios oficiais, conforme este Edital.

14.7 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. O(a) candidato(a), na prova de Produção Textual, deve demonstrar, claramente, onde há divergência de avaliação, de acordo com literatura acadêmica, indicando, por argumentos fundamentados em bibliografia pertinente, a referida divergência. Caso contrário, a Banca Examinadora indeferirá, de imediato, o recurso impetrado.

14.8 A DPSV/SUCONS/UEMA apreciará o recurso da Produção Textual no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do prazo final da solicitação de revisão, e enviará eletronicamente ao(à) candidato(a) o parecer do recurso interposto.

## 15 DA MATRÍCULA

15.1 Os candidatos classificados no PAES 2027 para os Cursos, turnos, semestres e *campi* da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, serão convocados para a efetivação da matrícula em Edital específico publicado pela UEMASUL.

15.2 A Pró-Reitoria de Graduação da UEMA publicará Edital convocando os(as) candidatos(as) classificados no PAES 2027, exclusivos da UEMA, para matrícula, no semestre letivo correspondente, contendo informações referentes à documentação exigida e ao prazo para sua realização.

15.3 A matrícula para o(a) candidato(a) classificado(a) no PAES 2027 somente terá validade para o semestre letivo a ele vinculado, assim como para o campus, Curso e turno de sua opção.

15.4 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) classificado(a) na forma do item 13 deste Edital que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação exigida para efetuar a matrícula no prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação da UEMA.

15.5 A documentação obrigatória a ser apresentada no ato da matrícula institucional é a seguinte:

a) certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;

- b) cédula de identidade (original e cópia);
- c) comprovação de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos (original e cópia);
- d) título de eleitor acompanhado da certidão de quitação com as obrigações eleitorais (original e cópia);
- e) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- f) uma foto 3x4 recente;
- g) CPF (original e cópia);
- h) comprovante de residência (original e cópia);
- i) laudo médico, homologado pela Comissão da UEMA, no caso de candidato(a) classificado(a) em vaga reservada à pessoa com deficiência (PcD), encaminhado pela DPSV/SUCONS/UEMA à CEG/PROG/UEMA;
- j) autodeclaração específica (BR-PPI, BR-Q, IR-PPI e IR-Q), Declaração de Pertencimento de Comunidade Indígena ou Quilombola, Comprovante de Renda Familiar (BR-PPI, BR-Q), encaminhados pela DPSV/SUCONS/UEMA à CEG/PROG/UEMA;
- k) autodeclaração étnico-racial no caso de candidato(a) classificado(a) em vagas destinadas a negro, conforme classificação adotada pelo IBGE/2010, encaminhada pela Diretoria de Ensino do CFO (PMMA ou CBMMA) à CEG/PROG/UEMA;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria “A” ou “B”, exclusivo para CFO (PMMA ou CBMMA).

15.6 A não apresentação da documentação de que trata o subitem 15.5 deste Edital ou a não comprovação dos requisitos necessários para ter direito ao Sistema de Vagas implicará na não efetivação da matrícula pelo(a) candidato(a).

15.7 Havendo vagas remanescentes no PAES 2027, em quaisquer Cursos, após a matrícula de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), a Pró-Reitoria de Graduação da UEMA definirá os critérios e as condições para o preenchimento dessas vagas.

15.8 Não havendo número mínimo de 10 (dez) candidatos(as) classificados(as) para formar uma turma, a matrícula do candidato ficará condicionada à constituição de uma nova turma, ressalvado ulterior deliberação da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Serão nulas de pleno direito tanto a classificação no PAES 2027 como a matrícula do(a) candidato(a) cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital.

16.2 Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal n.º 9294/96).

16.3 Os resultados do PAES 2027 poderão viabilizar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação maranhense e brasileira.

16.4 Os recursos atinentes ao PAES 2027 deverão ser apresentados, eletronicamente, à DPSV/SUCONS/UEMA, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado pela DPSV/SUCONS/UEMA, observando-se o que dispõe este Edital.

16.4.1 O resultado de que trata o subitem 16.4 deste Edital refere-se à(ao):

- a) relação preliminar de candidatos(as) ao Sistema Especial de Reserva de Vagas;
- b) relação preliminar de candidatos(as) com Atendimento Especializado e Específico;
- c) relação nominal preliminar de inscritos;
- d) gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha;
- e) relação nominal preliminar de candidatos incluídos até o quádruplo das vagas por curso, turno e *campus*;
- f) produção textual;
- g) mapa individual de desempenho.

16.4.2 Somente serão aceitas interposições de recursos, a qualquer uma das fases previstas, apresentadas pelo próprio candidato.

16.5 Os recursos deverão ser anexados no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

16.6 A DPSV/SUCONS/UEMA poderá baixar normas e instruções complementares para a realização do PAES 2027, bem como quaisquer alterações que se fizerem necessárias, as quais serão divulgadas por meio de Editais, Portarias, Notas Oficiais ou Avisos, sempre publicados no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, e em se tratando de Editais e Avisos, publicados também no Diário Oficial do Estado, constituindo tais documentos, a partir de então, parte integrante deste Edital, sendo obrigação de cada candidato(a) acompanhar e conhecer todas as alterações e complementações mencionadas neste subitem, não sendo argumento de defesa justificar tal desconhecimento.

16.7 As instruções e as informações contidas no Caderno de Prova constituem parte integrante deste Edital.

16.8 A Divisão de Processos Seletivos e Vestibulares - DPSV/SUCONS, com o apoio dos demais órgãos da UEMA, é responsável por todas as tarefas e atribuições relacionadas à execução do PAES 2027.

16.9 O gabarito das questões objetivas de múltipla escolha do PAES 2027 será disponibilizado no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, conforme previsto no Apêndice C deste Edital.

16.10 A UEMA reserva-se ao direito de, a qualquer momento, confirmar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

16.10.1 Caso alguma das informações prestadas pelo(a) candidato(a) no PAES 2027 seja inverídica, a UEMA poderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, adotar as seguintes medidas:

- a) indeferir a inscrição do(a) candidato(a) antes da realização da prova pelo descumprimento do item 5 deste Edital;
- b) eliminar o(a) candidato(a) que tenha feito a prova pelo descumprimento do subitens 10.17 e 12.3 deste Edital;
- c) indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado para tal pelo descumprimento do subitem 15.5 deste Edital.

16.11 A UEMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento na transferência *on-line* de dados, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

16.12 É obrigação do candidato manter-se informado das datas, dos locais e dos prazos estabelecidos no presente Edital.

16.13 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus APÊNDICES e ANEXOS.

16.14 O preenchimento de vagas para o Sistema de Ampla Concorrência e para o Sistema Especial de Reserva de Vagas dos processos seletivos de acesso aos Cursos de graduação da UEMA e que, excepcionalmente para o PAES 2026, abrangerá os Cursos da área de atuação da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 entre as Instituições de Ensino Superior, está regulamentado pela Resolução n.º 1995/2026-CEPE/UEMA, constante no **ANEXO III**.

16.15 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas para o PAES 2027 contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

16.16 Os casos omissos serão resolvidos pela DPSV/SUCONS/UEMA, ouvida a Assessoria Jurídica da UEMA.

**APÊNDICE A-1 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

PAES 2027: CURSOS MODALIDADE PRESENCIAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS POR CAMPUS

| 01 - SÃO LUÍS |  |                                    |         |         |       |
|---------------|--|------------------------------------|---------|---------|-------|
| Cód.          | Curso  | Turno                              | 1º/2027 | 2º/2027 | Total |
| 0101-4        | Engenharia Civil Bacharelado   | Diurno                             | 35      | 35      | 70    |
| 0102-4        | Engenharia Mecânica Bacharelado  | Diurno                             | 40      | 40      | 80    |
| 0103-4        | Arquitetura e Urbanismo Bacharelado  | Diurno                             | 30      | 30      | 60    |
| 0104-4        | Engenharia de Pesca Bacharelado  | Integral                           | 30      | 0       | 30    |
| 0105-3        | Engenharia de Produção Bacharelado   | Noturno<br>(e sábado pela manhã)*  | 30      | 30      | 60    |
| 0106-4        | Engenharia de Computação Bacharelado   | Diurno                             | 40      | 40      | 80    |
| 0107-2        | Administração Bacharelado  | Vespertino                         | 35      | 35      | 70    |
| 0107-3        | Administração Bacharelado  | Noturno<br>(e sábado pela manhã)*  | 35      | 35      | 70    |
| 0108-1        | Direito Bacharelado  | Matutino<br>(e sábado pela manhã)* | 30      | 30      | 60    |
| 0136-3        | Direito Bacharelado  | Noturno<br>(e sábado pela manhã)*  | 30      | 0       | 30    |
| 0109-4        | Curso de Formação de Oficiais - Bacharelado em Segurança Pública - PMMA            | Integral                           | 0       | 40      | 40    |
| 0110-4        | Curso de Formação de Oficiais - CBMMA Bacharelado em Segurança Pública do Trabalho | Integral                           | 0       | 25      | 25    |
| 0111-4        | Agronomia Bacharelado  | Integral                           | 35      | 35      | 70    |
| 0112-4        | Medicina Veterinária Bacharelado   | Integral                           | 35      | 35      | 70    |
| 0113-1        | Ciências Biológicas Licenciatura   | Matutino                           | 35      | 0       | 35    |
| 0114-2        | Matemática Licenciatura  | Vespertino                         | 40      | 0       | 40    |
| 0115-2        | Pedagogia Licenciatura   | Vespertino                         | 40      | 0       | 40    |
| 0115-3        | Pedagogia Licenciatura   | Noturno (e sábado pela manhã)*     | 0       | 40      | 40    |
| 0117-1        | História Licenciatura  | Matutino                           | 35      | 0       | 35    |
| 0117-3        | História Licenciatura  | Noturno<br>(e sábado pela manhã)*  | 0       | 35      | 35    |

|        |                               |                                   |    |   |    |
|--------|-------------------------------|-----------------------------------|----|---|----|
| 0118-3 | Geografia Licenciatura        | Noturno<br>(e sábado pela manhã)* | 35 | 0 | 35 |
| 0119-2 | Física Licenciatura           | Vespertino                        | 30 | 0 | 30 |
| 0120-1 | Química Licenciatura          | Matutino                          | 40 | 0 | 40 |
| 0121-3 | Ciências Sociais Licenciatura | Noturno<br>(e sábado pela manhã)* | 35 | 0 | 35 |
| 0122-3 | Música Licenciatura           | Noturno<br>(e sábado pela manhã)* | 30 | 0 | 30 |
| 0123-4 | Zootecnia Bacharelado         | Integral                          | 35 | 0 | 35 |
| 0124-1 | Filosofia Licenciatura        | Matutino                          | 40 | 0 | 40 |

| Cód.         | Curso                                       | Turno                            | 1º/2027      | 2º/2027    | Total        |
|--------------|---|----------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 0125-2       | Relações Internacionais Bacharelado         | Vespertino                       | 30           |            | 60           |
| 0126-1       | Meteorologia Bacharelado                    | Matutino                         | 30           | 0          | 30           |
| 0127-4       | Medicina Bacharelado                        | Integral                         | 40           | 40         | 80           |
| 0128-2       | Licenciatura em Educação Especial Inclusiva | Vespertino                       | 35           | 0          | 35           |
| 0130-1       | Ciências Econômicas Bacharelado             | Matutino                         | 35           | 0          | 35           |
| 0137-3       | Psicologia Bacharelado                      | Noturno<br>(e sábado pela manhã) | 40           | 0          | 40           |
| 0138-3       | Inteligência Artificial Bacharelado         | Noturno<br>(e sábado pela manhã) | 40           | 0          | 40           |
| 0133-2       | Ciências Biológicas Bacharelado             | Vespertino                       | 0            | 35         | 35           |
| 0134-1       | Geografia Bacharelado                       | Matutino                         | 35           | 0          | 35           |
| 0135-1       | Ciências Sociais Bacharelado                | Matutino                         | 35           | 0          | 35           |
| <b>TOTAL</b> |   |                                  | <b>1.120</b> | <b>590</b> | <b>1.710</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 02 – CAXIAS  |   |                                   |            |            |            |
|--------------|---|-----------------------------------|------------|------------|------------|
| Cód.         | Curso   | Turno                             | 1º/2027    | 2º/2027    | Total      |
| 0225-1       | História Licenciatura   | Matutino                          | 40         | 0          | 40         |
| 0225-2       | História Licenciatura   | Vespertino                        | 0          | 40         | 40         |
| 0217-3       | Matemática Licenciatura   | Noturno<br>(e sábado pela manhã)* | 40         | 0          | 40         |
| 0218 -2      | Química Licenciatura  | Vespertino                        | 30         | 0          | 30         |
| 0204-4       | Enfermagem Bacharelado  | Integral                          | 35         | 0          | 35         |
| 0205-4       | Medicina Bacharelado  | Integral                          | 35         | 35         | 70         |
| 0219-2       | Geografia Licenciatura  | Vespertino                        | 40         | 0          | 40         |
| 0207-1       | Ciências Biológicas Licenciatura  | Matutino                          | 40         | 0          | 40         |
| 0208-2       | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas      | Vespertino                        | 30         | 0          | 30         |
| 0209-3       | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno<br>(e sábado pela manhã)* | 0          | 40         | 40         |
| 0220-3       | Física Licenciatura   | Noturno<br>(e sábado pela manhã)* | 35         | 0          | 35         |
| 0221-3       | Ciências Sociais Licenciatura   | Noturno (e sábado pela manhã)*    | 35         | 0          | 35         |
| 0212-3       | Ciências Naturais Licenciatura  | Noturno<br>(e sábado pela manhã)* | 30         | 0          | 30         |
| 0223-3       | Pedagogia Licenciatura  | Noturno<br>(e sábado pela manhã)* | 0          | 40         | 40         |
| 0224 - 2     | Pedagogia Licenciatura  | Matutino                          | 40         | 0          | 40         |
| 0214-4       | Fonoaudiologia Bacharelado  | Integral                          | 40         | 0          | 40         |
| 0215-4       | Terapia Ocupacional Bacharelado   | Integral                          | 40         | 0          | 40         |
| 0216-1       | Engenharia de Computação Bacharelado  | Matutino                          | 30         | 0          | 30         |
| <b>TOTAL</b> |   |                                   | <b>540</b> | <b>155</b> | <b>695</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 03 - BACABAL |   |                               |            |            |            |
|--------------|---|-------------------------------|------------|------------|------------|
| Cód.         | Curso   | Turno                         | 1º/2027    | 2º/2027    | Total      |
| 0301-3       | Administração Bacharelado   | Noturno<br>(e sábado diurno)* | 35         | 0          | 35         |
| 0309-2       | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa,<br>Língua Inglesa e Literaturas | Vespertino                    | 0          | 35         | 35         |
| 0303-2       | Pedagogia Licenciatura  | Vespertino                    | 0          | 35         | 35         |
| 0304-3       | Direito Bacharelado   | Noturno<br>(e sábado diurno)* | 0          | 35         | 35         |
| 0309-1       | Enfermagem Bacharelado  | Matutino                      | 0          | 35         | 35         |
| 0306-1       | Matemática Licenciatura   | Matutino                      | 0          | 35         | 35         |
| 0307-4       | Engenharia Civil Bacharelado  | Diurno                        | 35         | 0          | 35         |
| 0308-1       | Ciências Biológicas Bacharelado   | Matutino                      | 35         | 0          | 35         |
| <b>TOTAL</b> |   |                               | <b>105</b> | <b>175</b> | <b>280</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 04 - BALSAS  |   |                                   |            |          |            |
|--------------|---|-----------------------------------|------------|----------|------------|
| Cód.         | Curso   | Turno                             | 1º/2027    | 2º/2027  | Total      |
| 0401-4       | Agronomia Bacharelado   | Integral                          | 30         | -        | 30         |
| 0407-2       | Letras Licenciatura em Língua<br>Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas | Vespertino                        | 30         | -        | 30         |
| 0403-4       | Enfermagem Bacharelado  | Integral                          | 30         | -        | 30         |
| 0404-3       | Pedagogia Licenciatura  | Noturno<br>(e sábado pela manhã)* | 30         | -        | 30         |
| 0405-3       | Matemática Licenciatura   | Noturno<br>(e sábado pela manhã)* | 30         | -        | 30         |
| 0406-4       | Psicologia Bacharelado  | Integral                          | 30         | -        | 30         |
| <b>TOTAL</b> |   |                                   | <b>180</b> | <b>-</b> | <b>180</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 05 - SANTA INÊS |  |                                      |            |          |            |
|-----------------|--|--------------------------------------|------------|----------|------------|
| Cód.            | Curso  | Turno                                | 1º/2027    | 2º/2027  | Total      |
| 0506-2          | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa,<br>Língua Inglesa e Literaturas      | Vespertino                           | 35         | -        | 35         |
| 0502-3          | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e<br>Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno<br>(e sábado pela<br>manhã)* | 35         | -        | 35         |
| 0507-2          | Pedagogia Licenciatura   | Vespertino                           | 35         | -        | 35         |
| 0504-4          | Enfermagem Bacharelado   | Diurno                               | 30         | -        | 30         |
| 0505-4          | Psicologia Bacharelado   | Diurno                               | 30         | -        | 30         |
| <b>TOTAL</b>    |  |                                      | <b>165</b> | <b>-</b> | <b>165</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 06 - TIMON   |   |                                |            |           |            |
|--------------|---|--------------------------------|------------|-----------|------------|
| Cód.         | Curso   | Turno                          | 1º/2027    | 2º/2027   | Total      |
| 0607-2       | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Vespertino                     | 35         | -         | 35         |
| 0608-2       | Pedagogia Licenciatura  | Vespertino                     | 40         | -         | 40         |
| 0603-2       | Administração Bacharelado   | Vespertino                     | 35         | -         | 35         |
| 0603-3       | Administração Bacharelado   | Noturno (e sábado pela manhã)* | 0          | 35        | 35         |
| 0604-1       | Ciências Contábeis Bacharelado  | Matutino                       | 35         | -         | 35         |
| 0605-1       | Direito Bacharelado   | Matutino                       | 35         | -         | 35         |
| 0606-1       | Ciências Econômicas Bacharelado   | Matutino                       | 35         | -         | 35         |
| <b>TOTAL</b> |   |                                | <b>215</b> | <b>35</b> | <b>250</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 07 – GRAJAÚ  |                        |            |          |           |           |
|--------------|------------------------|------------|----------|-----------|-----------|
| Cód.         | Curso                  | Turno      | 1º/2027  | 2º/2027   | Total     |
| 0701-4       | Enfermagem Bacharelado | Integral   | -        | 35        | 35        |
| 0702-2       | Direito Bacharelado    | Vespertino | -        | 40        | 40        |
| <b>TOTAL</b> |                        |            | <b>-</b> | <b>75</b> | <b>75</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 08 - LAGO DA PEDRA |   |            |           |           |           |
|--------------------|---|------------|-----------|-----------|-----------|
| Cód.               | Curso   | Turno      | 1º/2027   | 2º/2027   | Total     |
| 0804-2             | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Vespertino | -         | 30        | 30        |
| 0805-2             | Ciências Biológicas Licenciatura  | Vespertino | -         | 30        | 30        |
| 0806-2             | Direito Bacharelado   | Vespertino | 35        | -         | 35        |
| <b>TOTAL</b>       |   |            | <b>35</b> | <b>60</b> | <b>95</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 09 - ZÉ DOCA |   |                                |            |          |            |
|--------------|---|--------------------------------|------------|----------|------------|
| Cód.         | Curso   | Turno                          | 1º/2027    | 2º/2027  | Total      |
| 0901-3       | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado pela manhã)* | 35         | -        | 35         |
| 0904-2       | Ciências Biológicas Licenciatura  | Vespertino                     | 30         | -        | 30         |
| 0903-4       | Enfermagem Bacharelado  | Diurno                         | 35         | -        | 35         |
| <b>TOTAL</b> |   |                                | <b>100</b> | <b>-</b> | <b>100</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 10 - ITAPECURU-MIRIM |   |                                |           |          |           |
|----------------------|---|--------------------------------|-----------|----------|-----------|
| Cód.                 | Curso   | Turno                          | 1º/2027   | 2º/2027  | Total     |
| 1005-3               | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado pela tarde)* | 30        | -        | 30        |
| 1006-1               | Fisioterapia Bacharelado  | Matutino                       | 30        | -        | 30        |
| 1007-2               | Terapia Ocupacional Bacharelado   | Vespertino                     | 30        | -        | 30        |
| <b>TOTAL</b>         |   |                                | <b>90</b> | <b>-</b> | <b>90</b> |

| 11 - COLINAS |   |                                |            |           |            |
|--------------|---|--------------------------------|------------|-----------|------------|
| Cód.         | Curso   | Turno                          | 1º/2027    | 2º/2027   | Total      |
| 1106-3       | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado pela tarde)* | 35         | -         | 35         |
| 1102-4       | Enfermagem Bacharelado  | Integral                       | 0          | 35        | 35         |
| 1105-2       | Psicologia Bacharelado  | Vespertino                     | 35         | -         | 35         |
| 1104-4       | Agronomia Bacharelado   | Diurno                         | 35         | -         | 35         |
| <b>TOTAL</b> |   |                                | <b>105</b> | <b>35</b> | <b>140</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 12 - SÃO JOÃO DOS PATOS |   |                                |           |          |           |
|-------------------------|---|--------------------------------|-----------|----------|-----------|
| Cód.                    | Curso   | Turno                          | 1º/2027   | 2º/2027  | Total     |
| 1201-3                  | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado pela manhã)* | 35        | -        | 35        |
| 1202-2                  | Educação Física Licenciatura  | Vespertino                     | 30        | -        | 30        |
| 1203-2                  | Educação Física Bacharelado   | Vespertino                     | 30        | -        | 30        |
| <b>TOTAL</b>            |   |                                | <b>95</b> | <b>-</b> | <b>95</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 13 - BARRA DO CORDA |   |                                |           |          |           |
|---------------------|---|--------------------------------|-----------|----------|-----------|
| Cód.                | Curso   | Turno                          | 1º/2027   | 2º/2027  | Total     |
| 1301-3              | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado pela manhã)* | 30        | -        | 30        |
| 1302-3              | Pedagogia Licenciatura  | Noturno (e sábado pela manhã)* | 30        | -        | 30        |
| 1304-1              | Direito Bacharelado   | Matutino                       | 30        | -        | 30        |
| <b>TOTAL</b>        |   |                                | <b>90</b> | <b>-</b> | <b>90</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 14 - CODÓ    |                                |                                      |            |           |            |
|--------------|--------------------------------|--------------------------------------|------------|-----------|------------|
| Cód.         | Curso                          | Turno                                | 1º/2027    | 2º/2027   | Total      |
| 1401-3       | Administração Bacharelado      | Noturno<br>(e sábado pela manhã)*    | 40         | 40        | 80         |
| 1402-2       | Direito Bacharelado            | Vespertino<br>(e sábado pela manhã)* | 40         | 0         | 40         |
| 1402-3       | Direito Bacharelado            | Noturno<br>(e sábado pela manhã)*    | 0          | 40        | 40         |
| 1403-3       | Ciências Contábeis Bacharelado | Noturno<br>(e sábado pela manhã)*    | 35         | 0         | 35         |
| <b>TOTAL</b> |                                |                                      | <b>115</b> | <b>80</b> | <b>195</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 15 - COELHO NETO |  |                                   |           |           |            |
|------------------|--|-----------------------------------|-----------|-----------|------------|
| Cód.             | Curso  | Turno                             | 1º/2027   | 2º/2027   | Total      |
| 1504-1           | Ciências Biológicas Licenciatura                                       | Matutino                          | 35        | -         | 35         |
| 1502-3           | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas | Noturno<br>(e sábado pela manhã)* | 35        | -         | 35         |
| 1503-4           | Enfermagem Bacharelado   | Integral                          | -         | 35        | 35         |
| <b>TOTAL</b>     |  |                                   | <b>70</b> | <b>35</b> | <b>105</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 16 - PINHEIRO |                                  |                                |           |          |           |
|---------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------|----------|-----------|
| Cód.          | Curso                            | Turno                          | 1º/2027   | 2º/2027  | Total     |
| 1601-1        | Ciências Biológicas Licenciatura | Matutino                       | 30        | -        | 30        |
| 1602-2        | Pedagogia Licenciatura           | Vespertino                     | 30        | -        | 30        |
| 1603-3        | Administração Bacharelado        | Noturno (e sábado pela manhã)* | 30        | -        | 30        |
| <b>TOTAL</b>  |                                  |                                | <b>90</b> | <b>-</b> | <b>90</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 17 - PRESIDENTE DUTRA |   |                                   |           |          |           |
|-----------------------|---|-----------------------------------|-----------|----------|-----------|
| Cód.                  | Curso   | Turno                             | 1º/2027   | 2º/2027  | Total     |
| 1704-3                | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno<br>(e sábado pela manhã)* | 30        | -        | 30        |
| 1705-1                | Direito Bacharelado   | Matutino                          | 40        | -        | 40        |
| <b>TOTAL</b>          |   |                                   | <b>70</b> | <b>-</b> | <b>70</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 18 - PEDREIRAS |   |                                |            |          |            |
|----------------|---|--------------------------------|------------|----------|------------|
| Cód.           | Curso   | Turno                          | 1º/2027    | 2º/2027  | Total      |
| 1804-2         | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Vespertino                     | 35         | -        | 35         |
| 1802-1         | Matemática Licenciatura   | Matutino                       | 35         | -        | 35         |
| 1803-3         | Administração Bacharelado   | Noturno (e sábado pela manhã)* | 35         | -        | 35         |
| <b>TOTAL</b>   |   |                                | <b>105</b> | <b>-</b> | <b>105</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 19 - COROATÁ |                             |          |            |          |            |
|--------------|-----------------------------|----------|------------|----------|------------|
| Cód.         | Curso                       | Turno    | 1º/2027    | 2º/2027  | Total      |
| 1901-4       | Enfermagem Bacharelado      | Integral | 35         | -        | 35         |
| 1902-4       | Psicologia Bacharelado      | Integral | 35         | -        | 35         |
| 1904-1       | Educação Física Bacharelado | Matutino | 35         | -        | 35         |
| <b>TOTAL</b> |                             |          | <b>105</b> | <b>-</b> | <b>105</b> |

| 20 - SÃO BENTO |                            |                                |           |           |            |
|----------------|----------------------------|--------------------------------|-----------|-----------|------------|
| Cód.           | Curso                      | Turno                          | 1º/2027   | 2º/2027   | Total      |
| 2001-4         | Nutrição Bacharelado       | Diurno                         | 40        | -         | 40         |
| 2002-2         | Direito Bacharelado        | Vespertino                     | 40        | -         | 40         |
| 2004-3         | Serviço Social Bacharelado | Noturno (e sábado pela manhã)* | 0         | 40        | 40         |
| <b>TOTAL</b>   |                            |                                | <b>80</b> | <b>40</b> | <b>120</b> |

\*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| VAGAS DOS CURSOS PRESENCIAIS - UEMA |             | TOTAL        |
|-------------------------------------|-------------|--------------|
| 1º SEMESTRE                         | 2º SEMESTRE |              |
| 3.475                               | 1.280       | <b>4.755</b> |

**APÊNDICE A-2 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL**  
**PAES 2027: CURSOS MODALIDADE PRESENCIAL**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS POR CAMPUS**

| <b>21 - IMPERATRIZ</b> |   |                          |                |                |              |
|------------------------|---|--------------------------|----------------|----------------|--------------|
| <b>Cód.</b>            | <b>Curso</b>  | <b>Turno</b>             | <b>1º/2027</b> | <b>2º/2027</b> | <b>Total</b> |
| 2115-1                 | História Licenciatura                                 | Matutino                 | 40             | 0              | 40           |
| 2102-3                 | Geografia Licenciatura                                | Noturno*                 | 40             | 0              | 40           |
| 2120-3                 | Administração Bacharelado                             | Noturno*                 | 35             | 0              | 35           |
| 2104-1                 | Pedagogia Licenciatura                                | Matutino                 | 40             | 0              | 40           |
| 2118-1                 | Matemática Licenciatura                               | Matutino                 | 40             | 0              | 40           |
| 2106-1                 | Ciências Biológicas Licenciatura                      | Matutino                 | 40             | 0              | 40           |
| 2107-1                 | Química Licenciatura                                  | Matutino                 | 40             | 0              | 40           |
| 2108-4                 | Engenharia Agrônômica Bacharelado                     | Integral (manhã/tarde)   | 0              | 40             | 40           |
| 2109-4                 | Engenharia Florestal Bacharelado                      | Integral (manhã/tarde)   | 0              | 40             | 40           |
| 2110-4                 | Medicina Veterinária Bacharelado                      | Integral (manhã/tarde)   | 0              | 40             | 40           |
| 2111-3                 | Física Licenciatura                                   | Noturno *                | 20             | 0              | 20           |
| 2117-3                 | Letras Língua Portuguesa e Literaturas - Licenciatura | Noturno *                | 40             | 0              | 40           |
| 2116-3                 | Letras Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas   | Noturno *                | 40             | 0              | 40           |
| 2114-4                 | Medicina Bacharelado                                  | Integral                 | 0              | 40             | 40           |
| 2119-4                 | Psicologia Bacharelado                                | Integral (tarde e noite) | 0              | 40             | 40           |
| 2121-2                 | Inteligência Artificial Bacharelado                   | Vespertino               | 0              | 30             | 30           |
| <b>TOTAL</b>           |   |                          | <b>375</b>     | <b>230</b>     | <b>605</b>   |

\*Os cursos em funcionamento no turno noturno terão aulas aos sábados, em turno definido pelos respectivos colegiados, conforme a Resolução nº 025/2018-CONSUN/UEMASUL.

| <b>22 – AÇAILÂNDIA</b> |   |              |                |                |              |
|------------------------|---|--------------|----------------|----------------|--------------|
| <b>Cód.</b>            | <b>Curso</b>  | <b>Turno</b> | <b>1º/2027</b> | <b>2º/2027</b> | <b>Total</b> |
| 2206-2                 | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Vespertino   | 40             | 0              | 40           |
| 2202-3                 | Administração Bacharelado   | Noturno *    | 0              | 40             | 40           |
| 2203-3                 | Direito Bacharelado   | Noturno *    | 40             | 0              | 40           |
| 2204-4                 | Engenharia Civil Bacharelado  | Integral     | 40             | 0              | 40           |
| 2205-1                 | Pedagogia Licenciatura  | Matutino     | 40             | 0              | 40           |
| <b>TOTAL</b>           |   |              | <b>160</b>     | <b>40</b>      | <b>200</b>   |

\*Os cursos em funcionamento no turno noturno terão aulas aos sábados, em turno definido pelos respectivos colegiados, conforme a Resolução nº 025/2018-CONSUN/UEMASUL.

| <b>23 – ESTREITO</b> |                                |              |                |                |              |
|----------------------|--------------------------------|--------------|----------------|----------------|--------------|
| <b>Cód.</b>          | <b>Curso</b>                   | <b>Turno</b> | <b>1º/2027</b> | <b>2º/2027</b> | <b>Total</b> |
| 2301-3               | Direito Bacharelado            | Noturno *    | 40             | -              | 40           |
| 2302-3               | Ciências Contábeis Bacharelado | Noturno *    | 40             | -              | 40           |
| 2303-3               | Pedagogia Licenciatura         | Noturno *    | 40             | -              | 40           |
| <b>TOTAL</b>         |                                |              | <b>120</b>     | <b>-</b>       | <b>120</b>   |

\*Os cursos em funcionamento no turno noturno terão aulas aos sábados, em turno definido pelos respectivos colegiados, conforme a Resolução nº 025/2018-CONSUN/UEMASUL.

| <b>VAGAS DOS CURSOS PRESENCIAIS - UEMASUL</b> |                    | <b>TOTAL</b> |
|---|--------------------|--------------|
| <b>1º SEMESTRE</b>                            | <b>2º SEMESTRE</b> |              |
| <b>655</b>                                    | <b>270</b>         | <b>925</b>   |

**APÊNDICE A1-1 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA**  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA  
 PAES 2027: CURSOS MODALIDADE PRESENCIAL  
 QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS POR CAMPUS  
 Distribuição das vagas do PAES 2027 (com a aplicação da Lei Estadual n.º 12.637/2025)

**01 - SÃO LUÍS**

| Cód.   | Curso                                | Turno                          | 1º Semestre   |      |       |        |      |                                |     |    |        |      | 2º Semestre  |        |              |   |       |     |    |                                | Total anual vagas |  |  |                          |  |              |  |
|--------|--------------------------------------|--------------------------------|---|------|-------|--------|------|--------------------------------|-----|----|--------|------|--|--------|--------------|---|-------|-----|----|--------------------------------|-------------------|--|--|--------------------------|--|--------------|--|
|        |                                      |                                | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |        |      |                                |     |    |        |      | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º |        |              |   |       |     |    |                                |                   |  |  |                          |  |              |  |
|        |                                      |                                | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       |        |      | Independente da renda familiar |     |    |        |      | 50% das vagas - PCD + AC                           |        | Vagas 1º sem | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |       |     |    | Independente da renda familiar |                   |  |  | 50% das vagas - PCD + AC |  | Vagas 2º sem |  |
|        |                                      |                                | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI | IR-Q | IR-DC                          | PCD | AC | BR-PPI | BR-Q | BR-DC  | IR-PPI |              | IR-Q  | IR-DC | PCD | AC |                                |                   |  |  |                          |  |              |  |
| 0101-4 | Engenharia Civil Bacharelado         | Diurno                         | 7   | 1    | 1     | 7      | 0    | 1                              | 2   | 16 | 35     | 7    | 0  | 1      | 7            | 0   | 1     | 2   | 17 | 35                             | 70                |  |  |                          |  |              |  |
| 0102-4 | Engenharia Mecânica Bacharelado      | Diurno                         | 8   | 1    | 2     | 8      | 0    | 2                              | 2   | 17 | 40     | 8    | 0  | 2      | 8            | 0   | 2     | 2   | 18 | 40                             | 80                |  |  |                          |  |              |  |
| 0103-4 | Arquitetura e Urbanismo Bacharelado  | Diurno                         | 6   | 1    | 1     | 6      | 0    | 1                              | 2   | 13 | 30     | 6    | 0  | 1      | 6            | 0   | 1     | 2   | 14 | 30                             | 60                |  |  |                          |  |              |  |
| 0104-4 | Engenharia de Pesca Bacharelado      | Integral                       | 6   | 1    | 1     | 6      | 0    | 1                              | 2   | 13 | 30     | 0    | 0  | 0      | 0            | 0   | 0     | 0   | 0  | 0                              | 30                |  |  |                          |  |              |  |
| 0105-3 | Engenharia de Produção Bacharelado   | Noturno (e sábado pela manhã)* | 6   | 1    | 1     | 6      | 0    | 1                              | 2   | 13 | 30     | 6    | 0  | 1      | 6            | 0   | 1     | 2   | 14 | 30                             | 60                |  |  |                          |  |              |  |
| 0106-4 | Engenharia de Computação Bacharelado | Diurno                         | 8   | 1    | 2     | 8      | 0    | 2                              | 2   | 17 | 40     | 8    | 0  | 2      | 8            | 0   | 2     | 2   | 18 | 40                             | 80                |  |  |                          |  |              |  |
| 0107-2 | Administração                        | Vespertino                     | 7   | 1    | 1     | 7      | 0    | 1                              | 2   | 16 | 35     | 7    | 0  | 1      | 7            | 0   | 1     | 2   | 17 | 35                             | 70                |  |  |                          |  |              |  |



|        |   |                                |   |   |   |   |   |   |   |    |              |   |   |   |   |   |   |   |    |    |            |              |    |
|--------|---|--------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|----|--------------|---|---|---|---|---|---|---|----|----|------------|--------------|----|
| 0120-1 | Química Licenciatura                        | Matutino                       | 8 | 0 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 18 | 40           | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0          | 0            | 40 |
| 0121-3 | Ciências Sociais Licenciatura               | Noturno (e sábado pela manhã)* | 7 | 0 | 1 | 7 | 0 | 1 | 2 | 17 | 35           | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0          | 0            | 35 |
| 0122-3 | Música Licenciatura                         | Noturno (e sábado pela manhã)* | 6 | 0 | 1 | 6 | 0 | 1 | 2 | 14 | 30           | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0          | 0            | 30 |
| 0123-4 | Zootecnia Bacharelado                       | Integral                       | 7 | 0 | 1 | 7 | 0 | 1 | 2 | 17 | 35           | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0          | 0            | 35 |
| 0124-1 | Filosofia Licenciatura                      | Matutino                       | 8 | 0 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 18 | 40           | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0          | 0            | 40 |
| 0125-2 | Relações Internacionais Bacharelado         | Vespertino                     | 6 | 1 | 1 | 6 | 0 | 1 | 2 | 13 | 30           | 6 | 0 | 1 | 6 | 0 | 1 | 2 | 14 | 30 | 60         |              |    |
| 0126-1 | Meteorologia Bacharelado                    | Matutino                       | 6 | 0 | 1 | 6 | 0 | 1 | 2 | 14 | 30           | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0          | 0            | 30 |
| 0127-4 | Medicina Bacharelado                        | Integral                       | 8 | 1 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 17 | 40           | 8 | 0 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 18 | 40 | 80         |              |    |
| 0128-2 | Licenciatura em Educação Especial Inclusiva | Vespertino                     | 7 | 0 | 1 | 7 | 0 | 1 | 2 | 17 | 35           | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0          | 0            | 35 |
| 0130-1 | Ciências Econômicas Bacharelado             | Matutino                       | 7 | 0 | 1 | 7 | 0 | 1 | 2 | 17 | 35           | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0          | 0            | 35 |
| 0137-3 | Psicologia Bacharelado                      | Noturno (e sábado pela manhã)* | 8 | 0 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 18 | 40           | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0          | 0            | 40 |
| 0132-1 | Inteligencia Artificial Bacharelado         | Noturno e Sábado pela manhã    | 8 | 0 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 18 | 40           | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0          | 0            | 40 |
| 0133-2 | Ciências Biológicas Bacharelado             | Vespertino                     | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0            | 7 | 0 | 1 | 7 | 0 | 1 | 2 | 17 | 35 | 35         |              |    |
| 0134-1 | Geografia Bacharelado                       | Matutino                       | 7 | 0 | 1 | 7 | 0 | 1 | 2 | 17 | 35           | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0          | 0            | 35 |
| 0135-1 | Ciências Sociais Bacharelado                | Matutino                       | 7 | 0 | 1 | 7 | 0 | 1 | 2 | 17 | 35           | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0          | 0            | 35 |
|        | <b>TOTAL</b>                                |                                |   |   |   |   |   |   |   |    | <b>1.120</b> |   |   |   |   |   |   |   |    |    | <b>525</b> | <b>1.645</b> |    |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.



|        |   |                                |   |   |   |   |   |   |   |    |            |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |            |            |
|--------|---|--------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|----|------------|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|------------|------------|
| 0207-1 | Ciências Biológicas Licenciatura  | Matutino                       | 8 | 0 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 18 | 40         | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0          | 40         |
| 0208-2 | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas      | Vespertino                     | 6 | 0 | 1 | 6 | 0 | 1 | 2 | 14 | 30         | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0          | 30         |
| 0209-3 | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado pela manhã)* | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0          | 8 | 0 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 18 | 40 | 40 |            |            |
| 0220-3 | Física Licenciatura   | Noturno(e sábado pela manhã)*  | 7 | 0 | 1 | 7 | 0 | 1 | 2 | 17 | 35         | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0          | 35         |
| 0221-3 | Ciências Sociais Licenciatura   | Noturno(e sábado pela manhã)*  | 7 | 0 | 1 | 7 | 0 | 1 | 2 | 17 | 35         | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0          | 35         |
| 0212-3 | Ciências Naturais Licenciatura  | Noturno(e sábado pela manhã)*  | 6 | 0 | 1 | 6 | 0 | 1 | 2 | 14 | 30         | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0          | 30         |
| 0223-3 | Pedagogia Licenciatura  | Noturno(e sábado pela manhã)*  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0          | 8 | 0 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 18 | 40 | 40 |            |            |
| 0224-2 | Pedagogia Licenciatura  | Matutino                       | 8 | 0 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 18 | 40         | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0          | 40         |
| 0214-4 | Fonoaudiologia Bacharelado  | Integral                       | 8 | 0 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 18 | 40         | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0          | 40         |
| 0215-4 | Terapia Ocupacional Bacharelado   | Integral                       | 8 | 0 | 2 | 8 | 0 | 2 | 2 | 18 | 40         | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0          | 40         |
| 0216-1 | Engenharia de Computação Bacharelado  | Matutino                       | 6 | 0 | 1 | 6 | 0 | 1 | 2 | 14 | 30         | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0          | 30         |
|        | <b>TOTAL</b>  |                                |   |   |   |   |   |   |   |    | <b>540</b> |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    | <b>155</b> | <b>695</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

**03 - BACABAL**

| Cód.   | Curso  | Turno                      | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |              |   | 2º Semestre |        |                                 |       |        |                          |              |      |            | Total anual vagas |
|--------|--|----------------------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|--------------|---|-------------|--------|---------------------------------|-------|--------|--------------------------|--------------|------|------------|-------------------|
|        |  |                            | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC | Vagas 1º sem | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |             |        |                                 |       |        | 50% das vagas - PCD + AC | Vagas 2º sem |      |            |                   |
|        |  |                            | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |              | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |             |        | Independente da renda familiar- |       |        |                          |              |      |            |                   |
|        |  |                            | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC |                          |              | PCD   | AC          | BR-PPI | BR-Q                            | BR-DC | IR-PPI |                          |              | IR-Q | IR-DC      |                   |
| 0301-3 | Administração Bacharelado  | Noturno (e sábado diurno)* | 7   | 1    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 16           | 35  | 0           | 0      | 0                               | 0     | 0      | 0                        | 0            | 0    | 0          | 35                |
| 0309-2 | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, e Literaturas de Língua Portuguesa | Vespertino                 | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0            | 0   | 7           | 0      | 1                               | 7     | 0      | 1                        | 2            | 17   | 35         | 35                |
| 0303-2 | Pedagogia Licenciatura   | Vespertino                 | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0            | 0   | 7           | 0      | 1                               | 7     | 0      | 1                        | 2            | 17   | 35         | 35                |
| 0304-3 | Direito Bacharelado  | Noturno (e sábado diurno)* | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0            | 0   | 7           | 0      | 1                               | 7     | 0      | 1                        | 2            | 17   | 35         | 35                |
| 0309-1 | Enfermagem Bacharelado   | Matutino                   | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0            | 0   | 7           | 0      | 1                               | 7     | 0      | 1                        | 2            | 17   | 35         | 35                |
| 0306-1 | Matemática Licenciatura  | Matutino                   | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0            | 0   | 7           | 0      | 1                               | 7     | 0      | 1                        | 2            | 17   | 35         | 35                |
| 0307-4 | Engenharia Civil Bacharelado   | Diurno                     | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17           | 35  | 0           | 0      | 0                               | 0     | 0      | 0                        | 0            | 0    | 0          | 35                |
| 0308-1 | Ciências Biológicas Bacharelado  | Matutino                   | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17           | 35  | 0           | 0      | 0                               | 0     | 0      | 0                        | 0            | 0    | 0          | 35                |
|        | <b>TOTAL</b>   |                            |   |      |       |                                |      |       |                          |              | <b>105</b>  |             |        |                                 |       |        |                          |              |      | <b>175</b> | <b>280</b>        |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

**04 - BALSAS**

| Cód.         | Curso  | Turno                          | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |            | 2º Semestre  |   |      |       |                                 |      |       |                          |    | Total anual vagas |              |  |
|--------------|--|--------------------------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|------------|--------------|---|------|-------|---------------------------------|------|-------|--------------------------|----|-------------------|--------------|--|
|              |  |                                | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       |                          |    |            | Vagas 1º sem | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                 |      |       |                          |    |                   | Vagas 2º sem |  |
|              |  |                                | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |            |              | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar- |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |                   |              |  |
|              |  |                                | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC |            |              | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                          | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC |                   |              |  |
| 0401-4       | Agronomia Bacharelado  | Integral                       | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30         | 0            | 0   | 0    | 0     | 0                               | 0    | 0     | 0                        | 0  | 30                |              |  |
| 0407-2       | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas | Vespertino                     | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30         | 0            | 0   | 0    | 0     | 0                               | 0    | 0     | 0                        | 0  | 30                |              |  |
| 0403-4       | Enfermagem Bacharelado   | Integral                       | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30         | 0            | 0   | 0    | 0     | 0                               | 0    | 0     | 0                        | 0  | 30                |              |  |
| 0404-3       | Pedagogia Licenciatura   | Noturno (e sábado pela manhã)* | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30         | 0            | 0   | 0    | 0     | 0                               | 0    | 0     | 0                        | 0  | 30                |              |  |
| 0405-3       | Matemática Licenciatura  | Noturno (e sábado pela manhã)* | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30         | 0            | 0   | 0    | 0     | 0                               | 0    | 0     | 0                        | 0  | 30                |              |  |
| 0406-4       | Psicologia Bacharelado   | Integral                       | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30         | 0            | 0   | 0    | 0     | 0                               | 0    | 0     | 0                        | 0  | 30                |              |  |
| <b>TOTAL</b> |  |                                |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>180</b> |              |   |      |       |                                 |      |       |                          |    | <b>180</b>        |              |  |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

**05 – SANTA INÊS**

| Cód.         | Curso   | Turno                          | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |              |   | 2º Semestre |        |                                |       |        |                          |              |      |          | Total anual vagas |
|--------------|---|--------------------------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|--------------|---|-------------|--------|--------------------------------|-------|--------|--------------------------|--------------|------|----------|-------------------|
|              |   |                                | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC | Vagas 1º sem | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |             |        |                                |       |        | 50% das vagas - PCD + AC | Vagas 2º sem |      |          |                   |
|              |   |                                | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |              | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |             |        | Independente da renda familiar |       |        |                          |              |      |          |                   |
|              |   |                                | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC |                          |              | PCD   | AC          | BR-PPI | BR-Q                           | BR-DC | IR-PPI |                          |              | IR-Q | IR-DC    |                   |
| 0506-2       | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas      | Vespertino                     | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17           | 35  | 0           | 0      | 0                              | 0     | 0      | 0                        | 0            | 0    | 0        | 35                |
| 0502-3       | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado pela manhã)* | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17           | 35  | 0           | 0      | 0                              | 0     | 0      | 0                        | 0            | 0    | 0        | 35                |
| 0507-2       | Pedagogia Licenciatura  | Vespertino                     | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17           | 35  | 0           | 0      | 0                              | 0     | 0      | 0                        | 0            | 0    | 0        | 35                |
| 0504-4       | Enfermagem Bacharelado  | Diurno                         | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14           | 30  | 0           | 0      | 0                              | 0     | 0      | 0                        | 0            | 0    | 0        | 30                |
| 0505-4       | Psicologia Bacharelado  | Diurno                         | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14           | 30  | 0           | 0      | 0                              | 0     | 0      | 0                        | 0            | 0    | 0        | 30                |
| <b>TOTAL</b> |   |                                |   |      |       |                                |      |       |                          |              | <b>165</b>  |             |        |                                |       |        |                          |              |      | <b>0</b> | <b>165</b>        |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

**06 - TIMON**

| Cód.   | Curso   | Turno                          | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |              | 2º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |              | Total anual vagas |
|--------|---|--------------------------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|--------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|--------------|-------------------|
|        |   |                                | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |              | 50% vagas Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º          |      |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |              |                   |
|        |   |                                | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |    |              | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |    |              |                   |
|        |   |                                | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC | Vagas 1º sem | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC | Vagas 2º sem |                   |
| 0607-2 | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Vespertino                     | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17 | 35           | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0  | 0            | 35                |
| 0608-2 | Pedagogia Licenciatura  | Vespertino                     | 8   | 0    | 2     | 8                              | 0    | 2     | 2                        | 18 | 40           | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0  | 0            | 40                |
| 0603-2 | Administração Bacharelado   | Vespertino                     | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17 | 35           | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0  | 0            | 35                |
| 0603-3 | Administração Bacharelado   | Noturno (e sábado pela manhã)* | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0  | 0            | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17 | 35           | 35                |
| 0604-1 | Ciências Contábeis Bacharelado  | Matutino                       | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17 | 35           | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0  | 0            | 35                |
| 0605-1 | Direito Bacharelado   | Matutino                       | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17 | 35           | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0  | 0            | 35                |
| 0606-1 | Ciências Econômicas Bacharelado   | Matutino                       | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17 | 35           | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0  | 0            | 35                |
|        | <b>TOTAL</b>  |                                |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>215</b>   |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>35</b>    | <b>250</b>        |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

**07 - GRAJAÚ**

| Cód.         | Curso                  | Turno      | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |          | 2º Semestre  |   |       |        |                                |       |     |                          |    | Total anual vagas |              |  |
|--------------|------------------------|------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|----------|--------------|---|-------|--------|--------------------------------|-------|-----|--------------------------|----|-------------------|--------------|--|
|              |                        |            | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       |                          |    |          | Vagas 1º sem | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |       |        |                                |       |     |                          |    |                   | Vagas 2º sem |  |
|              |                        |            | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |          |              | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |       |        | Independente da renda familiar |       |     | 50% das vagas - PCD + AC |    |                   |              |  |
|              |                        |            | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC | BR-PPI   |              | BR-Q  | BR-DC | IR-PPI | IR-Q                           | IR-DC | PCD | AC                       |    |                   |              |  |
| 0701-4       | Enfermagem Bacharelado | Integral   | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0  | 0        | 0            | 7   | 0     | 1      | 7                              | 0     | 1   | 2                        | 17 | 35                | 35           |  |
| 0702-2       | Direito Bacharelado    | Vespertino | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0  | 0        | 0            | 8   | 0     | 2      | 8                              | 0     | 2   | 2                        | 18 | 40                | 40           |  |
| <b>TOTAL</b> |                        |            |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>0</b> |              |   |       |        |                                |       |     |                          |    | <b>75</b>         | <b>75</b>    |  |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

**08 – LAGO DA PEDRA**

| Cód.   | Curso   | Turno      | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |        | 2º Semestre  |   |       |        |                                |       |     |                          |    | Total anual vagas |              |  |
|--------|---|------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|--------|--------------|---|-------|--------|--------------------------------|-------|-----|--------------------------|----|-------------------|--------------|--|
|        |   |            | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       |                          |    |        | Vagas 1º sem | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |       |        |                                |       |     |                          |    |                   | Vagas 2º sem |  |
|        |   |            | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |        |              | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |       |        | Independente da renda familiar |       |     | 50% das vagas - PCD + AC |    |                   |              |  |
|        |   |            | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC | BR-PPI |              | BR-Q  | BR-DC | IR-PPI | IR-Q                           | IR-DC | PCD | AC                       |    |                   |              |  |
| 0804-2 | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Vespertino | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0  | 0      | 0            | 6   | 0     | 1      | 6                              | 0     | 1   | 2                        | 14 | 30                | 30           |  |
| 0805-2 | Ciências Biológicas   | Vespertino | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0  | 0      | 0            | 6   | 0     | 1      | 6                              | 0     | 1   | 2                        | 14 | 30                | 30           |  |

|        |                     |            |   |   |   |   |   |   |   |    |           |   |   |   |   |   |   |   |   |   |           |           |
|--------|---------------------|------------|---|---|---|---|---|---|---|----|-----------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-----------|-----------|
|        | Licenciatura        |            |   |   |   |   |   |   |   |    |           |   |   |   |   |   |   |   |   |   |           |           |
| 0806-2 | Direito Bacharelado | Vespertino | 7 | 0 | 1 | 7 | 0 | 1 | 2 | 17 | 35        | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0         | 35        |
|        | <b>TOTAL</b>        |            |   |   |   |   |   |   |   |    | <b>35</b> |   |   |   |   |   |   |   |   |   | <b>60</b> | <b>95</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 09 – ZÉ DOCA |   |                                |   |      |       |                                |      |       |                          |    |            |              |   |       |        |                                |       |     |                          |          |                   |              |  |
|--------------|---|--------------------------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|------------|--------------|---|-------|--------|--------------------------------|-------|-----|--------------------------|----------|-------------------|--------------|--|
| Cód.         | Curso   | Turno                          | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |            | 2º Semestre  |   |       |        |                                |       |     |                          |          | Total anual vagas |              |  |
|              |   |                                | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       |                          |    |            | Vagas 1º sem | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |       |        |                                |       |     |                          |          |                   | Vagas 2º sem |  |
|              |   |                                | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |            |              | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |       |        | Independente da renda familiar |       |     | 50% das vagas - PCD + AC |          |                   |              |  |
|              |   |                                | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC | BR-PPI     |              | BR-Q  | BR-DC | IR-PPI | IR-Q                           | IR-DC | PCD | AC                       |          |                   |              |  |
| 0901-3       | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado pela manhã)* | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17 | 35         | 0            | 0   | 0     | 0      | 0                              | 0     | 0   | 0                        | 0        | 35                |              |  |
| 0904-2       | Ciências Biológicas Licenciatura  | Vespertino                     | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30         | 0            | 0   | 0     | 0      | 0                              | 0     | 0   | 0                        | 0        | 30                |              |  |
| 0903-4       | Enfermagem Bacharelado  | Diurno                         | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17 | 35         | 0            | 0   | 0     | 0      | 0                              | 0     | 0   | 0                        | 0        | 35                |              |  |
|              | <b>TOTAL</b>  |                                |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>100</b> |              |   |       |        |                                |       |     |                          | <b>0</b> | <b>100</b>        |              |  |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 10 – ITAPECURU-MIRIM |   |                                |   |      |       |                                |      |       |                          |    |              |   |      |                                |        |                          |       |     |          |                   |              |
|----------------------|---|--------------------------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|--------------|---|------|--------------------------------|--------|--------------------------|-------|-----|----------|-------------------|--------------|
| Cód.                 | Curso   | Turno                          | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |              | 2º Semestre   |      |                                |        |                          |       |     |          | Total anual vagas |              |
|                      |   |                                | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |              | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |                                |        | 50% das vagas - PCD + AC |       |     |          |                   |              |
|                      |   |                                | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |    |              | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      | Independente da renda familiar |        |                          |       |     |          |                   |              |
|                      |   |                                | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC | Vagas 1º sem | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC                          | IR-PPI | IR-Q                     | IR-DC | PCD | AC       |                   | Vagas 2º sem |
| 1005-3               | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado pela tarde)* | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30           | 0   | 0    | 0                              | 0      | 0                        | 0     | 0   | 0        | 30                |              |
| 1006-1               | Fisioterapia Bacharelado  | Matutino                       | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30           | 0   | 0    | 0                              | 0      | 0                        | 0     | 0   | 0        | 30                |              |
| 1007-2               | Terapia Ocupacional Bacharelado   | Vespertino                     | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30           | 0   | 0    | 0                              | 0      | 0                        | 0     | 0   | 0        | 30                |              |
| <b>TOTAL</b>         |   |                                |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>90</b>    |   |      |                                |        |                          |       |     | <b>0</b> | <b>90</b>         |              |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

**11 – COLINAS**

| Cód.         | Curso   | Turno                          | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |              |   | 2º Semestre |        |                                |       |        |                          |              |      |           | Total anual vagas |
|--------------|---|--------------------------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|--------------|---|-------------|--------|--------------------------------|-------|--------|--------------------------|--------------|------|-----------|-------------------|
|              |   |                                | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC | Vagas 1º sem | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |             |        |                                |       |        | 50% das vagas - PCD + AC | Vagas 2º sem |      |           |                   |
|              |   |                                | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |              | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |             |        | Independente da renda familiar |       |        |                          |              |      |           |                   |
|              |   |                                | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC |                          |              | PCD   | AC          | BR-PPI | BR-Q                           | BR-DC | IR-PPI |                          |              | IR-Q | IR-DC     |                   |
| 1106-3       | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado pela tarde)* | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17           | 35  | 0           | 0      | 0                              | 0     | 0      | 0                        | 0            | 0    | 0         | 35                |
| 1102-4       | Enfermagem Bacharelado  | Integral                       | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0            | 0   | 7           | 0      | 1                              | 7     | 0      | 1                        | 2            | 17   | 35        | 35                |
| 1105-2       | Psicologia Bacharelado  | Vespertino                     | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17           | 35  | 0           | 0      | 0                              | 0     | 0      | 0                        | 0            | 0    | 0         | 35                |
| 1104-4       | Agronomia Bacharelado   | Diurno                         | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17           | 35  | 0           | 0      | 0                              | 0     | 0      | 0                        | 0            | 0    | 0         | 35                |
| <b>TOTAL</b> |   |                                |   |      |       |                                |      |       |                          |              | <b>105</b>  |             |        |                                |       |        |                          |              |      | <b>35</b> | <b>140</b>        |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

**12 – SÃO JOÃO DOS PATOS**

| Cód.         | Curso   | Turno                          | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |           | 2º Semestre  |   |      |       |                                |      |       |                          |          | Total anual vagas |              |  |
|--------------|---|--------------------------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|-----------|--------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----------|-------------------|--------------|--|
|              |   |                                | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       |                          |    |           | Vagas 1º sem | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       |                          |          |                   | Vagas 2º sem |  |
|              |   |                                | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |           |              | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |          |                   |              |  |
|              |   |                                | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC |           |              | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC       |                   |              |  |
| 1201-3       | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado pela manhã)* | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17 | 35        | 0            | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0        | 35                |              |  |
| 1202-2       | Educação Física Licenciatura  | Vespertino                     | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30        | 0            | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0        | 30                |              |  |
| 1203-2       | Educação Física Bacharelado   | Vespertino                     | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30        | 0            | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0        | 30                |              |  |
| <b>TOTAL</b> |   |                                |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>95</b> |              |   |      |       |                                |      |       |                          | <b>0</b> | <b>95</b>         |              |  |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

**13 – BARRA DO CORDA**

| Cód.         | Curso   | Turno                          | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |           | 2º Semestre  |   |      |       |                                 |      |       |                          |          | Total anual vagas |              |  |
|--------------|---|--------------------------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|-----------|--------------|---|------|-------|---------------------------------|------|-------|--------------------------|----------|-------------------|--------------|--|
|              |   |                                | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       |                          |    |           | Vagas 1º sem | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                 |      |       |                          |          |                   | Vagas 2º sem |  |
|              |   |                                | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |           |              | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar- |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |          |                   |              |  |
|              |   |                                | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC |           |              | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                          | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC       |                   |              |  |
| 1301-3       | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado pela manhã)* | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30        | 0            | 0   | 0    | 0     | 0                               | 0    | 0     | 0                        | 0        | 30                |              |  |
| 1302-3       | Pedagogia Licenciatura  | Noturno (e sábado pela manhã)* | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30        | 0            | 0   | 0    | 0     | 0                               | 0    | 0     | 0                        | 0        | 30                |              |  |
| 1304-1       | Direito Bacharelado   | Matutino                       | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30        | 0            | 0   | 0    | 0     | 0                               | 0    | 0     | 0                        | 0        | 30                |              |  |
| <b>TOTAL</b> |   |                                |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>90</b> |              |   |      |       |                                 |      |       |                          | <b>0</b> | <b>90</b>         |              |  |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 14 – CODÓ    |                                |                                   |   |      |       |                                |      |       |     |    |   |                          |              |  |       |        |      |       |     |           |                   |  |                          |              |  |
|--------------|--------------------------------|-----------------------------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|-----|----|---|--------------------------|--------------|--|-------|--------|------|-------|-----|-----------|-------------------|--|--------------------------|--------------|--|
| Cód.         | Curso                          | Turno                             | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |     |    |   | 2º Semestre              |              |  |       |        |      |       |     |           | Total anual vagas |  |                          |              |  |
|              |                                |                                   | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       |     |    |   | 50% das vagas - PCD + AC | Vagas 1º sem | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º |       |        |      |       |     |           |                   |  | 50% das vagas - PCD + AC | Vagas 2º sem |  |
|              |                                |                                   | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       | PCD | AC | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |                          |              | Independente da renda familiar                     |       |        |      |       |     |           |                   |  |                          |              |  |
|              |                                |                                   | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC |     |    | BR-PPI  |                          |              | BR-Q   | BR-DC | IR-PPI | IR-Q | IR-DC | PCD | AC        |                   |  |                          |              |  |
| 1401-3       | Administração Bacharelado      | Noturno (e sábado pela manhã)*    | 8   | 1    | 2     | 8                              | 0    | 2     | 2   | 17 | 40  | 8                        | 0            | 2  | 8     | 0      | 2    | 2     | 18  | 40        | 80                |  |                          |              |  |
| 1402-2       | Direito Bacharelado            | Vespertino (e sábado pela manhã)* | 8   | 0    | 2     | 8                              | 0    | 2     | 2   | 18 | 40  | 0                        | 0            | 0  | 0     | 0      | 0    | 0     | 0   | 0         | 40                |  |                          |              |  |
| 1402-3       | Direito Bacharelado            | Noturno (e sábado pela manhã)*    | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0   | 0  | 0   | 8                        | 0            | 2  | 8     | 0      | 2    | 2     | 18  | 40        | 40                |  |                          |              |  |
| 1403-3       | Ciências Contábeis Bacharelado | Noturno (e sábado pela manhã)*    | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2   | 17 | 35  | 0                        | 0            | 0  | 0     | 0      | 0    | 0     | 0   | 0         | 35                |  |                          |              |  |
| <b>TOTAL</b> |                                |                                   |   |      |       |                                |      |       |     |    | <b>115</b>  |                          |              |  |       |        |      |       |     | <b>80</b> | <b>195</b>        |  |                          |              |  |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 15 – COELHO NETO |  |                               |   |      |       |                                |      |       |                          |              |   |             |       |                                |      |       |                          |              |    |                   |            |
|------------------|--|-------------------------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|--------------|---|-------------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|--------------|----|-------------------|------------|
| Cód.             | Curso  | Turno                         | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |              |   | 2º Semestre |       |                                |      |       |                          |              |    | Total anual vagas |            |
|                  |  |                               | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC | Vagas 1º sem | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |             |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC | Vagas 2º sem |    |                   |            |
|                  |  |                               | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |              | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |             |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |              |    |                   |            |
|                  |  |                               | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC           | BR-PPI  | BR-Q        | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC           |    |                   |            |
| 1504-1           | Ciências Biológicas Licenciatura                                       | Matutino                      | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17           | 35  | 0           | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0            | 0  | 0                 | 35         |
| 1502-3           | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas | Noturno(e sábado pela manhã)* | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17           | 35  | 0           | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0            | 0  | 0                 | 35         |
| 1503-4           | Enfermagem Bacharelado   | Integral                      | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0            | 0   | 7           | 0     | 1                              | 7    | 0     | 1                        | 2            | 17 | 35                | 35         |
| <b>TOTAL</b>     |  |                               |   |      |       |                                |      |       |                          |              | <b>70</b>   |             |       |                                |      |       |                          |              |    | <b>35</b>         | <b>105</b> |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 16 – PINHEIRO |                                  |                               |   |      |       |                                |      |       |                          |              |   |             |       |                                |      |       |                          |              |   |                   |           |  |
|---------------|----------------------------------|-------------------------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|--------------|---|-------------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|--------------|---|-------------------|-----------|--|
| Cód.          | Curso                            | Turno                         | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |              |   | 2º Semestre |       |                                |      |       |                          |              |   | Total anual vagas |           |  |
|               |                                  |                               | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC | Vagas 1º sem | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |             |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC | Vagas 2º sem |   |                   |           |  |
|               |                                  |                               | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |              | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |             |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |              |   |                   |           |  |
|               |                                  |                               | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC           | BR-PPI  | BR-Q        | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC           |   |                   |           |  |
| 1601-1        | Ciências Biológicas Licenciatura | Matutino                      | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14           | 30  | 0           | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0            | 0 | 0                 | 30        |  |
| 1602-2        | Pedagogia Licenciatura           | Vespertino                    | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14           | 30  | 0           | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0            | 0 | 0                 | 30        |  |
| 1603-3        | Administração Bacharelado        | Noturno(e sábado pela manhã)* | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14           | 30  | 0           | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0            | 0 | 0                 | 30        |  |
| <b>TOTAL</b>  |                                  |                               |   |      |       |                                |      |       |                          |              | <b>90</b>   |             |       |                                |      |       |                          |              |   | <b>0</b>          | <b>90</b> |  |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 17 – PRESIDENTE DUTRA |   |                               |   |      |       |                                |      |       |                          |    |           |              |   |      |       |                                 |      |       |                          |          |                   |              |  |
|-----------------------|---|-------------------------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|-----------|--------------|---|------|-------|---------------------------------|------|-------|--------------------------|----------|-------------------|--------------|--|
| Cód.                  | Curso   | Turno                         | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |           | 2º Semestre  |   |      |       |                                 |      |       |                          |          | Total anual vagas |              |  |
|                       |   |                               | 50% vagas Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º          |      |       |                                |      |       |                          |    |           | Vagas 1º sem | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                 |      |       |                          |          |                   | Vagas 2º sem |  |
|                       |   |                               | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |           |              | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar- |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |          |                   |              |  |
|                       |   |                               | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC |           |              | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                          | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC       |                   |              |  |
| 1704-3                | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno(e sábado pela manhã)* | 6   | 0    | 1     | 6                              | 0    | 1     | 2                        | 14 | 30        | 0            | 0   | 0    | 0     | 0                               | 0    | 0     | 0                        | 0        | 30                |              |  |
| 1705-3                | Direito Bacharelado   | Matutino                      | 8   | 0    | 2     | 8                              | 0    | 2     | 2                        | 18 | 40        | 0            | 0   | 0    | 0     | 0                               | 0    | 0     | 0                        | 0        | 40                |              |  |
| <b>TOTAL</b>          |   |                               |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>70</b> |              |   |      |       |                                 |      |       |                          | <b>0</b> | <b>70</b>         |              |  |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 18 – PEDREIRAS |   |                                |   |      |       |                                |      |       |                          |    |            |  |   |       |        |                                |       |     |                          |                   |              |  |
|----------------|---|--------------------------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|------------|--|---|-------|--------|--------------------------------|-------|-----|--------------------------|-------------------|--------------|--|
| Cód.           | Curso   | Turno                          | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |            | 2º Semestre  |   |       |        |                                |       |     |                          | Total anual vagas |              |  |
|                |   |                                | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       |                          |    |            | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º |   |       |        |                                |       |     |                          |                   |              |  |
|                |   |                                | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |            | Vagas 1º sem                                       | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |       |        | Independente da renda familiar |       |     | 50% das vagas - PCD + AC |                   | Vagas 2º sem |  |
|                |   |                                | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC | BR-PPI     |  | BR-Q  | BR-DC | IR-PPI | IR-Q                           | IR-DC | PCD | AC                       |                   |              |  |
| 1804-2         | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Vespertino                     | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17 | 35         | 0  | 0   | 0     | 0      | 0                              | 0     | 0   | 0                        | 0                 | 35           |  |
| 1802-1         | Matemática Licenciatura   | Matutino                       | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17 | 35         | 0  | 0   | 0     | 0      | 0                              | 0     | 0   | 0                        | 0                 | 35           |  |
| 1803-3         | Administração Bacharelado   | Noturno (e sábado pela manhã)* | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17 | 35         | 0  | 0   | 0     | 0      | 0                              | 0     | 0   | 0                        | 0                 | 35           |  |
| <b>TOTAL</b>   |   |                                |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>105</b> |  |   |       |        |                                |       |     |                          | <b>0</b>          | <b>105</b>   |  |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 19 – COROATÁ |                             |          |   |      |       |                                |      |       |                          |    |            |              |   |       |        |                                |       |     |                          |          |                   |              |  |
|--------------|-----------------------------|----------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|----|------------|--------------|---|-------|--------|--------------------------------|-------|-----|--------------------------|----------|-------------------|--------------|--|
| Cód.         | Curso                       | Turno    | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |    |            | 2º Semestre  |   |       |        |                                |       |     |                          |          | Total anual vagas |              |  |
|              |                             |          | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       |                          |    |            | Vagas 1º sem | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |       |        |                                |       |     |                          |          |                   | Vagas 2º sem |  |
|              |                             |          | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |    |            |              | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |       |        | Independente da renda familiar |       |     | 50% das vagas - PCD + AC |          |                   |              |  |
|              |                             |          | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD                      | AC | BR-PPI     |              | BR-Q  | BR-DC | IR-PPI | IR-Q                           | IR-DC | PCD | AC                       |          |                   |              |  |
| 1901-4       | Enfermagem Bacharelado      | Integral | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17 | 35         | 0            | 0   | 0     | 0      | 0                              | 0     | 0   | 0                        | 0        | 35                |              |  |
| 1902-4       | Psicologia Bacharelado      | Integral | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17 | 35         | 0            | 0   | 0     | 0      | 0                              | 0     | 0   | 0                        | 0        | 35                |              |  |
| 1904-1       | Educação Física Bacharelado | Matutino | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17 | 35         | 0            | 0   | 0     | 0      | 0                              | 0     | 0   | 0                        | 0        | 35                |              |  |
| <b>TOTAL</b> |                             |          |   |      |       |                                |      |       |                          |    | <b>105</b> |              |   |       |        |                                |       |     |                          | <b>0</b> | <b>105</b>        |              |  |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 20 – SÃO BENTO |                            |                                |   |      |       |                                |      |       |                          |   |           |              |  |      |       |                          |        |      |       |           |                   |              |    |
|----------------|----------------------------|--------------------------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|---|-----------|--------------|--|------|-------|--------------------------|--------|------|-------|-----------|-------------------|--------------|----|
| Cód.           | Curso                      | Turno                          | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |   |           | 2º Semestre  |  |      |       |                          |        |      |       |           | Total anual vagas |              |    |
|                |                            |                                | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       |                          |   |           | Vagas 1º sem | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º |      |       |                          |        |      |       |           |                   | Vagas 2º sem |    |
|                |                            |                                | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       | 50% das vagas - PCD + AC | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |           |              | Independente da renda familiar                     |      |       | 50% das vagas - PCD + AC |        |      |       |           |                   |              |    |
|                |                            |                                | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC |                          | PCD   | AC        |              | BR-PPI   | BR-Q | BR-DC |                          | IR-PPI | IR-Q | IR-DC | PCD       |                   |              | AC |
| 2001-4         | Nutrição Bacharelado       | Diurno                         | 8   | 0    | 2     | 8                              | 0    | 2     | 2                        | 18  | 40        | 0            | 0  | 0    | 0     | 0                        | 0      | 0    | 0     | 0         | 40                |              |    |
| 2002-2         | Direito Bacharelado        | Vespertino                     | 8   | 0    | 2     | 8                              | 0    | 2     | 2                        | 18  | 40        | 0            | 0  | 0    | 0     | 0                        | 0      | 0    | 0     | 0         | 40                |              |    |
| 2002-3         | Direito Bacharelado        | Noturno (e sábado pela manhã)* | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0   | 0         | 8            | 0  | 2    | 8     | 0                        | 2      | 2    | 18    | 40        | 40                |              |    |
| 2004-3         | Serviço Social Bacharelado | Noturno (e sábado pela manhã)* | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0   | 0         | 8            | 0  | 2    | 8     | 0                        | 2      | 2    | 18    | 40        | 40                |              |    |
| <b>TOTAL</b>   |                            |                                |   |      |       |                                |      |       |                          |   | <b>80</b> |              |  |      |       |                          |        |      |       | <b>40</b> | <b>120</b>        |              |    |

\*Os Estágios Curriculares Supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| VAGAS DOS CURSOS PRESENCIAIS - UEMA |              | TOTAL        |
|-------------------------------------|--------------|--------------|
| 1º SEMESTRE                         | 2º SEMESTRE  |              |
| <b>3.470</b>                        | <b>1.285</b> | <b>4.755</b> |

**APÊNDICE A1-2 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL**  
**PAES 2027: CURSOS MODALIDADE PRESENCIAL**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS POR CAMPUS**

| 21 – IMPERATRIZ |                                  |                        |   |      |       |                                |      |       |                          |              |   |             |        |                                 |       |        |                          |              |      |                   |       |     |
|-----------------|----------------------------------|------------------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|--------------------------|--------------|---|-------------|--------|---------------------------------|-------|--------|--------------------------|--------------|------|-------------------|-------|-----|
| Cód.            | Curso                            | Turno                  | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |                          |              |   | 2º Semestre |        |                                 |       |        |                          |              |      | Total anual vagas |       |     |
|                 |                                  |                        | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       | 50% das vagas - PCD + AC | Vagas 1º sem | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |             |        |                                 |       |        | 50% das vagas - PCD + AC | Vagas 2º sem |      |                   |       |     |
|                 |                                  |                        | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |                          |              | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |             |        | Independente da renda familiar- |       |        |                          |              |      |                   |       |     |
|                 |                                  |                        | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC |                          |              | PCD   | AC          | BR-PPI | BR-Q                            | BR-DC | IR-PPI |                          |              | IR-Q |                   | IR-DC | PCD |
| 2115-1          | História Licenciatura            | Matutino               | 8   | 0    | 2     | 8                              | 0    | 2     | 2                        | 18           | 40  | 0           | 0      | 0                               | 0     | 0      | 0                        | 0            | 0    | 0                 | 40    |     |
| 2102-3          | Geografia Licenciatura           | Noturno*               | 8   | 0    | 2     | 8                              | 0    | 2     | 2                        | 18           | 40  | 0           | 0      | 0                               | 0     | 0      | 0                        | 0            | 0    | 0                 | 40    |     |
| 2120-3          | Administração Bacharelado        | Noturno*               | 7   | 0    | 1     | 7                              | 0    | 1     | 2                        | 17           | 35  | 0           | 0      | 0                               | 0     | 0      | 0                        | 0            | 0    | 0                 | 35    |     |
| 2104-1          | Pedagogia Licenciatura           | Matutino               | 8   | 0    | 2     | 8                              | 0    | 2     | 2                        | 18           | 40  | 0           | 0      | 0                               | 0     | 0      | 0                        | 0            | 0    | 0                 | 40    |     |
| 2118-1          | Matemática Licenciatura          | Matutino               | 8   | 0    | 2     | 8                              | 0    | 2     | 2                        | 18           | 40  | 0           | 0      | 0                               | 0     | 0      | 0                        | 0            | 0    | 0                 | 40    |     |
| 2106-1          | Ciências Biológicas Licenciatura | Matutino               | 8   | 0    | 2     | 8                              | 0    | 2     | 2                        | 18           | 40  | 0           | 0      | 0                               | 0     | 0      | 0                        | 0            | 0    | 0                 | 40    |     |
| 2107-1          | Química Licenciatura             | Matutino               | 8   | 0    | 2     | 8                              | 0    | 2     | 2                        | 18           | 40  | 0           | 0      | 0                               | 0     | 0      | 0                        | 0            | 0    | 0                 | 40    |     |
| 2108-4          | Engenharia Agrônoma Bacharelado  | Integral (manhã/tarde) | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0            | 0   | 8           | 0      | 2                               | 8     | 0      | 2                        | 2            | 18   | 40                | 40    |     |
| 2109-4          | Engenharia Florestal Bacharelado | Integral (manhã/tarde) | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0            | 0   | 8           | 0      | 2                               | 8     | 0      | 2                        | 2            | 18   | 40                | 40    |     |
| 2110-4          | Medicina Veterinária Bacharelado | Integral (manhã/tarde) | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0                        | 0            | 0   | 8           | 0      | 2                               | 8     | 0      | 2                        | 2            | 18   | 40                | 40    |     |



|       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |
|-------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----|-----|
| TOTAL |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 160 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 40 | 200 |
|-------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----|-----|

\*Os cursos em funcionamento no turno noturno terão aulas aos sábados, em turno definido pelos respectivos colegiados, conforme a Resolução nº 025/2018-CONSUN/UEMASUL.

| 23 – ESTREITO |                                |           |   |      |       |                                |      |       |     |    |    |                          |              |   |      |       |                                |      |       |     |                   |    |                          |              |  |
|---------------|--------------------------------|-----------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|-----|----|----|--------------------------|--------------|---|------|-------|--------------------------------|------|-------|-----|-------------------|----|--------------------------|--------------|--|
| Cód.          | Curso                          | Turno     | 1º Semestre   |      |       |                                |      |       |     |    |    | 2º Semestre              |              |   |      |       |                                |      |       |     | Total anual vagas |    |                          |              |  |
|               |                                |           | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       |     |    |    | 50% das vagas - PCD + AC | Vagas 1º sem | 50% vagas - Lei Estadual n.º 12.637/2025 - Art. 1º        |      |       |                                |      |       |     |                   |    | 50% das vagas - PCD + AC | Vagas 2º sem |  |
|               |                                |           | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |     |    |    |                          |              | Renda familiar per capita menor do que 2 salários mínimos |      |       | Independente da renda familiar |      |       |     |                   |    |                          |              |  |
|               |                                |           | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD | AC |    |                          |              | BR-PPI  | BR-Q | BR-DC | IR-PPI                         | IR-Q | IR-DC | PCD |                   | AC |                          |              |  |
| 2301-3        | Direito Bacharelado            | Noturno * | 8   | 0    | 2     | 8                              | 0    | 2     | 2   | 18 | 40 | 0                        | 0            | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0   | 40                |    |                          |              |  |
| 2302-3        | Ciências Contábeis Bacharelado | Noturno * | 8   | 0    | 2     | 8                              | 0    | 2     | 2   | 18 | 40 | 0                        | 0            | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0   | 40                |    |                          |              |  |
| 2303-3        | Pedagogia Licenciatura         | Noturno * | 8   | 0    | 2     | 8                              | 0    | 2     | 2   | 18 | 40 | 0                        | 0            | 0   | 0    | 0     | 0                              | 0    | 0     | 0   | 40                |    |                          |              |  |
| TOTAL         |                                |           |   |      |       |                                |      |       |     |    |    | 120                      |              |   |      |       |                                |      |       |     |                   | 0  | 120                      |              |  |

| VAGAS DOS CURSOS PRESENCIAIS - UEMASUL |             | TOTAL |
|--|-------------|-------|
| 1º SEMESTRE                            | 2º SEMESTRE |       |
| 655                                    | 270         | 925   |

\*Os cursos em funcionamento no turno noturno terão aulas aos sábados, em turno definido pelos respectivos colegiados, conforme a Resolução nº 025/2018-CONSUN/UEMASUL.

BR - PPI = Baixa renda, pretos, pardos e indígenas

BR - Q = Baixa renda, quilombolas

BR - DC = Baixa renda, demais candidatos

IR - PPI = Independente de renda, pretos, pardos e indígenas

IR - Q = Independente de renda, quilombolas

IR - DC = Independente de renda, demais candidatos

PCD = Pessoa com deficiência

AC = Ampla concorrência

## **APÊNDICE B-1 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA**

### **PERFIL DOS CURSOS OFERTADOS PELA UEMA**

#### **ÁREA TECNOLÓGICA**

##### **Arquitetura e Urbanismo Bacharelado**

O Curso de Arquitetura e Urbanismo é a mistura de arte e técnicas na criação e organização de esforços para moradia humana, de acordo com sua necessidade. Forma profissionais para atuar em diversos campos, como: projeto de conjuntos arquitetônicos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; desenvolvimento urbano e regional; paisagismo e trânsito; e serviços afins e correlatos. O mercado de trabalho inclui empresa de construção civil, órgão de planejamento, empresas públicas, escritórios particulares, firmas de arquitetura de interiores, mobiliário, desenho industrial e programa visual.

##### **Engenharia Civil Bacharelado**

O Curso de Engenharia Civil é um dos cursos mais antigos da Universidade Estadual do Maranhão. Apresenta-se como o ramo da engenharia responsável pelo projeto de construção de obras como casas, edifícios, pontes, túneis, viadutos e estradas. O currículo pleno abrange conteúdo de cálculo estrutural, materiais de construção, hidráulica, geotécnica, saneamento, transporte e construção civil. O profissional de Engenharia Civil pode exercer atividades de engenheiro de obras, engenheiro de fiscalização e engenheiro projetista. Essas habilitações também podem estar vinculadas ao ensino e ao desenvolvimento em pesquisas. O campo de atuação desses profissionais abrange empresas de consultoria, de projetos, empreiteiras, órgãos governamentais, instituições de ensino e pesquisa, empresas públicas, privadas e de economia mista.

##### **Engenharia de Computação Bacharelado**

O Curso de Engenharia de Computação Bacharelado tem por objetivo formar indivíduos que atendam à demanda regional e nacional por profissionais de Computação, com uma postura crítica e ética com relação a seu papel na sociedade. O(a) Bacharel em Engenharia de Computação atua na área de sistemas computacionais, seus respectivos equipamentos, programas e inter-relações. Em sua atividade, otimiza, planeja, projeta, especifica, adapta, instala, mantém e opera sistemas computacionais. Integra recursos físicos e lógicos necessários para o desenvolvimento de sistemas, equipamentos e dispositivos computacionais, tais como computadores, periféricos, equipamentos de rede, de telefonia celular, sistemas embarcados e equipamentos eletrônicos microprocessados e microcontrolados. Coordena e supervisiona equipes de trabalho; realiza pesquisa científica e tecnológica e estudos de viabilidade técnico-econômica; executa e fiscaliza obras e serviços técnicos; efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e os impactos socioambientais.

##### **Engenharia Mecânica Bacharelado**

O Curso de Engenharia Mecânica é o ramo da engenharia responsável pela elaboração de projetos, implantação, operação, manutenção de instalações mecânicas diversas (oficinas, indústrias, fabricação de máquinas e produtos mecânicos, fábrica em geral). O profissional desta área elabora e implanta sistema de produtos, de transmissão e de utilização de calor, sistema de refrigeração de ar condicionado, cria ferramentas específicas, controla a qualidade, realiza auditoria, fiscaliza projetos industriais, cuida da manutenção de máquinas e equipamentos. Este curso tem como objetivo buscar maneiras de aproveitar os recursos naturais sem, no entanto, destruir o equilíbrio ecológico da natureza, o que implica num controle de agentes poluentes nos processos industriais.

## **Engenharia de Produção Bacharelado**

O Curso de Engenharia de Produção objetiva formar profissionais capacitados a atuar na gestão de sistemas de produção que, numa definição genérica, são sistemas destinados a gerar bens e serviços para o mercado consumidor. Para tanto, o curso basicamente oferece ao egresso uma série de ferramentas de gestão, de otimização, de racionalização dos processos produtivos efetuados nas instituições e empresas em geral. Diferentemente do curso dos ramos clássicos de Engenharia, este curso não focaliza nenhuma forma de processo produtivo em especial (mecânico, químico, elétrico etc.), mas preocupa-se com a aplicação de ferramentas que permitam aumentar a eficiência desses processos, naquilo que lhes seja genericamente comum. Assim, frequentemente, o engenheiro de Produção irá ter, como referência de abordagem, a verificação de certos parâmetros relativos à execução dos processos, tais como custos, tempo, qualidade, gastos energéticos, entre outros. Fundamentalmente, tratará de organizar quaisquer recursos produtivos, de qualquer gênero, da forma mais eficiente, consoante aos objetivos específicos do sistema de produção em que intervém.

## **Formação de Oficiais Bombeiro Militar - Bacharelado em Segurança Pública do Trabalho – CBMMA**

O CFO-CBMMA é um curso destinado a formar bombeiros militares ao posto inicial de Aspirante a Oficial Bombeiro da Carreira Militar até alcançar o posto de Capitão, capacitando-os a desempenhar atribuições de comando, chefia e liderança sobre integrantes da tropa de bombeiros, nos serviços operacionais afetos à gerência de pessoal e de atividades-meio no âmbito administrativo e em ações tipicamente militares.

## **Inteligência Artificial Bacharelado**

Conforme a legislação vigente, o(a) egresso(a) deve possuir uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capaz de atuar com excelência técnica, ética e responsabilidade social. Especificamente, o(a) profissional formado(a) neste curso deverá: dominar os Fundamentos da Inteligência Artificial (IA) e Computação, atuar com Visão Sistêmica e Multidisciplina, desenvolver Competências Empreendedoras e de Gestão, agir com Ética e Responsabilidade Profissional.

## ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

### **Administração Bacharelado**

O objetivo do Curso de Administração é coordenar, controlar e dirigir empresas, buscando os melhores resultados em termos de produtividade. Administração é um curso de preparação profissional que habilita a gerir recursos de toda ordem, mediante o exercício do planejamento, organização, coordenação e controle, no âmbito das organizações de qualquer natureza ou parte, com vistas à otimização de seus resultados. O administrador é responsável pelo planejamento e pelo funcionamento de uma empresa, seja ela pública ou privada.

### **Direito Bacharelado**

Além de promover a formação geral e humanística, a capacitação de profissionais investigativos, comprometidos com a qualidade, o desenvolvimento do seu campo de atuação e a responsabilidade com as questões sociais e ambientais capazes de se adaptarem às mudanças que se verificam no mundo, o Curso de Direito da UEMA busca formar egressos generalistas, com aptidão para apreensão de conceitos, argumentos, domínio das competências e habilidades para sua futura área de atuação, seja como advogado, juiz de direito, promotor de justiça, procurador, delegado, entre outras opções que permite o Curso de Bacharelado em Direito. Ressalta-se que o Curso de Direito preparará bacharéis não apenas para se fazerem profissionais consistentes dentro das estruturas jurídicas operacionais postas, mas, também, para ocuparem espaços na construção de uma transmodernidade inovadora para o Direito.

### **Ciências Contábeis Bacharelado**

O Bacharel em Ciências Contábeis ou Contador atua na contabilidade das empresas e instituições. Em sua atividade, desenvolve visão global e dinâmica dos ambientes econômicos e financeiros, retratando as influências destes nas alterações patrimoniais, por meio da identificação, da mensuração, do registro, da divulgação e da análise dos eventos e das transações ocorridas nas organizações. Produz informações que subsidiam o sistema de gestão no planejamento, organização, execução e controle das atividades, de forma a contribuir para o alcance das metas e dos objetivos da organização. Elabora estudos de viabilidade econômico-financeira de projetos, desenvolve auditoria e perícia nas áreas contábeis e realiza pesquisa para a solução de novos problemas que demandam conhecimento contábil. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e as questões socioambientais.

### **Formação de Oficiais - Bacharelado em Segurança Pública – PMMA**

O CFO é um curso destinado a formar Oficiais Policiais Militares ao nível de 2º Tenente até o Posto de Capitão, capacitando-os a desempenhar atribuições de comando, chefia e liderança sobre integrantes Militares, nos serviços operacionais afetos à gerência de pessoal e de atividades-meio no âmbito administrativo e em ações tipicamente militares.

### **Ciências Sociais Bacharelado ou Licenciatura**

O Curso de Ciências Sociais visa formar cientistas sociais capazes de produzir conhecimentos sobre a realidade com vista a colaborar e interferir no desenvolvimento sociopolítico do país e em especial do estado do Maranhão. O profissional formado em Ciências Sociais deve possuir a capacidade de atuar em instituições públicas e privadas dedicadas ao ensino, pesquisa, consultoria e assessoria, assim como desenvolver atividades voltadas para a elaboração, planejamento, execução, coordenação e supervisão de programas e projetos em diversas áreas atinentes à realidade social.

### **Serviço Social Bacharelado**

O curso objetiva formar profissionais fundamentados(as) no Projeto Ético-Político do Serviço Social, capacitados(as) para intervir de forma crítica e qualificada nas diversas expressões da questão social, por meio da elaboração, gestão e avaliação de políticas públicas e ações sociais. O curso visa, também, desenvolver competências crítico-reflexivas, ético-políticas e técnico-operativas, voltadas à promoção da justiça social, dos direitos humanos, da cidadania e da transformação das condições de vida da população, com ênfase nos grupos em situação de vulnerabilidade.

### **Relações Internacionais Bacharelado**

O Bacharelado em Relações Internacionais confere ao estudante uma ampla visão de mundo, política economia e socioambiental, a partir de uma perspectiva multidisciplinar e de diversidade. O internacionalista será responsável por abrir caminho para exportações, importações e acordos entre estados nacionais, além de representar os interesses de um país, estado federado, cidade ou universidade no exterior em negociações em torno de projetos de intercâmbio, captação de recursos e transferências de tecnologias sociais e de ações promocionais nas áreas de segurança, comércio exterior, sustentabilidade, política externa, prospecção de mercados e científica. Em sua atuação, coordena e supervisiona equipes de trabalho, elabora pareceres, projetos e laudos sobre assuntos internacionais, pautado na ética, no interdisciplinar e nas tendências transnacionais.

### **Psicologia Bacharelado**

O Curso tem a finalidade de formar profissionais a partir do diagnóstico da realidade e de bases teóricas que possibilitem uma compreensão crítica e reflexiva dos problemas de saúde mental e suas respectivas resolutividades da área de saúde, contribuindo na formação de profissionais competentes, responsáveis e comprometidos com a saúde e a sociedade

### **Ciências Econômicas Bacharelado**

O curso tem como meta formar economistas com um perfil profissional sólido e abrangente, alinhado às exigências do mercado e às necessidades específicas da região de Timon e do Maranhão. O foco está em proporcionar aos alunos um conhecimento profundo e aplicado das teorias econômicas, aliado a habilidades analíticas e práticas que permitam a aplicação efetiva desse conhecimento na realidade econômica.

### **Engenharia de Pesca Bacharelado**

O Curso tem como objetivo qualificar profissionais em Engenharia de Pesca, com conhecimentos teóricos e práticos nos âmbitos de criação, manejo, nutrição, alimentação, reprodução e melhoramento de animais aquáticos, captura e conservação do pescado, bem como socializar conhecimentos em busca de melhorias ao homem. O artigo 3º da RESOLUÇÃO CNE/CES n.º 011/2002, que institui as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Engenharia, registra o perfil do formando egresso/profissional da Engenharia de Pesca, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, apto a compreender e a traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, nos campos específicos de atuação, quanto ao aproveitamento e manejo dos recursos naturais aquáticos; ao cultivo e utilização sustentável da riqueza biológica dos mares, ambientes estuarinos e águas interiores, à pesca e ao beneficiamento do pescado; à ecologia e sustentabilidade ambiental. Deve ser capacitado a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade da área onde atua, no Brasil ou no mundo. O curso de Engenharia de Pesca atuará em três áreas de conhecimento, tais como: Aquicultura e Ecologia Aquática, Tecnologia do Pescado e Pesca e Extensão Pesqueira.

### **Medicina Veterinária Bacharelado**

É um curso de preparação profissional para cuidar de animais domésticos, rebanhos e criações, fazer exames clínicos, diagnósticos e prescrever tratamentos; controlar as condições de higiene em produtos de origem animal destinados à alimentação, fiscalizar processamentos e comercialização dos produtos de origem animal e diversos; atuar na prevenção e controle das zoonoses. O Médico Veterinário faz controle sanitário de alimentos em feiras, bares e restaurantes, inspecionando locais de vendas e os produtos de origem animal; trabalha com ginecologia, obstetrícia e técnicas de inseminação artificial; desenvolve pesquisa de processos de melhoria genética de animais domésticos, aves entre outros; desenvolve trabalho de pesquisa nos laboratórios de diagnósticos, e investigação científica nas diversas áreas de atuação, tais como: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal, objetivando a prevenção animal e do homem. Trabalha como autônomo, presta serviços para as agroindústrias ou fazendas. As áreas mais promissoras são Odontologia, Oftalmologia, Psicologia Animal, Produtos de Origem Animal, Reprodução e Animais Silvestres.

### **Zootecnia Bacharelado**

O Curso tem finalidade de formar profissionais para prestar assistência, assessoria e consultoria nas áreas de produção animal caracterizada como o seu campo prioritário de atuação. Este profissional busca o melhoramento genético dos animais aliado à nutrição e alimentação animal, desenvolvendo, ainda, a capacidade de gerar e aplicar conhecimentos científicos às criações, explorando-as economicamente, objetivando maior produtividade e lucratividade. As habilitações desejadas na formação do Bacharel em Zootecnia incluem as cadeias agroindustriais de carne, leite, ovos, fibras animais e outros produtos de interesse zootécnico, produção e processamento de rações e alimentos para animais, a cadeia de criação animal para lazer e companhia, planejamento, consultoria e assistência agropecuária, gestão empresarial e marketing, gestão ambiental e sustentável do agronegócio, desenvolvimento e política agrícola; docência, pesquisa e extensão.

## ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

### **Ciências Naturais Licenciatura**

O Licenciado em Ciências Naturais é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação em Ciências. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Física, da Química e da Biologia, sobre seus desenvolvimentos históricos e suas interrelações; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento das Ciências Naturais em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação em Ciências, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

### **Química Licenciatura**

O Licenciado em Química é um profissional com formação abrangente para trabalhar nos diversos campos da Química e em todas as suas modalidades fundamentais, além de possuir domínio das técnicas básicas de utilização de laboratórios e seus equipamentos, possuir conhecimentos humanísticos e pedagógicos que lhe habilite a exercer plenamente sua cidadania e a profissão de educador. Destina-se a formar professores de Química para atuarem como educadores no Ensino Fundamental, Médio e Superior. Tal formação deve possibilitar o entendimento do processo histórico de construção do conhecimento na área de Química, no que diz respeito a conceitos, princípios e teorias. O profissional de Química Licenciatura deverá ter também a predisposição para pesquisa, produzindo e divulgando este conhecimento, para, desta forma, desenvolver a capacidade de autonomia.

### **Física Licenciatura**

O Licenciado em Física, apoiado em conhecimentos sólidos e atualizados em Física, deve ser capaz de abordar e tratar problemas novos e tradicionais e deve estar sempre preocupado em buscar novas formas do saber e do fazer científico ou tecnológico. Em todas as suas atividades, a atitude de investigação deve estar sempre presente, embora associada a diferentes formas e objetos de trabalho. Dentro deste perfil geral, podem-se distinguir perfis específicos que podem ser tornados como referencial para o delineamento de perfis desejáveis dos formandos em Física, como referencial da diversificação curricular proporcionada por meio de módulos sequenciais complementares ao núcleo básico comum.

### **Ciências Biológicas Bacharelado**

O Bacharel em Ciências Biológicas ou Biólogo atua no desenvolvimento de pesquisa científica básica e aplicada sobre seres vivos em seus diferentes níveis organizacionais – desde molecular até ecossistemas. Elabora e executa estudos e projetos ligados à Biologia, relacionados ao levantamento e sistematização de espécies, atuando na preservação, saneamento, manejo e sustentabilidade da biodiversidade e dos ecossistemas, visando o melhoramento do meio ambiente e da qualidade de vida. Coordena e supervisiona equipes de trabalho; efetua análises e perícias, emitindo laudos técnicos e pareceres relativos às áreas de meio ambiente, saúde e biotecnologia. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e os impactos socioambientais.

### **Ciências Biológicas Licenciatura**

O Licenciado em Ciências Biológicas é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos ao Ensino de Biologia. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Biologia, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento biológico em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Ensino de Biologia, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

### **Matemática Licenciatura**

O Curso de Licenciatura em Matemática propõe-se a formar professores para o Ensino Fundamental, Médio e Superior. Deverá ter consciência de matemático junto a sua comunidade e de sua responsabilidade como educador nos vários contextos de sua atuação profissional, assim como: deverá ter uma formação básica ampla e sólida com a adequada fundamentação teórico-prática necessária para o bom desenvolvimento de sua prática educativa, devendo além do domínio dos conteúdos específicos às suas habilitações, dominar os conteúdos genéricos que são os que possibilitarão o desenvolvimento de um trabalho pedagógico em sala de aula, comprometido com a produção do saber sistematizado, com a formação do cidadão, capacitando-o a participar, conscientemente, da evolução tecnológica. Os profissionais do magistério em Matemática são comprometidos com o método científico de trabalho, enfatizando os comportamentos de observação, a análise e o espírito crítico.

### **Meteorologia Bacharelado**

A Meteorologia é uma ciência que estuda a atmosfera terrestre e seus fenômenos, como chuvas, tempestades, furacões e outras condições climáticas. O curso de Bacharelado em Meteorologia é importante para o Estado do Maranhão por várias razões. Primeiramente, a região nordeste do Brasil é uma das mais afetadas por condições climáticas extremas, como secas e enchentes. A meteorologia é uma ferramenta essencial para prever esses eventos e ajudar as autoridades públicas a tomar decisões informadas para minimizar os impactos desses fenômenos sobre a população. O Bacharel em Meteorologia ou Meteorologista atua na investigação dos fenômenos atmosféricos, buscando a elaboração de prognósticos meteorológicos. Em sua atividade, analisa a circulação atmosférica; classifica e quantifica a periodicidade e a intensidade dos fenômenos meteorológicos; elabora previsões climáticas e meteorológicas de curto, médio e longo prazo, além de formular modelos físicos, matemáticos e estatísticos; analisa dados experimentais e de simulação; avalia e documenta resultados. Obtém e trata dados meteorológicos de superfície, de altitude e de sensoriamento remoto. Desenvolve, testa e valida sistemas e programas computacionais e instrumentos meteorológicos. Coordena e supervisiona equipes de trabalho; efetua avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e os impactos socioambientais.

### **Letras Licenciatura**

O Licenciado em Letras é o profissional que investiga e utiliza a linguagem e a literatura (nacional ou estrangeira) como instrumento teórico indispensável ao exercício de suas atividades profissionais. Tem como principal atividade proporcionar os meios de comunicação do corpo discente, enquanto professor de Língua e Literatura Nacional e Estrangeira, em sua forma escrita ou falada. Os professores com diploma para licenciatura em Letras estão habilitados a lecionar Língua Portuguesa e Língua Estrangeira de acordo com a natureza do curso e lecionar Língua Portuguesa e Literaturas Portuguesa e Brasileira, podendo exercer atividades diversas, como tradutor, revisor e consultor em instituições de pesquisas de serviços públicos, em empresas de turismo, de jornalismo, em órgão de difusão cultural e artística; em agência de publicidade, em representações diplomáticas e em editoras.

### **Pedagogia Licenciatura**

O que se exige do Licenciado em Pedagogia é que ele seja capaz de exercer a docência com competência, sentir os desafios, de pensar as suas ações, propor mudanças, participar criticamente na construção de uma escola de forma que atenda às exigências dos diversos grupos sociais. Tal demanda requer deste profissional as capacidades de saber conhecer, saber fazer, saber ser, saber conviver e saber empreender, necessários ao dinamismo da realidade social. O Curso de Licenciatura em Pedagogia está estruturado para possibilitar ao futuro pedagogo ser capaz de: atuar na docência da educação básica de maneira competente e com compromisso profissional; desenvolver atividades profissionais em assessoria técnico-pedagógica nas escolas de educação básica; atuar na seleção e qualificação de recursos humanos para entidades governamentais, não-governamentais e empresas privadas; desenvolver trabalhos de pesquisa nas diversas áreas da educação básica; compreender o entorno utilizando-se dos conhecimentos relativos aos aspectos sociais, econômicos e políticos; compreender as diversas concepções de desenvolvimento humano e aprendizagem, com foco na abordagem sociocultural de educação e ensino; atuar, de forma interdisciplinar, nos processos de planejamento, execução de atividades didáticas e implementação das políticas educacionais; utilizar a tecnologia da comunicação e informação para resolver problemas provenientes dos diferentes contextos; articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão no combate às desigualdades sociais, considerando os princípios éticos, estéticos e políticos; participar ativamente da gestão, desenvolvimento e avaliação dos projetos educativos da escola; optar por procedimentos metodológicos adequados às especificidades das diversas áreas do conhecimento e características dos alunos; socializar as produções e reflexões da prática pedagógica.

### **Filosofia Licenciatura**

O Licenciado em Filosofia é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos ao Ensino de Filosofia. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Filosofia, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento filosófico em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Ensino de Filosofia, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

### **História Licenciatura**

Os profissionais graduados em História estão habilitados a exercerem docência no Ensino Fundamental, Médio e Superior. As áreas de atuação do Licenciado em História são promissoras, seja por meio de consultoria, assessoramento, extensão, pesquisa em arquivos, museus, perícia técnica e administração pública. Os historiadores têm cada vez mais possibilidades de contribuir com seus conhecimentos nas mais diversas áreas do saber.

## **Geografia Licenciatura ou Bacharelado**

O Curso de Geografia, com duas modalidades cursadas, propõe-se a formar profissionais habilitados a exercerem a docência ou a realizar investigação científica e técnica nos campos específicos e gerais da Geografia. Para tal, é instituído o grau de Licenciado ou Bacharel na conclusão do curso. As competências e habilidades do licenciado em Geografia são referentes ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática: à compreensão do papel social da escola; ao domínio dos conteúdos a serem socializados, de seus significados em diferentes contextos e de sua articulação interdisciplinar; ao domínio do conhecimento pedagógico; ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica e o gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional. As competências e habilidades para o geógrafo, entre outras atividades, são principalmente relativas a levantamento, pesquisa, diagnóstico, planejamento, execução, experimentação, modelagem, exploração e monitoramento; emissão de pareceres técnicos, assim como a elaboração de planos de uso e ocupação do solo e projetos específicos na área ambiental para elaboração de Estudos e Relatórios de Impactos Ambientais (EIAs e RIMAs).

## **Música Licenciatura**

O Licenciado em Música é o profissional habilitado para o magistério de Música no Ensino Fundamental e Ensino Médio, podendo, ainda, obter, junto ao MEC, Registro de Professor nas seguintes disciplinas: Canto Coral; História da Música e Linguagem e Estruturação Musical. O campo de trabalho se amplia oferecendo oportunidade no setor da iniciação musical.

## **Educação Física Licenciatura**

O Licenciado em Educação Física é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação Física. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Educação Física, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento da Educação Física em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação Física, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

## **Licenciatura em Educação Especial Inclusiva**

O curso tem como perfil do(a) egresso(a) a sólida formação geral, humanística, crítica e reflexiva; consistente formação científica e profissional, pautada em princípios éticos. Destina-se à formação de profissionais para atuação nas seguintes áreas: I. Docência Especializada no atendimento educacional do Público-alvo da Educação Especial, nas instituições de ensino da Educação Básica, tanto regulares, quanto especializadas, em todas as modalidades educacionais; II. Organização e gestão de sistemas, unidades, projetos e experiências escolares e não- escolares, universitárias e de educação profissional para promoção da inclusão e acessibilidade educacional e social do público da Educação Especial; III. Produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico do campo da Educação Especial; IV. Atuação nos núcleos de acessibilidade das instituições, como Universidades e Institutos; V. Áreas emergentes do campo da Educação Especial como desenho universal para a aprendizagem, tecnologia assistiva e acessibilidade curricular/pedagógica, comunicacional, instrumental, entre outras.

### **Enfermagem Bacharelado**

Os profissionais enfermeiros podem desempenhar funções administrativas nos serviços de Enfermagem em instituições de saúde públicas e privadas. O enfermeiro é capaz de demonstrar, em suas ações profissionais, espírito crítico e atitude de investigação científica, promovendo estudos e pesquisas que visem à melhoria de saúde das comunidades assistidas e reconhecendo a importância do trabalho em grupo, integrando-se a equipes interdisciplinares e multiprofissionais em prol da saúde da população. Além das atividades já citadas, o enfermeiro coloca a serviço da comunidade seus conhecimentos específicos, dedicando-se a atividades docentes do ensino básico e superior, elaborando, gerenciando e executando programas preventivos em saúde pública.

### **Medicina Bacharelado**

O curso tem por finalidade formar profissionais comprometidos com uma assistência integral ao indivíduo, à família e à comunidade, abandonando um pouco a ideia do processo de formação da doença a fim de poder interagir e ser um promotor de saúde. O curso dispõe, para isso, de uma integração das disciplinas básicas com os profissionais, a fim de proporcionar a aproximação entre as necessidades da prática médica e as respectivas informações anatomofisio-patológicas, tão importante para o saber médico. Busca ainda possibilitar ao aluno a capacidade de trabalhar com compromisso científico, ético e social.

### **Fisioterapia Bacharelado**

O Bacharel em Fisioterapia ou Fisioterapeuta atua na recuperação do movimento do corpo humano em todas as suas formas de expressão e de potencialidades. Sua atividade inclui as alterações patológicas, cinético-funcionais, nas suas repercussões psíquicas e orgânicas. Tem como objetivos preservar, desenvolver, restaurar a integridade de órgãos, sistemas e funções, desde a elaboração do diagnóstico físico e funcional até a escolha e a execução dos procedimentos fisioterapêuticos pertinentes a cada situação. Em sua atividade gerencia o trabalho e os recursos materiais de modo compatível com as políticas públicas de saúde. Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do indivíduo e da comunidade, primando pelos princípios éticos e de segurança.

### **Terapia Ocupacional Bacharelado**

O curso tem por objetivo formar terapeutas ocupacionais que possam compreender os problemas pessoais, sociais, culturais e políticos que interferem no engajamento de pessoas, grupos, coletivos e populações em suas atividades/ocupações/cotidianos. O discente de Terapia Ocupacional terá que conhecer os indicadores sociais, econômicos, culturais, ambientais e políticos, atuando de forma a garantir a intersetorialidade e a integralidade da assistência, conhecendo as políticas públicas, as dinâmicas culturais e os determinantes sociais, articulando a formação acadêmica e a atuação profissional, de forma problematizadora, inter e transdisciplinar.

### **Fonoaudiologia Bacharelado**

A formação acadêmica do Curso permeia a caminhada pessoal, social e profissional do ser humano, de forma determinante, influenciando em quaisquer atividades que venha a desempenhar ao longo de sua vida particular e em sociedade. Assim, o perfil do formando egresso/profissional o Fonoaudiólogo, profissional da comunicação humana, deglutição e equilíbrio, com formação generalista, humanística, ético filosófica, crítico-reflexiva, teórico- científica, em consonância com os princípios e valores que regem o exercício profissional, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania. Está capacitado a atuar, pautado em princípios éticos, no processo de saúde-doença em seus diferentes níveis de atenção, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação à saúde e na educação, na perspectiva da integralidade da assistência. Deve ser um profissional com competência técnica e política, sensibilidade, proatividade e criatividade, voltado para a responsabilidade no atendimento ao indivíduo, à família e à comunidade, nos aspectos sociais de saúde e educação, respeitando a diversidade sociocultural, histórica e regional do país.

### **Educação Física Bacharelado**

O curso tem como finalidade formar profissionais capacitados para planejar, organizar e supervisionar atividades físicas, esportivas e de lazer, com foco na promoção da saúde, na prevenção de doenças e na melhoria da qualidade de vida.

### **Nutrição Bacharelado**

O curso busca promover a formação de um(a) nutricionista generalista e humanista, capacitado(a) para aplicar os conceitos essenciais da Nutrição e utilizar métodos e técnicas para identificar e solucionar problemas no campo profissional, de maneira ética e com plena consciência de seu papel como agente de transformação social.

## APÊNDICE B-2 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

### PERFIL DOS CURSOS OFERTADOS PELA UEMASUL\*

#### ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

##### **Engenharia Agrônômica Bacharelado**

O curso de Engenharia Agrônômica visar formar profissionais que dominem os conteúdos científicos e tecnológicos, capazes de contribuir para a produção agrícola baseada no desenvolvimento sustentável e uso racional dos recursos disponíveis, levando em consideração as dimensões sociais, ambientais, econômicas, tecnológicas e políticas da realidade local e global. Portanto um profissional com uma formação básica ampla, visto que a agricultura moderna é diversificada em suas técnicas e níveis de adoção de tecnologia. São áreas de abrangência da profissão: Agrometeorologia; Fisiologia vegetal; Cartografia e geoprocessamento; Construções rurais; Paisagismo; Economia e administração agroindustrial, Máquinas e mecanização agrícola; Genética e melhoramento vegetal; Biotecnologia; Fitotecnia; Silvicultura; Zootecnia; Gestão empresarial do agronegócio; Hidráulica, Hidrologia; Irrigação e drenagem; Microbiologia e fitossanidade; Solos, Manejo e Conservação do Solo e da Água, Nutrição de plantas; Tecnologia de Produção; Controle de Qualidade e Pós-Colheita de Produtos Agropecuários; Extensão e Sociologia Rural.

##### **Engenharia Florestal Bacharelado**

O curso de Engenharia Florestal visa formar profissionais com sólida formação científica, tecnológica, ética e humanística, capacitados para atuar de forma crítica, inovadora e sustentável no manejo, conservação e utilização dos recursos florestais e ambientais, contribuindo para o desenvolvimento regional e nacional. A formação proporciona ao egresso domínio técnico-científico e das tecnologias aplicadas ao setor florestal, habilitando-o a atuar nas áreas de manejo florestal, silvicultura, conservação ambiental, recuperação de áreas degradadas, gestão de recursos naturais, planejamento ambiental e desenvolvimento sustentável. O curso busca formar profissionais comprometidos com a responsabilidade socioambiental, a qualidade de vida e a preservação dos ecossistemas, preparados para compreender as diferentes realidades locais, regionais e nacionais e para propor soluções criativas, éticas e tecnicamente fundamentadas diante dos desafios contemporâneos relacionados ao meio ambiente e à produção sustentável.

##### **Medicina Veterinária Bacharelado**

O curso de Medicina Veterinária visa formar profissionais com perfil generalista, humanista, crítico, reflexivo e inovador, capacitados para atuar de forma ética e responsável nas diferentes áreas da saúde animal, saúde pública e sustentabilidade ambiental, em consonância com os princípios da Saúde Única. A formação proporciona sólida base científica, técnica e humanística, habilitando o egresso a compreender e responder às necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades nos campos da clínica e cirurgia veterinária, produção e reprodução animal, inspeção e tecnologia de produtos de origem animal, bem-estar animal, gestão e administração de recursos e bens ecológicos, além da proteção e conservação do meio ambiente. O profissional formado estará apto a desenvolver ações de prevenção, diagnóstico e controle de doenças, promovendo a saúde animal, humana e ambiental, com compromisso ético, responsabilidade social e atuação voltada ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida.

## ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### Medicina Bacharelado

O curso de Medicina Bacharelado tem como atributo principal promover a formação de profissionais que estejam capacitados e aptos a compreender as questões da sociedade. Tem como objetivo formar médicos generalistas e humanistas preparados para atender à sociedade, com foco no doente e não na doença, imbuídos de espírito científico, colaborando nas melhorias dos serviços de saúde e trabalhando para melhorar os indicadores de saúde da região, do estado e do país.

## ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

### Ciências Biológicas Licenciatura

O curso de Ciências Biológicas visa formar profissionais com sólida formação científica, ética, crítica e humanística, capacitados para atuar no ensino, na pesquisa e na extensão, compreendendo as relações entre ciência, tecnologia, sociedade e meio ambiente na análise e transformação da realidade social. A formação promove o desenvolvimento de competências voltadas à compreensão da biodiversidade, dos processos biológicos e da conservação dos recursos naturais, habilitando o egresso a orientar escolhas e decisões fundamentadas em princípios éticos, sustentabilidade ambiental e preservação da vida. Fundamentado na integração e interdisciplinaridade curricular, o curso articula conhecimentos teóricos e práticos às demandas da educação básica e superior, proporcionando ao profissional condições para atuar de forma crítica, investigativa e socialmente comprometida, contribuindo para o exercício da cidadania, a valorização da diversidade biológica e cultural e a qualificação para o mundo do trabalho.

### Física Licenciatura

O curso de Física visa formar profissionais com sólida formação científica, tecnológica, pedagógica e humanística, capacitados para atuar de forma crítica, ética e investigativa nas diferentes áreas da Física, com ênfase na formação de docentes para a Educação Básica e o Ensino Superior. A formação articula conhecimentos teóricos e experimentais, possibilitando ao egresso compreender os fenômenos físicos e suas aplicações científicas e tecnológicas, bem como desenvolver práticas pedagógicas inovadoras e contextualizadas. Ao longo do curso, os estudantes são incentivados a participar de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, ampliando sua formação acadêmica e profissional e desenvolvendo competências voltadas à produção do conhecimento, à resolução de problemas e à atuação interdisciplinar. Dessa forma, o curso busca preparar profissionais comprometidos com a educação científica, o desenvolvimento tecnológico e a transformação social.

### Matemática Licenciatura

O curso de Matemática visa formar professores com sólida formação científica, pedagógica e humanística, preparados para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental e em todas as séries do Ensino Médio, promovendo uma educação matemática crítica, contextualizada e socialmente comprometida. A formação articula conhecimentos teóricos e práticos da Matemática e da Educação Matemática, possibilitando ao egresso desenvolver competências para o ensino, a pesquisa e a extensão, com domínio de metodologias, tecnologias e práticas pedagógicas inovadoras voltadas ao processo de ensino e aprendizagem. O profissional formado estará apto a compreender e enfrentar os desafios educacionais contemporâneos, contribuindo para a construção do pensamento lógico, crítico e investigativo dos estudantes, com compromisso ético, responsabilidade social e atuação voltada à melhoria da qualidade da educação.

### **Química Licenciatura**

O Curso de Química visa formar licenciados com sólida formação científica, pedagógica, ética e humanística, capacitados para atuar no ensino, na pesquisa e na extensão, compreendendo a Química como ciência fundamental para a interpretação e transformação da realidade social, científica e tecnológica. O egresso estará habilitado para atuar na Educação Básica e no Ensino Superior, desenvolvendo práticas pedagógicas críticas, investigativas e contextualizadas, articulando os conhecimentos químicos às relações entre ciência, tecnologia, sociedade e meio ambiente. A formação busca preparar profissionais comprometidos com a construção do conhecimento, a promoção da educação científica e o desenvolvimento sustentável, capazes de orientar escolhas e decisões pautadas em valores éticos, responsabilidade socioambiental e preservação do meio ambiente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a transformação social.

### **Inteligência Artificial Bacharelado**

O Curso de Inteligência Artificial visa à formação de profissionais com sólida base científica e tecnológica na área da Ciência da Computação, capacitados para desenvolver, implementar e avaliar sistemas inteligentes de forma ética, crítica e inovadora. O curso contempla conhecimentos em Machine Learning, Deep Learning, Ciência de Dados, Visão Computacional e Processamento de Linguagem Natural, articulando competência técnica à compreensão dos impactos sociais, econômicos e ambientais das tecnologias digitais. Voltado às demandas regionais e aos setores estratégicos do Maranhão, o curso busca formar profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento tecnológico, científico e social do território.

## ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

### **Geografia Licenciatura**

O Curso de Geografia tem como objetivo formar professores críticos, éticos e comprometidos com a educação básica e com a compreensão das dinâmicas socioespaciais contemporâneas, conferindo-lhes o título de Licenciado em Geografia. O egresso estará apto a atuar no ensino de Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental e em todas as séries do Ensino Médio, desenvolvendo práticas pedagógicas fundamentadas em sólidos conhecimentos científicos, didáticos e metodológicos da área. Além disso, possuirá competências para analisar, interpretar e problematizar as relações entre sociedade e natureza, contribuindo para a formação cidadã, a valorização das diversidades territoriais e culturais e a promoção do desenvolvimento regional sustentável. A formação também possibilita ao licenciado participar de atividades de pesquisa, extensão e produção de conhecimentos voltados às questões geográficas, educacionais e socioambientais.

### **História Licenciatura**

O curso de História visa formar profissionais aptos a elaborar e desenvolver ações articuladas de ensino, pesquisa e extensão, bem como a colaborar no planejamento e realização de atividades culturais, sociais e educacionais ligadas à sua área. Prioritariamente, poderão atuar como professores de História no Ensino Fundamental e no Ensino Médio; atuar como produtores e consultores de materiais didáticos-pedagógicos; se envolverem em projetos educacionais relacionados com História, Memória e Patrimônio Cultural; assim como trabalhar em arquivos, bibliotecas, monumentos, festas, folclore, música, arte, rituais e toda uma vertente de patrimônio. Poderão, ainda, atuar junto aos órgãos de proteção aos povos indígenas e quilombolas, desenvolvendo pesquisas que abordem a cultura e a luta pela manutenção da vida, da terra e dos direitos desses povos; trabalhar em museus, casas de culturas e arquivos públicos; assessorar sindicatos, movimentos sociais e grupos minoritários na defesa dos Direitos Humanos.

### **Pedagogia Licenciatura**

O curso de Pedagogia visa formar profissionais comprometidos com a educação, capazes de compreender criticamente os processos educativos e os desafios contemporâneos da sociedade e da escola. O egresso será habilitado para atuar na docência da Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e em disciplinas pedagógicas do Ensino Médio, bem como na gestão educacional e em espaços não escolares. Fundamenta-se na articulação entre ensino, pesquisa e extensão, promovendo o desenvolvimento de competências teóricas, éticas e metodológicas voltadas à compreensão do processo de aprendizagem, do desenvolvimento humano e das dimensões sociais, culturais e políticas da educação. Espera-se que o profissional atue de forma crítica, reflexiva e humanizadora, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas inclusivas, democráticas e socialmente comprometidas.

### **Psicologia Bacharelado**

O Curso de Psicologia visa à formação de profissionais com sólida base científica, ética e técnica, preparados para compreender os fenômenos psicológicos em suas dimensões sociais, culturais, históricas e subjetivas. Fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Psicologia, o curso busca formar psicólogos aptos a atuar em diferentes contextos institucionais e sociais, com compromisso com os direitos humanos, as políticas públicas e o desenvolvimento regional.

## ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

### **Administração Bacharelado**

O curso de Administração visa formar profissionais com sólida base técnico-científica, postura ética, visão crítica e capacidade de atuação estratégica diante das transformações dos ambientes organizacionais contemporâneos. O egresso será capacitado para compreender e intervir nas dimensões científicas, técnicas, sociais, econômicas e institucionais da gestão das organizações, considerando os diferentes níveis dos processos de tomada de decisão. A formação desenvolve competências relacionadas ao planejamento, liderança, inovação, empreendedorismo, gestão organizacional e análise de cenários, habilitando o administrador a atuar com flexibilidade intelectual, capacidade de adaptação e habilidade para solucionar situações presentes e emergentes em organizações públicas, privadas e do terceiro setor, nos segmentos do comércio, serviços, indústria e empreendedorismo. Fundamentado na articulação entre ensino, pesquisa, extensão e inovação, o curso prepara profissionais aptos a atuar de forma crítica, estratégica e socialmente responsável nos contextos local, regional e nacional, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para o fortalecimento das organizações e da sociedade.

### **Direito Bacharelado**

O curso de Direito visa formar profissionais com sólida formação humanística, técnico-jurídica e ético-social, capazes de compreender criticamente os fenômenos jurídicos, políticos, econômicos e sociais, atuando de forma comprometida com a promoção da justiça, da cidadania e dos direitos humanos. Estruturado nas dimensões da formação geral, técnico-jurídica e prático-profissional, o curso articula ensino, pesquisa, extensão e inovação, proporcionando ao egresso competências para interpretar e aplicar o ordenamento jurídico, resolver conflitos, elaborar peças e documentos jurídicos e atuar nos diversos campos das carreiras jurídicas. Com forte inserção social, local e regional, o curso busca atender às demandas da comunidade e contribuir para o desenvolvimento humano e sustentável da região, especialmente no enfrentamento das questões socioeconômicas e socioambientais. O egresso estará habilitado para exercer atividades na advocacia, magistratura, Ministério Público, defensoria pública, consultoria e assessoria jurídica, além de atuar em carreiras acadêmicas, de pesquisa e em outras áreas relacionadas ao campo jurídico, sempre pautado pela ética, pela responsabilidade social e pela defesa do Estado Democrático de Direito.

### **Ciências Contábeis Bacharelado**

O curso de Ciências Contábeis tem como objetivo formar profissionais capacitados para atuar na área contábil, desenvolvendo habilidades para planejar, executar e analisar atividades relacionadas à contabilidade, auditoria, controladoria e finanças. Além disso, o curso busca formar profissionais com sólida formação humanística, crítica e reflexiva, em vias de entender, analisar e divulgar os fenômenos que impactam o patrimônio das pessoas físicas e jurídicas, alinhado com os princípios legais, éticos e científicos no cumprimento de suas responsabilidades, auxiliando ainda na tomada de decisões contábeis seja no ambiente das entidades públicas e privadas. Os profissionais formados em Ciências Contábeis podem atuar em diversas áreas, como auditoria, consultoria contábil, controladoria, contabilidade fiscal, gestão financeira e em departamentos contábeis de empresas públicas e privadas. Também podem trabalhar em organizações não governamentais e como empreendedores, prestando serviços de contabilidade de forma autônoma.

## ÁREA DE ENGENHARIAS

### Engenharia Civil Bacharelado

O curso de Engenharia Civil prepara profissionais para atuar de maneira ética, crítica, reflexiva e humanista, com sólida formação técnico-científica e visão multidisciplinar. O egresso estará capacitado para desenvolver atividades nas áreas de estruturas, construção civil, hidráulica, geotecnia e transportes, atuando no planejamento, projeto, execução, fiscalização e gestão de obras e serviços de engenharia. Além disso, o curso busca formar engenheiros comprometidos com a inovação tecnológica, sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e desenvolvimento regional, preparados para trabalhar em equipes multidisciplinares e acompanhar as constantes transformações do mercado e da sociedade.

## ÁREA DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

### Letras Língua Portuguesa e Literaturas - Licenciatura

O Curso de Letras Língua Portuguesa e Literaturas visa formar profissionais com sólida formação linguística, literária, pedagógica e humanística, capacitados para atuar de maneira crítica, ética, criativa e socialmente comprometida nos diferentes contextos educacionais e culturais. A formação fundamenta-se em uma perspectiva integradora, humanizada, empática e intercultural, possibilitando ao egresso compreender a linguagem como prática social, cultural e histórica, bem como desenvolver competências relacionadas ao ensino da Língua Portuguesa e das Literaturas, à análise crítica dos discursos e à valorização da diversidade linguística e cultural. O profissional formado estará habilitado para atuar na Educação Básica, especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, desenvolvendo práticas pedagógicas inovadoras e contextualizadas, capazes de responder aos desafios contemporâneos da educação. Além da docência, o curso favorece a continuidade da formação acadêmica e a atuação em atividades relacionadas à pesquisa, extensão, produção cultural e mediação da leitura e da literatura.

### Letras Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas

O curso forma profissionais e professores com sólida formação linguística, literária, pedagógica e intercultural, capazes de refletir criticamente sobre as questões relacionadas à língua materna e à língua inglesa, compreendendo-as como manifestações culturais, históricas e sociais. O egresso estará habilitado para atuar no ensino de Língua Inglesa na Educação Básica, bem como em atividades de pesquisa, extensão e produção de conhecimentos na área de Letras. Sua formação possibilita o desenvolvimento integrado das competências de oralidade, leitura, escrita e compreensão auditiva em língua inglesa, articuladas à compreensão das diferentes culturas e contextos de uso da língua. Além disso, o profissional desenvolverá competências sociolinguísticas, discursivas e comunicativas que lhe permitirão compreender, interpretar e produzir enunciados de forma crítica, ética e contextualizada, utilizando diferentes linguagens e metodologias adequadas às demandas educacionais e sociais contemporâneas.

### Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa

Curso de Letras Língua Portuguesa e Literaturas visa formar profissionais com sólida formação linguística, literária, pedagógica e humanística, capacitados para atuar de maneira crítica, ética, criativa e socialmente comprometida nos diferentes contextos educacionais e culturais. A formação fundamenta-se em uma perspectiva integradora, humanizada, empática e intercultural, possibilitando ao egresso compreender a linguagem como prática social, cultural e histórica, bem como desenvolver competências relacionadas ao ensino da Língua Portuguesa e das Literaturas, à análise crítica dos discursos e à valorização da diversidade linguística e cultural. O profissional formado estará habilitado para atuar na Educação Básica, especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, desenvolvendo práticas pedagógicas inovadoras e contextualizadas, capazes de responder aos desafios contemporâneos da educação. Além da docência, o curso favorece a continuidade da formação acadêmica e a atuação em atividades relacionadas à pesquisa, extensão, produção cultural e mediação da leitura e da literatura

## APÊNDICE C – CRONOGRAMA DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

| Ord. | EVENTO  | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|------|---|------------|------------|
| 1    | Divulgação do Aviso de Edital   |            | 19/6/2026  |
| 2    | Divulgação do Edital  |            | 22/6/2026  |
| 3    | Período de Inscrição  | 22/6/2026  | 24/7/2026  |
| 4    | Envio eletrônico da documentação para o candidato inscrito no Sistema Especial de Reservas de Vagas                                 | 22/6/2026  | 24/7/2026  |
| 5    | Pagamento da Taxa de Inscrição  | 22/6/2026  | 27/7/2026  |
| 6    | Divulgação da relação preliminar de candidatos inscritos  |            | 31/7/2026  |
| 7    | Prazo para interposição de recursos contra a relação preliminar de inscritos  | 1º/8/2026  | 2/8/2026   |
| 8    | Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos  |            | 5/8/2026   |
| 9    | Divulgação da relação preliminar de candidatos deferidos ao Sistema Especial de Reserva de Vagas                                    |            | 22/9/2026  |
| 10   | Prazo para interposição de recursos à relação preliminar de candidatos inscritos no Sistema Especial de Reserva de Vagas            | 23/9/2026  | 24/9/2026  |
| 11   | Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos no Sistema Especial de Reserva de Vagas                                    |            | 1/10/2026  |
| 12   | Divulgação da relação preliminar de candidatos(as) com Atendimento Especializado e Específico                                       |            | 7/10/2026  |
| 13   | Prazo para interposição de recursos à relação preliminar de candidatos(as) com Atendimento Especializado e Específico               | 8/10/2026  | 9/10/2026  |
| 14   | Divulgação da relação definitiva de candidatos(as) com Atendimento Especializado e Específico                                       |            | 16/10/2026 |
| 15   | Confirmação da Inscrição do PAES 2027   | 16/11/2026 | 22/11/2026 |
| 16   | Aplicação da prova do PAES 2027 - Etapa Única   |            | 22/11/2026 |
| 17   | Divulgação do gabarito preliminar do PAES 2027  |            | 22/11/2026 |
| 18   | Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar do PAES 2027   | 23/11/2026 | 24/11/2026 |
| 19   | Respostas aos recursos ao gabarito  |            | 9/12/2026  |
| 20   | Divulgação do gabarito definitivo do PAES 2027  |            | 9/12/2026  |
| 21   | Divulgação da relação nominal preliminar de candidatos incluídos no quádruplo das vagas do PAES 2027                                |            | 14/12/2026 |
| 22   | Prazo para interposição de recursos contra o relação nominal preliminar de candidatos incluídos no quádruplo das vagas do PAES 2027 |            |            |
| 23   | Divulgação do resultado final (previsão)  |            | 28/1/2027  |

## APÊNDICE D-1 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES PRETOS(AS) E PARDOS(AS) (Sistema Especial de Reserva de Vagas)

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), de acordo com a Lei Estadual n.º 12.637/2025, inscrito no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior da Universidade Estadual do Maranhão (PAES 2027), sob n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, ser preto(a) ou pardo(a), além de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, conforme documento anexo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## APÊNDICE D-2 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES DE COMUNIDADES INDÍGENAS (Sistema Especial de Reserva de Vagas)

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), de acordo com a Lei Estadual n.º 12.637/2025, inscrito no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior da Universidade Estadual do Maranhão (PAES 2027), sob n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, ser indígena, além de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, conforme documento anexo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

## APÊNDICE D-3 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA<sup>1</sup>

Nós, abaixo assinados, como lideranças da COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que o(a) estudante \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, pertence ao POVO INDÍGENA \_\_\_\_\_, por ter o(a) referido(a) nascido(a) e residir nesta comunidade, com a qual mantém traços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos

Local e Data:

1. LIDERANÇA: \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

Endereço/Aldeia: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Órgão (ou) Encargo na Aldeia: \_\_\_\_\_

2. LIDERANÇA: \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

Endereço/Aldeia: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Órgão (ou) Encargo na Aldeia: \_\_\_\_\_

É o que dispomos.

<sup>1</sup> Adaptado do documento do Ministério dos Povos Indígenas/ Fundação Nacional dos Povos Indígenas/Divisão Técnica.

\_\_\_\_\_

## APÊNDICE D-4 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS (Sistema Especial de Reserva de Vagas)

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), de acordo com a Lei Estadual n.º 12.637/2025, inscrito no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior da Universidade Estadual do Maranhão (PAES 2027), sob n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, ser indígena, além de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, conforme documento anexo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**APÊNDICE D-5 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior da Universidade Estadual do Maranhão (PAES 2027), que o(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_,  
Portador do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
pertence à comunidade quilombola \_\_\_\_\_ do território  
\_\_\_\_\_ do município  
\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Liderança da Comunidade

\_\_\_\_\_  
Liderança da Comunidade

## APÊNDICE E DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
|  <p><b>Uema</b><br/>UNIVERSIDADE ESTADUAL<br/>DO MARANHÃO</p>  | <h1 style="margin: 0;">FORMULÁRIO LAUDO MÉDICO – PAES 2027</h1> |                                |
| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE   |   |                                |
| Nome  |   |                                |
| Curso   | Sexo  | Data Nascimento ____/____/____ |
| CPF   | RG  |                                |
| <b>LAUDO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)</b>  |   |                                |
| <p>Atesto, para a finalidade de concorrência a uma vaga reservada para pessoas com deficiência no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior – PAES 2027 para ingresso em curso de graduação da UEMA, prevista na Resolução n.º 1.995/2026 – CEPE/UEMA e nas Leis nº 12.711, de 2012 e nº 13.409, de 2016, que o requerente acima identificado possui a deficiência abaixo assinalada, nos termos das definições transcritas (artigo 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou na Resolução nº 150 de 07 de maio de 2019 da Defensoria Pública da União e o § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012).</p> |   |                                |

| Assinale as necessárias | Tipo de Deficiência   | CID (quantos forem possíveis) |              |               |                 |         |                |              |         |         |         |                 |         |         |         |         |  |
|-------------------------|---|-------------------------------|--------------|---------------|-----------------|---------|----------------|--------------|---------|---------|---------|-----------------|---------|---------|---------|---------|--|
|                         | <p><b>DEFICIÊNCIA FÍSICA</b> – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, <b>exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.</b></p>  |                               |              |               |                 |         |                |              |         |         |         |                 |         |         |         |         |  |
|                         | <p><b>DEFICIÊNCIA AUDITIVA</b> – perda <b>BILATERAL</b>, parcial ou total, de <b>quarenta e um decibéis (dB)</b> ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;">FREQUÊNCIAS</th> <th style="width: 15%;">500Hz</th> <th style="width: 15%;">1.000Hz</th> <th style="width: 15%;">2.000Hz</th> <th style="width: 15%;">3.000Hz</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ouvido Direito</td> <td>=    dB</td> <td>=    dB</td> <td>=    dB</td> <td>=    dB</td> </tr> <tr> <td>Ouvido Esquerdo</td> <td>=    dB</td> <td>=    dB</td> <td>=    dB</td> <td>=    dB</td> </tr> </tbody> </table>  | FREQUÊNCIAS                   | 500Hz        | 1.000Hz       | 2.000Hz         | 3.000Hz | Ouvido Direito | =    dB      | =    dB | =    dB | =    dB | Ouvido Esquerdo | =    dB | =    dB | =    dB | =    dB |  |
| FREQUÊNCIAS             | 500Hz   | 1.000Hz                       | 2.000Hz      | 3.000Hz       |                 |         |                |              |         |         |         |                 |         |         |         |         |  |
| Ouvido Direito          | =    dB   | =    dB                       | =    dB      | =    dB       |                 |         |                |              |         |         |         |                 |         |         |         |         |  |
| Ouvido Esquerdo         | =    dB   | =    dB                       | =    dB      | =    dB       |                 |         |                |              |         |         |         |                 |         |         |         |         |  |
|                         | <p><b>DEFICIÊNCIA VISUAL</b> – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; visão monocular, que é a cegueira em um olho; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">DEFICIÊNCIA VISUAL</th> <th style="width: 33%;">OLHO DIREITO</th> <th style="width: 33%;">OLHO ESQUERDO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Acuidade Visual</td> <td style="text-align: center;">°</td> <td style="text-align: center;">°</td> </tr> <tr> <td>Campo Visual</td> <td style="text-align: center;">°</td> <td style="text-align: center;">°</td> </tr> </tbody> </table> | DEFICIÊNCIA VISUAL            | OLHO DIREITO | OLHO ESQUERDO | Acuidade Visual | °       | °              | Campo Visual | °       | °       |         |                 |         |         |         |         |  |
| DEFICIÊNCIA VISUAL      | OLHO DIREITO  | OLHO ESQUERDO                 |              |               |                 |         |                |              |         |         |         |                 |         |         |         |         |  |
| Acuidade Visual         | °   | °                             |              |               |                 |         |                |              |         |         |         |                 |         |         |         |         |  |
| Campo Visual            | °   | °                             |              |               |                 |         |                |              |         |         |         |                 |         |         |         |         |  |
|                         | <p><b>DEFICIÊNCIA MENTAL (Intelectual)</b> – funcionamento intelectual <b>significativamente inferior à média</b>, com <b>manifestação antes</b> dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como (assinale abaixo): a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização de recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho.</p> <p style="text-align: center;"> <input type="checkbox"/> a    <input type="checkbox"/> b    <input type="checkbox"/> c    <input type="checkbox"/> d    <input type="checkbox"/> e    <input type="checkbox"/> f    <input type="checkbox"/> g    <input type="checkbox"/> h         </p>  |                               |              |               |                 |         |                |              |         |         |         |                 |         |         |         |         |  |
|                         | <p><b>TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA</b> – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para a interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.</p>   |                               |              |               |                 |         |                |              |         |         |         |                 |         |         |         |         |  |

|   |  |
|---|--|
| Data: ____/____/____  | Assinatura e carimbo com registro do CRM (legível) |
| Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:   |  |
| Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):  |  |
| Área ou Funções Afetadas (quando for o caso):   |  |
| Limitações funcionais ou Classificação Internacional da Funcionalidade (CIF):   |  |
| Apresentar juntamente com este laudo, OBRIGATORIAMENTE, exames para comprovação da deficiência: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;</li> <li>- Deficiência Visual: exame oftalmológico/campimetria (se for a causa da deficiência);</li> <li>- Deficiência Física: exames de imagem com laudo contendo assinatura e registro do profissional ou outros exames/relatórios que comprovem a deficiência;</li> <li>- Deficiência Mental (Intelectual): exames ou relatórios pormenorizados com assinatura e registro do profissional, que comprovem a deficiência.</li> <li>- Transtorno do Espectro Autista: relatórios pormenorizados com assinatura e registro do profissional, que comprovem a deficiência.</li> </ul> |  |
| Data: ____/____/____  | Assinatura e carimbo com registro do CRM (legível) |

## APÊNDICE F DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

### QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

O questionário socioeconômico e cultural, conforme recomendações da Portaria MEC n.º 837, de 31 de agosto de 1990, foi formulado por uma Comissão de Assistentes Sociais, visando levantar dados sobre o perfil do candidato que pretende ingressar em nossa Universidade, dados esses que serão utilizados em pesquisas educacionais.

As informações levantadas são sigilosas e serão tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no processo de seleção dos candidatos. Recomenda-se aos candidatos:

- a) analisar cada item com atenção;
- b) optar por apenas uma resposta para cada item, nenhum deles admite mais de uma indicação;
- c) no Campo "RESPOSTA", coloque apenas o número da resposta que você deseja dar para cada questão;
- d) não deixar nenhuma resposta em branco;
- e) ter exatidão ao selecionar cada resposta.

#### **01 | Qual o seu sexo?**

- 01 - Masculino
- 02 - Feminino

#### **02 | Dentre as alternativas abaixo, escolha aquela que mais corresponde a sua cor ou raça.**

- 01 - Branca
- 02 - Negra/preta
- 03 - Negra/parda
- 04 - Indígena

#### **03 | Qual a sua idade?**

- 01 - Abaixo de 18 anos
- 02 - 18 a 21 anos
- 03 - 22 a 25 anos
- 04 - 26 a 29 anos
- 05 - Acima de 30 anos

#### **04 | Qual seu estado civil legal?**

- 01 - Solteiro
- 02 - Casado
- 03 - Separado judicialmente ou divorciado
- 04 - Viúvo
- 05 - Outro

#### **05 | Você reside em:**

- 01 - Municípios do Maranhão
- 02 - São Luís
- 03 - Capitais de outros estados
- 04 - Municípios de outros estados

#### **06 | Em que tipo de estabelecimento de ensino você cursou o ensino fundamental?**

- 01 - Todo em escola pública
- 02 - Todo em escola privada
- 03 - Metade em escola pública, metade em escola privada

**07 | Em que tipo de estabelecimento de ensino você cursou ou cursa o ensino médio?**

- 01 - Escola pública
- 02 - Escola privada
- 03 - Escola pública e escola privada

**08 | Qual curso de ensino médio você concluiu?**

- 01 - Ensino médio profissional
- 02 - Ensino médio não profissional
- 03 - Educação de Jovens e Adultos
- 04 - Supletivo
- 05 - Magistério
- 06 - Outro equivalente

**09 | Em que ano você concluiu o ensino médio?**

- 01 - Antes de 2009
- 02 - De 2010 a 2014
- 03 - De 2015 a 2022
- 04 - Em 2023
- 05 - Em 2024
- 06 - Em 2025
- 07 - Concluindo em 2026

**10 | Onde você cursou ou está cursando o ensino médio (ou equivalente)?**

- 01 - São Luís
- 02 - Municípios do Maranhão
- 03 - Capitais de outros estados
- 04 - Municípios de outros estados

**11 | Você frequenta ou frequentou “cursinho” pré-vestibular?**

- 01 - Não
- 02 - Sim, por menos de um semestre
- 03 - Sim, por um semestre
- 04 - Sim, por um ano
- 05 - Sim, por mais de um ano

**12 | Você já fez outro seletivo anteriormente?**

- 01 - Não, nunca prestei seletivo
- 02 - Sim, nesta instituição, mas não fui classificado(a)
- 03 - Sim, em outra instituição, mas não fui classificado(a)
- 04 - Sim, já sou matriculado(a), mas pretendo mudar de curso

**13 | Por que você optou por esta instituição?**

- 01 - Pela qualidade do curso oferecido
- 02 - Pelo número de candidatos por vaga
- 03 - Por ser gratuita
- 04 - Pela credibilidade da instituição

**14 | Qual o fator principal que o levou a escolher o curso pelo qual está optando? (Indique apenas a alternativa predominante)**

- 01 - Mercado de trabalho garantido
- 02 - Boa remuneração
- 03 - Afinidade pessoal, vocação, realização pessoal
- 04 - Permite conciliar o exercício da profissão com outros afazeres

05 - Pouca exigência e de fácil conclusão

**15 | O que mais o(a) influenciou na escolha do curso pelo qual está optando?**

- 01 - A família
- 02 - Os amigos e o professor
- 03 - Orientador vocacional, testes vocacionais
- 04 - Aptidão pessoal
- 05 - Os meios de comunicação

**16 | Que meio de comunicação você mais utiliza para se manter informado(a)?**

- 01 - Televisão
- 02 - Rádio
- 03 - Jornal
- 04 - Revista
- 05 - Internet
- 06 - Outras fontes

**17 | Qual o nível de escolaridade de seu pai?**

- 01 - Nenhum
- 02 - Ensino Fundamental incompleto
- 03 - Ensino Fundamental completo
- 04 - Ensino Médio incompleto
- 05 - Ensino Médio completo
- 06 - Superior incompleto
- 07 - Superior completo
- 08 - Pós-graduado

**18 | Qual o nível de escolaridade de sua mãe?**

- 01 - Nenhum
- 02 - Ensino Fundamental incompleto
- 02 - Ensino Fundamental completo
- 03 - Ensino Médio incompleto
- 04 - Ensino Médio completo
- 05 - Superior incompleto
- 06 - Superior completo
- 07 - Pós-graduada

**19 | Qual a ocupação de seu pai?**

Atenção: Indique o código da categoria ocupacional que estiver mais de acordo com o que seu pai faz ou fez, observando as opções que você encontrará no final deste questionário.

**20 | Qual a ocupação de sua mãe?**

Atenção: Siga as orientações da questão anterior.

**21 | Qual a renda mensal total de sua família?**

Atenção: Some todos os salários brutos (sem deduções) dos membros da sua família que trabalham e que estejam morando em sua casa. Inclua o seu salário, caso você trabalhe. Se for casado, refira-se à própria família.

- 01 - Até 1 salário mínimo
- 02 - Mais de 1 até 3 salários mínimos
- 03 - Mais de 3 até 5 salários mínimos
- 04 - Mais de 5 até 10 salários mínimos
- 05 - Mais de 10 salários mínimos

## **22** Qual a sua ocupação?

Atenção: Indique o código da categoria ocupacional que estiver mais de acordo com o que você faz, conforme a tabela de ocupação que você encontrará no final deste questionário.

## **23** Com quantas pessoas você reside?

- 01 - Mora sozinho
- 02 - 2 pessoas
- 03 - 3 pessoas
- 04 - 4 a 5 pessoas
- 05 - 6 ou mais pessoas

## **24** Qual a sua participação na renda da família?

- 01 - Não trabalho, recebo ajuda financeira da família
- 02 - Trabalho e recebo ajuda financeira da família
- 03 - Trabalho e não recebo ajuda financeira da família
- 04 - Trabalho e contribuo parcialmente para o sustento da família
- 05 - Trabalho e sou o responsável pelo sustento da família

## **25** Qual o meio de transporte que você mais utiliza?

- 01 - Nenhum
- 02 - Bicicleta
- 03 - Moto
- 04 - Ônibus, carona
- 05 - Carro próprio ou da família

## **26** Se você fez ou está fazendo algum curso superior, qual das seguintes alternativas melhor expressa sua situação no referido curso?

- 01 - Não fiz e nem estou fazendo
- 02 - Abandonei-o
- 03 - Já o concluí
- 04 - Pretendo desistir do curso se passar neste seletivo
- 05 - Pretendo frequentar dois cursos ao mesmo tempo
- 06 - Outros

### Código Categoria Ocupacional

|           |  |
|-----------|--|
| <b>01</b> | Altos cargos políticos e administrativos, proprietários de grandes empresas, deputados, desembargadores, juízes, auditores, empresários, fazendeiros ou comerciante com 50 empregados ou mais.   |
| <b>02</b> | Profissionais liberais, cargo de gerência ou direção, proprietários de médias empresas, empresários, fazendeiros ou comerciantes com 11 a 49 empregados, delegado, promotor, defensor, gerentes, fiscais do estado, oficiais das forças armadas, prefeito, vereador, professor universitário, tabelião, dono de cartório, escrivão, diretor de repartições públicas, profissionais liberais de nível superior.   |
| <b>03</b> | Posto médio de supervisão ou direção de ocupação técnica e pequenos empresários, fazendeiros ou comerciantes, caixas, administradores, agentes públicos, chefe de pessoal, coletores, contador, desenhista, escrevente, diretor de escola, professor de ensino médio, pastor, protético, representante, topógrafo, dono de pequena indústria, comércio ou fazenda com 2 a 10 empregados, operário especializado. |
| <b>04</b> | Policial Militar, Bombeiro Militar, Policial Civil, Membro das Forças Armadas (Exército, Marinha, Aeronáutica), Policial Federal, Policial Rodoviário Federal.   |
| <b>05</b> | Ocupações especializadas de apoio e autônomas de pequenos negócios, bancário, comerciário, digitador, professor ensino fundamental, escrivão, operário de indústria (de móveis, têxtil, vestuário, alimentação, carro, serviços e outros), cabeleireiro, alfaiate, mestre de obras, motorista, barbeiro, ourives, pedreiro, pintor, técnico de tv.   |
| <b>06</b> | Aposentado ou vive de renda, aluguel de imóveis ou de outros negócios.   |
| <b>07</b> | Ocupação manual em geral: cobrador, feirante, zelador, coletor de lixo, guarda noturno, trabalhador rural, vendedor ambulante, pescador, empregada doméstica, dentre outras.   |
| <b>08</b> | Dono(a) de casa.   |
| <b>09</b> | Não trabalha, só estuda.   |
| <b>10</b> | Desempregado(a).   |
| <b>11</b> | Outra situação.  |

**APÊNDICE G DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO**

**1.1. PARA USO DO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA**

\_\_\_\_\_, candidato(a) com inscrição n.º \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, deficiência \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, requer de Vossa Senhoria condições especiais para fazer as provas do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2027, anexando atestado médico.

N. Termos  
P. Deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_

**1.2 PARA USO DO(A) CANDIDATO(A) COM ENFERMIDADE**

\_\_\_\_\_, candidato(a) com inscrição n.º \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, com a enfermidade \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, requer de Vossa Senhoria condições especiais para fazer as provas do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2027, anexando atestado médico.

N. Termos  
P. Deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

## APÊNDICE H DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

### DEMONSTRATIVO DOS COMPONENTES CURRICULARES POR ÁREA E DO NÚMERO DE QUESTÕES QUE COMPÕEM A PROVA OBJETIVA

| (Prova objetiva, abrangendo conteúdos referentes aos componentes curriculares do ensino médio)<br>Para todos os Cursos | COMPONENTES CURRICULARES  | N.º DE QUESTÕES |
|--|---|-----------------|
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias   | Língua Portuguesa, Literatura, Língua Inglesa, Língua Espanhola | 20              |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias  | História, Geografia, Filosofia, Sociologia                      | 20              |
| Matemática, Ciências da Natureza e suas Tecnologias  | Matemática, Física, Biologia, Química                           | 20              |
|  | <b>TOTAL</b>  | <b>60</b>       |

## APÊNDICE I DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

### CONTEÚDOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DO ENSINO MÉDIO

#### ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

##### Língua Portuguesa e Literatura

**Comunicação humana e níveis da linguagem:** Norma padrão escrita da língua portuguesa. Variações linguísticas. Funções da linguagem: da denotação à conotação. Sentido das palavras: sinonímia e antonímia; ambiguidade. Acentuação gráfica. **O texto nos processos de compreensão e de produção:** Texto e textualidade. Tipologia textual e gêneros: gêneros literários, gêneros textuais de diferentes tipologias, gêneros textuais digitais, seus elementos contextuais e composicionais. Coerência textual. Mecanismos de coesão textual. Intertextualidade. **O texto e seus recursos linguístico-discursivos:** Modalizadores discursivos. Aspectos morfossintáticos da língua: estrutura das palavras. Processo de formação das palavras. Classes de palavras e suas funções. Pontuação sintática e estilística. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Estrutura de período: coordenação e subordinação. Caracterização e emprego dos tipos de discurso: direto, indireto e indireto-livre. **Teoria Literária e Literatura Brasileira:** o texto literário e seus recursos estilísticos: morfossintáticos- semânticos; figuras de linguagem. Estilos de época da Literatura em Língua Portuguesa: do trovadorismo às tendências contemporâneas e da pós-modernidade. A produção Literária maranhense.

##### Língua Espanhola

**Comprensión e interpretación de diferentes géneros textuales:** viñeta, tira, publicidad, noticia y otros. Análisis de las funciones del lenguaje, de los elementos de la comunicación y de expresiones idiomáticas.

**Aspectos semánticos y lexicales:** sinonimia, antonimia, paronimia, homonimia y polisemia, heterosemánticos, denotación y connotación.

**Uso de la gramática en diferentes contextos:** pronombres posesivos, demostrativos, indefinidos, pronombres complementos (directos, indirectos, directos e indirectos e en imperativo) relativos, adverbios, conjunciones y verbos (regulares e irregulares en indicativo, subjuntivo e imperativo). Variación Lingüística del español. Perífrasis Verbales de infinitivo, gerundio y participio. Uso de los conectivos.

##### Língua Inglesa

Leitura e interpretação de textos verbais e não-verbais: Identificação de ideias gerais e principais (SKIMMING), bem como de ideias específicas. Inferência do significado de palavras. Estudo do léxico: Identificação de palavras cognatas. Ordenação de informações e descrição de etapas. Uso contextual da gramática formal de Língua Inglesa: artigo (definido e indefinido); substantivo (gênero, número, caso genitivo); adjetivo (comparação, superlação, ordem dentro da oração); numeral; pronomes (pessoais, adjetivos, possessivos, reflexivos, relativos, indefinidos, interrogativos e demonstrativos); verbo (tempos verbais, infinitivo, gerúndio, participio, processos de formação de palavras – prefixação e sufixação – e de orações, verbos frasais e preposicionados); advérbios (modo, lugar, tempo e de frequência, ordem dentro da oração); preposição (noção de espaço e tempo); conjunção (coordenadas e subordinadas). Noções de sinonímia e antonímia.

## ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

### História

Mundo Antigo: Reinos Africanos, Egito Antigo, Grécia e Roma. O Mundo Medieval: Feudalismo, Cristianismo, Islamismo, sociedade feudal. Idade Moderna: Grandes Navegações, Renascimento, Reforma/Contra-Reforma, Colonização nas Américas/Brasil, Escravidão Africana e Indígena, Iluminismo, Idade Contemporânea: Revolução Francesa e seus desdobramentos, Revolução Industrial, Imperialismo/Ne imperialismo, Independência dos Estados Unidos, América Latina e Brasil, Racismo e Cultura Afro-Brasileira, Brasil Império (sociedade, economia e política), República Velha no Brasil, Primeira e Segunda Guerra Mundial, Relações de trabalho (Taylorismo e Fordismo), Crise de 1929 e suas consequências, Fascismo e Nazismo, Brasil Contemporâneo: Era Vargas, Brasil Anos 50/60, Ditadura Civil-Militar no Brasil, Redemocratização no Brasil, Movimentos pelos Direitos Humanos e lutas pela Democracia, sociedade brasileira atual, Descolonização da África e Ásia e suas consequências até os nossos dias, Guerra Fria, Conflitos Internacionais no Mundo Atual, Relações de trabalho na atualidade (trabalho escravo, infantil, assalariado, outros), Maranhão Colonial (economia e sociedade), Imperial (economia e sociedade), movimentos sociais no Maranhão Contemporâneo.

### Geografia

Dinamicidade da Terra no sistema planetário. Litosfera e estrutura interna da Terra – constituição e características principais. Continentes e hidrosfera: distribuição dos continentes e oceanos; Orientação (contextualizada e convencional) e meios de orientação. Coordenadas Geográficas: localização absoluta. Fusos horários. Cartografia: projeções cartográficas, escala, convenções cartográficas, legenda. Ambientes naturais do Mundo, Brasil e Maranhão. Clima: elementos do clima, fatores climáticos, massas de ar, os grandes conjuntos climáticos, o clima e suas influências, principais classificações. Paisagens vegetais: fatores da distribuição da vegetação; as grandes paisagens vegetais. Relevo terrestre: principais formas de relevo; dinâmica de origem interna e de origem externa. Hidrografia: principais rios, bacias hidrográficas e formações lacustres; importância da hidrosfera para a vida humana. O processo demográfico no mundo, Brasil e Maranhão: distribuição geográfica da população; crescimento demográfico; movimentos migratórios; composição da população: por idade, por sexo e por atividade; condições alimentares e sanitárias. Uso da terra (agricultura, pecuária, extrativismo vegetal e animal). Atividades econômicas: Indústria (tipos e fatores: indústria moderna; fontes de energia, matérias-primas, grandes áreas industriais). Comércio externo. Questão ambiental no mundo e no Brasil. A Geopolítica mundial (relações internacionais e organizações contemporâneas do mundo). Urbanização no Mundo, Brasil e Maranhão: as cidades nos países centrais e periféricos; evolução; metropolização; problemas urbanos. Economia brasileira: agricultura, pecuária e extrativismo vegetal e mineral. Indústria: evolução; indústria moderna; matérias-primas; áreas industriais. Comércio interno e externo; Transportes e comunicações; Paisagens culturais brasileiras e do Maranhão. Trabalho e condição humana. Impasses políticos e violências. Educação ambiental e sustentabilidade. Identidades e culturas territoriais. Geopolítica e conflitos socioespaciais. Uso crítico das geotecnologias.

### Filosofia

A cultura: natureza e cultura; cultura e história; trabalho e tecnologia; sentidos de cultura; a ordem simbólica; a religiosidade e o sagrado; crises culturais. O conhecimento: as origens do conhecimento; tipos de conhecimento; noções de verdade e métodos; o que é ciência?; correntes epistemológicas; linguagem e pensamento; pós-verdade; conceito geral de ideologia. A filosofia: a atitude filosófica; o que é filosofia?; as origens da filosofia; mito e filosofia; períodos da história da filosofia; filosofias indígenas e africanas. Lógica: nascimento da lógica; tipos de argumentação; princípios lógicos; o silogismo; validade e correção; termo e proposição; lógica simbólica. Estética: origem e significado do termo 'estética'; a questão do gosto; o belo e o feio; a experiência estética; a compreensão pelos sentidos; arte e religião; arte e técnica; a indústria cultural. Política: a invenção da política; finalidade da vida política; força e poder; o Estado; tipos de governo; o problema do totalitarismo; biopolítica; filosofia política: republicanismo, liberalismo, socialismo, neoliberalismo; cidadania e democracia; política e ideologia; feminismo; questões de raça e gênero; decolonialidade. Ética: os valores; conceitos de ética e moral; regras e normas; bem e mal; dever e liberdade; concepções de ética; determinismo; ética e política; direitos humanos; violências; existencialismo; bioética.

### Sociologia

Surgimento da Sociologia enquanto Ciência: Contexto Histórico; Sociologia e a Relação entre Indivíduo e Sociedade: Perspectivas Sociológicas Clássicas (Émile Durkheim, Karl Marx e Max Weber) e Contemporâneas (Pierre Bourdieu e Manuel Castells) ; Interpretações da Formação da Sociedade Brasileira (Florestan Fernandes, Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Holanda); Conceitos Básicos de Sociologia: Socialização, Controle Social, Instituições Sociais, Grupos Sociais, Status e Papéis Sociais, Interação Social, Processos Sociais e Relação Social; Mudança Social: Estratificação Social, Mobilidade Social; Cultura e Ideologia: Cultura Popular; Cultura Erudita; Cultura de Massa e Indústria Cultural, Identidade, Multiculturalismo, Contracultura, Etnocentrismo e Relativismo Cultural, Diversidade Cultural; Colonialismo e seus Reflexos na Realidade Brasileira: Racismo, Mito da Democracia Racial e sua Manifestação nas Desigualdades Sociais, Discriminação e Segregação Racial; Povos Indígenas e Relações interétnicas; Desigualdade Econômica e Social (gênero, raça e etnia); Sociologia da Violência: Conceito, Criminalização e Tipos de Violência (sexual, física, psicológica e simbólica); Padrões de comportamento e relações relacionadas às identidades de gênero e as sexualidades: O papel das instituições e dos mecanismos simbólicos e discursivos na atribuição de comportamentos ligados à sexualidade e ao gênero; Movimentos Sociais e Direitos Humanos: Movimentos sociais tradicionais e Novos Movimentos Sociais, Características Estruturais dos Movimentos Sociais; Trabalho e Sociedade: Organização do Trabalho no Século XX e XXI (Fordismo, Taylorismo, Toyotismo e Uberização), Modos de Produção e Relações de Produção, Mercado de Trabalho, Emprego e Desemprego; Trabalho Escravo Contemporâneo; Estado e Relações de Poder: Tipologia Moderna das Formas de Poder; Estado, Governo, Formas de Organização do Estado Moderno, Regimes Políticos, Democracia, Cidadania, Formas de Participação Política (partidos e sistemas eleitorais); Globalização: no debate sociológico, Globalização e Soberania Nacional; Neoliberalismo: Características e Análise Crítica; Sociedade e Meio Ambiente: Modernização, Transformação Social e Meio Ambiente, Sustentabilidade e Produção de Alimentos, Justiça Ambiental e conflitos socioambientais.

**Matemática**

Sistemas de numeração e Internacioanl de Unidades. Grandezas e Medidas. Números reais e operações fundamentais. Divisibilidade: M.D.C, M.M.C e Decomposição em fatores primos. Média geométrica, média harmônica, média aritmética simples e ponderada. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros: simples e composto. Noções básicas de conjuntos. Conjuntos numéricos. A reta numérica. Intervalos, operações e propriedades. Elemento, descrição de conjunto, pertinência, inclusão, igualdade e subconjuntos. O plano cartesiano. Produto cartesiano: conceito e representação gráfica. Sistema de coordenadas cartesianas. Relações binárias. Função: definição, domínio, imagem, zeros, representação gráfica e análise de sinais. Função crescente, decrescente, constante, par, ímpar, injetora, sobrejetora e bijetora. Função composta e inversa. Função polinomial do 1º grau: zeros, taxa de variação e variação do sinal e representação gráfica. Função polinomial do 2º grau: zeros, vértice, forma fatorada, variação do sinal, máximo e mínimo e representação gráfica. Inequações de 1º e 2º graus. Inequações produto e quociente. Função definida por várias sentenças: gráficos. Função modular, função exponencial, e função logarítmica: propriedades, equações, inequações, representação gráfica e variação do sinal. Funções Trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Zeros, gráficos e variação de sinal das funções trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. Geometria plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros e outros polígonos convexos. Perímetro e área das principais figuras planas. Circunferência e círculo: comprimento e área. Ângulos na circunferência. Regiões circulares. Noções básicas de trigonometria. Polígonos regulares: conceitos, elementos, apótema e áreas. Geometria espacial: perpendicularismo e paralelismo de retas e planos. Poliedros: conceito, elementos e ângulos poliédricos. Teorema de Euler. Poliedros regulares: Conceito, elementos e classificação. Áreas e volumes: prismas, pirâmides, tronco de pirâmide, cilindros, cones, tronco de cone e esfera. Matrizes: Conceito e notação. Tipos de matrizes. Operações e propriedades. Multiplicação de um número real por uma matriz. Matriz inversa. Determinantes: conceito e notação. Propriedades. Sistema de equações lineares: equação linear: definição e solução. Sistema de equações lineares: definição, solução e classificação. Sistema homogêneo e sistemas equivalentes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo. Relações métricas num triângulo qualquer. Lei dos senos. Lei dos cossenos. Ciclo trigonométrico e relação fundamental. Arcos e ângulos trigonométricos. Medidas de arco. Arcos côngruos. Quadrantes. Relações derivadas e identidades trigonométricas. Operações com arcos: adição, subtração, duplicação e bissetão. Análise combinatória e binômio de Newton: princípio fundamental de contagem. Fatorial de um número natural. Números binominais e propriedades. Arranjo simples, permutação simples, com repetição e circular, e combinação simples. Binômio de Newton. Estatística e Probabilidade. Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Interpretação de gráficos estatísticos. Medidas de tendência central e medidas de dispersão. Definição de probabilidade, espaço amostral, eventos, tipos de eventos, probabilidades de um evento em um espaço amostral finito. Probabilidade condicional. Método binomial. Sequências: conceitos básicos e notações. Progressões aritméticas (PA) e geométricas (PG): termo geral e somatório finito e soma dos infinitos termos de uma PG. Geometria analítica: distância entre dois pontos. Ponto Médio. Condições de alinhamento de três pontos. Área de polígono convexo. Estudo da reta: equações de uma reta, distância de um ponto a uma reta, posições relativas de duas retas e ângulo entre duas retas. Lugar Geométrico. Estudo das cônicas: circunferência, hipérbole, elipse e parábola. Interseção de curvas. Sistemas de equações e inequações do 2º grau à duas variáveis.

## Física

Grandezas físicas e Sistemas de Unidades. Cinemática escalar e vetorial dos movimentos em uma e duas dimensões. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Queda livre. Lançamento horizontal e oblíquo. Dinâmica: Leis de Newton. Forças (peso, normal, de atrito, elástica e centrípeta). Plano inclinado. Teoremas: Trabalho- Energia cinética e Trabalho-Energia potencial. Energia mecânica e conservação da energia. Princípios de conservação de momento linear e angular. Colisões (em uma e duas dimensões). Gravitação Universal (Leis de Kepler. Lei de Newton da gravitação Universal). Hidrostática: densidade e massa específica. Pressão. Teorema de Stevin. Princípio de Pascal. Princípio de Arquimedes. Termologia: calor, temperatura, equilíbrio térmico e escalas termométricas (Celsius, Fahrenheit, Kelvin). Dilatação térmica dos sólidos (linear, superficial e volumétrica) e dos líquidos. Calorimetria (calor sensível, calor latente, calor específico, capacidade térmica, calorímetro, caloria. Equação da calorimetria. Troca de calor). Termodinâmica (trabalho numa transformação: isotérmica, isocórica, isobárica, adiabática e cíclica. Equação geral do gás ideal. Energia interna. Primeira Lei da Termodinâmica. Segunda Lei da Termodinâmica. Máquinas térmicas e ciclo de Carnot. Óptica Geométrica: princípios da óptica geométrica e suas aplicações. Espelho plano. Espelhos esféricos. Reflexão e Refração da luz. Lentes esféricas. Ondulatória: Movimento harmônico simples. Classificação das ondas. Ondas periódicas. Fenômenos ondulatórios. Acústica. Efeito Doppler. Eletrostática: Carga elétrica. Força elétrica. Campo elétrico. Trabalho e Potencial elétrico. Eletrodinâmica: Corrente elétrica. Estudo dos resistores. Circuitos. Eletromagnetismo: Campo Magnético. Força Magnética. Indução Magnética. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei de Faraday-Lenz. Física Moderna: Efeito fotoelétrico. Estrutura atômica. Teoria da relatividade. Radioatividade.

## Biologia

Conceitos básicos de tecnologia e linguagem científica. Características dos seres vivos. Método científico. Teoria da geração espontânea. Teoria da biogênese e os experimentos de Redi e Pasteur. Teoria da evolução química. Teoria heterotrófica e autotrófica dos primeiros seres vivos. Teoria da endossimbiose e formação das células eucarióticas. Substâncias inorgânicas e orgânicas presentes nos seres vivos. Fontes e funções dos micronutrientes e macronutrientes na alimentação. Estruturas celulares: membrana plasmática, citoplasma, organelas, núcleo e cariótipos. Ciclo celular. Gametogênese e anomalias cromossômicas. Processos metabólicos das células: anabolismo e catabolismo. Processos anaeróbicos e aeróbicos. Reprodução dos seres vivos. Reprodução humana e aparelhos reprodutores. Métodos contraceptivos. Fases do desenvolvimento embrionário. Anexos embrionários. Características e evolução dos tecidos animais. Tipos de tecidos e suas funções: epiteliais, conjuntivos, musculares e nervoso. Conceitos básicos de matéria e energia. Fluxo de energia. Ciclos biogeoquímicos. Relações ecológicas. Ecologia de populações. Biomas e biodiversidade. Problemas ambientais e sustentabilidade. Sistema de classificação lineriano. Conceito de espécie. Nomenclatura científica binominal de Lineu. Sistemática de filogenética. Reinos e domínios. Vírus, Bactérias, Protozoários, Algas, Fungos, Plantas: características, classificação, ecologia, estruturas, reprodução e importância. Divisões das plantas e suas particularidades. Histologia e morfologia das angiospermas. Fisiologia vegetal. Animais: características, classificação, ecologia, estruturas, reprodução e importância. Filos animais e suas particularidades. Conceitos básicos de genética. Padrões de heranças genéticas. Polialelia e sistemas sanguíneos. Interações gênica, heranças quantitativas, ligação gênica e recombinações cromossômicas. Sexo e herança genética. Biotecnologia clássica. Código genético e síntese de proteína. Mutação gênica. Engenharia genética: DNA recombinante. Projeto Genoma. Testes de DNA. Histórico e teorias da evolução. Evidências evolutivas. Síntese moderna da evolução. Genética das populações e processos de especiação. Equilíbrio de Hardy-Weinberg e frequências genéticas populacionais. Evolução humana. Órgãos e sistemas do corpo humano: digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, imunológico, endócrino, locomotores. Organização e funcionamento dos sistemas.

### Química

Princípios elementares da Química: Ciência e Química: importância e atividades. Aspectos da Química: conceitos, objetivos e aplicações. Matéria e energia. Fenômenos físicos e químicos. Estados físicos da matéria. Substâncias (simples e compostas, alotropia). Misturas homogêneas e heterogêneas. Processos básicos de separação. Reconhecimento de materiais básicos de laboratório. Teoria Atômica da matéria: Evolução do modelo do átomo. Partículas atômicas fundamentais. Número atômico e de massa. Isótopos, isóbaros, isótonos. Princípios da teoria quântica moderna. Configuração eletrônica em níveis, subníveis e orbitais atômicos. Classificação Periódica dos elementos químicos: Lei periódica. Tabela periódica atual e sua estrutura. Período, grupo e subgrupo. Propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações Químicas: Ligação iônica: conceitos e propriedades. Ligação covalente: conceitos e propriedades. Polaridade das ligações e das moléculas. Geometria molecular. Forças intermoleculares. Ligações metálicas. Transformações Químicas: Reação e equação química. Tipos de reações químicas. Conceitos de reações químicas. Variação do número de oxidação. Balanceamento. Previsão de ocorrência das reações. Funções Inorgânicas: Ácidos, bases, sais e óxidos: conceitos, classificação e nomenclatura. Propriedades e fórmulas. Conceitos de Arrhenius, Bronsted-Lowry e Lewis para ácidos e bases. Cálculos Químicos e unidades: Cálculo de massa (mol). Número de Avogadro. Fórmulas químicas e unidades. Leis ponderais. Cálculos estequiométricos. Gases: Propriedades dos gases. Leis empíricas. Princípio de Avogadro. Modelo de gás ideal. Equação geral para o gás ideal. Mistura de gases. Teoria cinética dos gases. Soluções: Conceitos. Tipos de solução. Unidades de concentração e cálculos. Diluição e misturas de soluções. Termoquímica: calor e trabalho. Reações exotérmicas e endotérmicas. Entalpia: conceitos e propriedades. Equação termoquímica. Lei de Hess. Cinética Química: leis de velocidade. Mecanismos de reações. Catálise (homogênea, heterogênea, enzimática). Equilíbrio químico: Reversibilidade e equilíbrio nas reações. Constante de equilíbrio: conceito e cálculo. Fatores que afetam o equilíbrio: Princípio de L<sup>e</sup> Chatelier. Equilíbrio iônico: Eletrólitos fortes e fracos. Produto iônico da água. pH e pOH de soluções de ácidos, bases e sais. Eletroquímica: Potenciais eletroquímicos. Células voltaicas. Células eletrolíticas. Princípios básicos da Química Orgânica: Histórico. Postulados de Kekulé. Tipos de ligações do carbono. Classificação do carbono. Cadeias carbônicas: classificação. Hibridação. Elementos organógenos. Fórmulas moleculares e estruturais. Simplificação de fórmulas estruturais. Funções Orgânicas: conceitos, classificação, nomenclatura IUPAC e usuais: Hidrocarbonetos. Haletos orgânicos. Álcoois. Fenóis. Aldeídos. Cetonas. Ácidos carboxílicos e derivados. Éteres. Funções nitrogenadas. Funções mistas. Isomerias: Isomeria plana e espacial. Reações Orgânicas: reações de adição, substituição, eliminação e oxidação. Química: uma abordagem experimental e ambiental: Temas relacionados ao conteúdo programático, relativos a questões experimentais e ambientais.

**APÊNDICE J-1 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA****MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA OBJETIVA**

**DIVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES - DPSV**  
**PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2027**  
**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA**

|                             |
|-----------------------------|
| CURSO:                      |
| DISCIPLINA:                 |
| NÚMERO DA QUESTÃO:          |
| FUNDAMENTAÇÃO:              |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: |

|                                 |
|---------------------------------|
| NOME DO CANDIDATO:              |
| ENDEREÇO:                       |
| CEP:                      FONE: |
| N.º DE INSCRIÇÃO:               |

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_

Obs: para cada opção assinalada o candidato deverá fundamentar de acordo com os subitens 14.1 e 14.3 do Edital n.º 158/2026 – GR/UEMA.

## APÊNDICE J-2 DO EDITAL N.º 158/2026-GR/UEMA

### MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL

**DIVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES - DPSV**  
**PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2027**  
**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA**

|   |
|---|
| CURSO:  |
| Critérios da correção<br>1 – ( ) Atendimento ao tema proposto;<br>2 – ( ) Coesão entre as partes do texto;<br>3 – ( ) Coerência dos argumentos;<br>4 – ( ) Atendimento ao tipo de texto proposto;<br>5 – ( ) Domínio do padrão culto escrito da língua. |
| Referências   |
| Obs: para cada opção assinalada o candidato deverá fundamentar de acordo com os subitens 14.2 e 14.3 do Edital n.º 158/2026 – GR/UEMA.  |

|                                 |
|---------------------------------|
| NOME DO CANDIDATO:              |
| ENDEREÇO:                       |
| CEP:                      FONE: |
| N.º DE INSCRIÇÃO:               |

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO